EDITAL SEI Nº 0064100/2014 - SAP.USU.ALI

Joinville, 18 de dezembro de 2014.

EDITAL DA LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 264/2014

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, por intermédio da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10 e Coordenadoria da Área de Licitações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global, para **contratação de empresa para obras de melhorias na Arena Joinville, conforme Contrato de Repasse nº 782501/2013 e Processo nº 1.003.764-82/2013,** a ser regido pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alteraçõe posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 5.893 de 24 de agosto de 2007 e demais normas legais Federais e Estaduais e Municipais vigentes e condições a seguir:

1 – DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS.

1.1 – Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até **09h00** do dia **05/02/2015**, na Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, endereço acima citado.

1.2 – A abertura dos envelopes nº 01 (documentação para habilitação) será às **09h05** do dia **05/02/2015**.

2 – DO OBJETO

2.1 – Esta Licitação tem por objeto a **contratação de empresa para obras de melhorias na Arena Joinville, conforme Contrato de Repasse nº 782501/2013 e Processo nº 1.003.764-82/2013**, conforme anexo IV do edital.

2.2 – O valor máximo admitido para a contratação é de R$ 4.526.790,25 (quatro milhões, quinhnetos e vinte e seis mil, setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), conforme disposto no Anexo I deste edital.

3 - Recursos para Atender as Despesas

3.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio do seguinte recurso:

397/2014 00007.00001.00015.00000.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 - (Req. 1605)

392/2014 00007.00001.00015.00000.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 - (Req. 1606)

4 – DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL (anexos)

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste processo:

4.1 – Anexo I - Valor estimado/máximo.

4.2 – **Anexo II** - Minuta do contrato.

4.3 – **Anexo III** - Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.4 – **Anexo IV** – Projeto básico e executivo, contendo:

Memorial Descritivo de Reforma da Arena Joinville;

Memorial Descritivo Impermeabilização e Recuperação das Arquibancadas;

Memorial Descritivo das Cadeiras na Arena Joinville;

Planta Baixa Impermeabilização (01 prancha);

Projeto Layout das Cadeiras (01 prancha);

Projeto Arquitetônico de Reforma (08 pranchas);

Planilha Orçamentária;

Cronograma Físico-Financeiro;

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

5.2 – Será permitida a participação de empresas e instituições associadas ou em consórcio, para o atendimento ao objeto deste edital, mediante a apresentação, junto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, econômico/financeira e técnica, de Termo de Compromisso Público ou Particular de Constituição de Consórcio.

5.2.1 – Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

5.2.1.1 – Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, do qual deverão constar cláusulas próprias, incluindo os seguintes itens:

a) Composição do consórcio;

b) Finalidade do consórcio;

c) da indicação do líder do consórcio, que possuirá as seguintes atribuições:

c.1) poderes de representação exclusiva dos consorciados perante a Administração Pública;

c.2) exclusividade na comunicação com o Município;

c.3) dar quitação, responder notificações, intimações e citações;

d) Dos poderes, encargos, compromissos e obrigações de cada consorciado e das prestações específicas de cada um;

e) Da duração do consórcio, não inferior ao término do prazo da vigência do contrato da licitação;

f) Da administração e contabilização do consórcio;

g) Da forma de deliberação sobre assuntos de interesse comum, com o número de votos que cabe a cada consorciado;

h) Da contribuição de cada consorciado para as despesas comuns.

5.2.1.2 – Apresentação dos documentos exigidos no item 8.2 deste edital por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

5.2.1.3 – Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

5.2.1.4 – Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato;

5.2.1.5 – No consórcio de interessados brasileiros e estrangeiros a liderança caberá, obrigatoriamente, ao brasileiro, observando o disposto no item 5.2.1.1;

5.2.1.6 – O Consórcio vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 5.2.1.1, sob pena de responsabilidade civil de todos os promitentes consorciados;

5.2.1.7 – O consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência do Município, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a serem contratados.

5.2.1.8 – O consórcio não se constitui em pessoa jurídica distinta de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados;

5.2.1.9 – Cada consorciado deverá faturar individualmente os valores relativos a sua participação no consórcio;

5.2.1.10 – No caso de participação em consórcio, os envelopes deverão ser fornecidos em nome do consórcio;

5.2.1.11 – O termo de compromisso de constituição de consórcio deverá ser assinado pelo(s) representante (s) legal (is) dos consorciados.

5.3 – Não será admitida a participação de proponentes:

5.3.1 – Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.3.2 – Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

5.3.3 – Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL.

5.3.4 – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal.

5.3.5 – Direta ou indiretamente, autores, pessoas físicas ou jurídicas, que participaram da elaboração do projeto básico ou executivo, nem empresa, isoladamente ou em conjunto, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou do qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5.3.6 – Em consórcios distintos de uma mesma empresa, diretamente ou por controladora, controlada ou

coligada, ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial.

5.3.7 – Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação

6 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 – Os proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados no item "1" deste edital, 2 (dois) invólucros distintos e fechados, contendo o primeiro - Nº 01 - a **"habilitação"** e o segundo - Nº 02 - a **"proposta comercial".**

6.1.1 – Nos invólucros deverão constar:

INVÓLUCRO Nº 01: LICITAÇÃO TOMADAD DE PREÇOS Nº 264/2014

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Objeto: Contratação de empresa para obras de melhorias na Arena Joinville, conforme Contrato de Repasse nº 782501/2013 e Processo nº 1.003.764-82/2013.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

INVÓLUCRO Nº 02: LICITAÇÃO TOMADAD DE PREÇOS Nº 264/2014

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Objeto: Contratação de empresa para obras de melhorias na Arena Joinville, conforme Contrato de Repasse nº 782501/2013 e Processo nº 1.003.764-82/2013.

PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: _____

6.2 – Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta.

6.3 – Se no dia previsto para apresentação da documentação e sua abertura não houver expediente na Prefeitura Municipal de Joinville, a mesma será recebida e aberta no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário definido no item 1.1 do edital.

7 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

7.1 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da Tomada de Preços, o proponente interessado ou seu representante deverá credenciar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar os necessários poderes para prática de todos os atos relativos ao certame.

7.1.1 – Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante do licitante, a pessoa entregará à Comissão de Licitação, fora dos invólucros, carta de credenciamento acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identidade de fé pública;

b) Se representante (preposto/procurador) procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome do proponente e cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente do proponente.

c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente do proponente.

7.1.2 – Os documentos devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Unidade de Suprimentos do **MUNICÍPIO**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.2 – Os proponentes deverão se fazer presentes na sessão pública da Tomada de Preços**,** no horário fixado no preâmbulo deste Edital para o credenciamento;

7.3 – Tão somente a pessoa credenciada, que atenda ao item 7.1, poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por proponente interessado.

7.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste certame, sob pena de exclusão sumária de ambos os licitantes representados.

8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Invólucro nº 01

8.1 – Todos os documentos relacionados neste item devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Unidade de Suprimentos do **MUNICÍPIO**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2 – Os documentos a serem apresentados são:

a) atos constitutivos estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou da cédula de identidade, quando pessoa física;

c) prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, ou declaração de que não recolhe tributos estaduais, sendo, portanto isenta da Inscrição Estadual;

d) Prova de inscrição Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

h) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

i) Certificado de Regularidade do FGTS;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011;

k) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente, com data não anterior a 60 dias da data constante no item 1.1 deste edital ou a validade constante na mesma, prevalecendo essa última.

l) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social,** já exigíveis, contendo as assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

l.1) O licitante poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);

l.2) Os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações.

l.3) As empresas que adotam ao SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar cópia do termo de autenticação ou requerimento de autenticação de livro digital e balanço, bem como termo de abertura e encerramento, visados em todas as páginas pelo representante legal da empresa.

m) Para avaliar situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez corrente e grau de endividamento, apurado pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado devera ser maior ou igual a 1,00

$$QGE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

cujo resultado devera ser menor ou igual a 1,00

n) Acervo técnico devidamente expedido pelo CREA ou CAU, comprovando que o **responsável técnico** do proponente, tenha executado serviço de características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja:

. execução de cobertura;

. impermeabilização de superficies;

. **reforma de edificações compreendendo no mínimo os serviços de troca de pisos e/ou azuleijos e instalações hidrosanitários.;**

o) Atestado técnico devidamente registrado no CREA ou CAU, comprovando que o **proponente** tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja:

. **execução de cobertura,** que corresponda a 50% (cinquenta por cento) do total a ser executado, nesse caso, 554 m^2

· **impermeabilização de superfície,** que corresponda a 25% (cinquenta por cento) do total a ser executado, nesse caso, 3.544,55 m^2

. **reforma de edificações compreendendo no mínimo os serviços de troca de pisos e/ou azuleijos e instalações hidrosanitários.**

p) Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com indicação dos responsáveis técnicos.

q) Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente da proponente, na data prevista para entrega dos invólucros, que deverá ser feito mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social;

r) Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;

s) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada, atualizada no máximo 30 (trinta) dias, expedida pela Junta Comercial, para fins de

aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06;

8.5 – Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão;

8.6 – Poderão ser apresentadas Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.7 – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.1 – A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

9 – DA PROPOSTA – Invólucro nº 02

9.1 – A proposta deverá ser em reais, redigida em idioma nacional, apresentada em original, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbada e assinada por representante legal e técnico do proponente, constando o valor unitário e total por item e global e ainda endereço, telefone e e-mail do proponente.

9.2 – Ter validade por um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para o seu recebimento e abertura.

9.3 – Declaração de que o preço compreende todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores mesmo que sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.

9.4 – Cronograma físico-financeiro, limitado a **04 (quatro) meses;**

9.5 – Orçamento detalhado:

a) Indicando os respectivos preços unitários de materiais e mão de obra, e indicando o percentual do BDI diferenciado para serviços e materiais, conforme planilha orçamentária do Anexo IV deste edital.

b) Composição de custos unitários, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução,

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:

10.1 – Sessão de Abertura

10.1.1 – Na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta, os participantes poderão se fazer representar diretamente por um preposto/procurador, conforme disposto no item 7.1.1 deste edital.

10.1.2 – Durante os trabalhos só será permitida a manifestação do próprio licitante ou de seus representantes legais credenciados.

10.1.3 – No início da Sessão de Abertura, os documentos de credenciamento retidos serão rubricados, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes à sessão.

10.2 – Envelope n° 1 – Documentos de Habilitação

10.2.1 – Abertos os envelopes nº 1, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes.

10.2.2 – A Comissão de licitação examinará a documentação apresentada, decidirá sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, informando o prazo para a interposição de recursos.

10.2.3 – Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas no **item 8 e subitens** deste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que a critério da Comissão, comprometam seu conteúdo.

10.2.4 – Ocorrendo desistência expressa de recursos por todos os representantes legais ou credenciados, a **Comissão de Licitação** seguirá com a abertura do **Envelope nº 02** dos proponentes **habilitados.**

10.2.5 – Havendo recursos, sendo estes decididos ou transcorrido o prazo sem interposição dos mesmos, a Comissão de Licitação informará aos interessados o dia e hora para prosseguimento.

10.2.6 – O conteúdo do envelope aberto será juntado aos autos do Processo Administrativo correspondente, sendo que o envelope nº 2 será devidamente rubricados pela Comissão de Licitação, permanecendo sob custódia da Comissão até a abertura em outro ato público.

10.2.7 – Os Envelopes pertencentes aos proponentes inabilitados permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação até o final do processo licitatório, quando então ficarão disponíveis para devolução aos interessados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após este prazo se não forem retirados serão destruídos.

10.2.8 – O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis *on-line* exigidas no subitem 8.4 "e", "f", "g", "h", "i" e "j" que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas.

10.2.9 – No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

10.3 – Envelope n° 2 – Proposta

10.3.1 – Após a fase de habilitação não será admitida desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.3.2 – Abertos os envelopes nº 2, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes.

10.3.3 – A Comissão de licitação examinará a proposta apresentada, decidirá sobre a classificação ou desclassificação dos proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, informando o prazo para a interposição de recursos.

10.3.4 – Serão desclassificados os proponentes que não apresentarem a proposta de acordo com as exigências previstas no **item 9 e subitens** deste edital.

10.3.5 – Abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.

10.3.6 – Caso haja empate entre concorrentes que não se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o desempate será feito mediante sorteio em ato público.

10.3.7 – Após a análise das propostas apresentadas a Comissão declarará vencedor o proponente que, tendo atendido a todas as exigências do edital, apresentou o **menor preço global**.

10.3.8 – Serão desclassificadas as propostas com valores unitários ou totais superiores aos estimados ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua

viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

10.3.9 – Classificadas as propostas, a comissão verificará se existem propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo destas a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

a) Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 10% (dez por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão de abertura das propostas ou publicação da classificação das propostas, quando esta não se realizar na própria sessão.

b) Tal medida poderá ser dispensada em caso de renúncia expressa manifestada pela microempresa ou empresa de pequeno porte favorecida pelo empate fictício.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa e pequeno porte que se encontrem no intervalo de empate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Não ocorrendo à contratação na forma da alínea "a", serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

e) Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.10 – Havendo recursos, sendo estes decididos ou transcorrido o prazo sem interposição dos mesmos, ou ocorrendo desistência expressa de recursos por todos os representantes legais ou credenciados, o objeto será adjudicado e o certame homologado, sendo a respectiva homologação encaminhada ao Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

10.4 – Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos proponentes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, de acordo com o previsto no art. 48, inciso II, § 3, da Lei nº 8.666/93.

10.5 – Em qualquer fase da licitação, é direito da Comissão realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias.

10.6 – É facultado à Comissão de Licitação diante do grande volume de documentos ou propostas a serem analisados e julgados, suspender a sessão.

10.7 – A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos de habilitação, a juízo da Comissão de Licitação, não implicará na inabilitação do proponente.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

11.2 – O prazo para assinatura do contrato será de 05 dias úteis, após a convocação, que será realizada através de e-mail informado na proposta, conforme item 8.1 deste edital.

11.3 – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

11.4 – Na oportunidade de assinatura do contrato o proponente deverá apresentar as certidões negativas de débitos atualizadas junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal**, **Fazenda Estadual**, **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do proponente, **INSS** e **FGTS**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

11.4.1 – No caso da empresa vencedora não ser sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, vistado pelo CREA/SC, com indicação dos responsáveis técnicos.

11.4.2 – A empresa vencedora deverá apresentar a Composição de BDI, que deverá representar o mesmo percentual total indicado na proposta comercial.

11.4.3 – Estar acompanhado da respectiva procuração, quando for o caso.

12 – PRAZOS E LOCAL DO CONTRATO:

12.1 – O prazo de vigência contratual será de **11 (onze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

12.2 – O prazo para execução dos serviços será de **04 (quatro) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço específica, prorrogável na forma do art. 57 §1° da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

12.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93.

12.4 – A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato e sua execução deve ser iniciada no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento desta ordem.

13 – DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1 – A gestão do termo contratual será de forma compartilhada pela Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ / Secretaria de Infraestrutura Urbana, no que tange ao acompanhamento executivo da obra, sendo a FELEJ responsável pela emissão da Ordem de Serviço, fiscalização da execução e controle do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93

13.2 – A Secretaria de Infraestrutura Urbana fornecerá a rubrica orçamentária e indicará o técnico para compor a comissão de fiscalização.

13.3 – A FELEJ será responsável pelo controle do contrato e nomeará, através de Portaria, comissão para fiscalização e medição dos serviços.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – O **MUNICÍPIO** responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços resultantes de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

14.2 – O pagamento será realizado somente após a comprovação de quitação mensal das obrigações

trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS dos serviços e dos funcionários do Contratado envolvido na parcela dos serviços executados, o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas;

14.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação das notas fiscais na Unidade de Contabilidade Geral/Secretaria da Fazenda, que deverá ocorrer sempre após a realização das medições pelo **MUNICÍPIO**.

14.4 – As retenções tributárias serão de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

14.5 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

15 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 – Recebimento Provisório: quando os serviços ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 15 (quinze) dias o "Termo de Recebimento Provisório", passado em 3 vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **MUNICÍPIO** e pela Contratada.

15.2 – Recebimento Definitivo: o "Termo de Recebimento Definitivo" dos serviços será lavrado até 90 (noventa) dias após o "Recebimento Provisório", desde que atendidas todas as reclamações do **MUNICÍPIO** referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos dos serviços executados. Este "Termo de Recebimento Definitivo", passado em 3 vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **MUNICÍPIO** e pela Contratada, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

16 – DAS PENALIDADES

16. 1 – As penalidades que poderão ser cominadas à contratada são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

I – advertência;

II – multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro parte integrante da proposta contratada;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela inexecução sem justo motivo, por parte da contratada.

III – suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **MUNICÍPIO**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

16.2 – O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

16.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO até o dia

de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

16. 4 – Nas penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

16.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

16.6 – Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 – INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

17.1 – Os recursos deverão:

17.1.1 – Obedecer ao disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98;

17.1.2 – Ser encaminhados ao Secretário de Administração e Planejamento;

17.1.3 – Estar acompanhado da respectiva procuração, quando for o caso.

17.1.4 – Ser protocolados no protocolo Eletrônico da Secretaria de Administração e Planejamento – Unidade de Suprimentos, situado à Avenida Hermann August Lepper, 10 – Centro – Joinville/SC – CEP: 89221-901, no horário das 8h às 14h, conforme Decreto nº 13.011/2006.

17.2 – Serão inadmitidos recursos enviados via fax e e-mail.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O presente edital e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

18.2 – Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor.

18.3 – Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, resumo de atas de julgamento etc, serão publicadas na forma da Lei.

18.4 – Fica o proponente ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.5 – É facultado ao proponente visitar o local da obra, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.

18.6 – Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e, qualquer proponente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, impugnar o Edital, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93, e observados as formalidades constantes nos itens 17.1.2 à 17.2

18.7 – Os pedidos de informações que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser protocolados no protocolo eletrônico da Secretaria de Administração e Planejamento – Unidade de Suprimentos, situado à Avenida Hermann August Lepper, 10 – Centro – Joinville/SC – CEP: 89221-901, ou encaminhados pelo e-mail suprimentos@joinville.sc.gov.br.

18.7.1 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente edital ficarão disponíveis para todos os interessados na **Unidade de Suprimentos – US** e serão publicados no *site* www.joinville.sc.gov.br, link "Licitações", no respectivo edital.

18.8 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9 – Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

18.10 – O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4°, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

18.11 – A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.12 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre valor inicial do contratado corrigido, que se fizerem necessários, por conveniência da contratante, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93.

18.13 – Cópia deste Edital e seu(s) Anexo(s) poderão ser retirados na Unidade de Suprimentos, Avenida Hermann August Lepper n.º 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08h às 14h ou pelo *site* www.joinville.sc.gov.br, link "Licitações".

18.14 – A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

ANEXO I – VALOR ESTIMADO / MÁXIMO

Item	Descrição	Valor
1	**Contratação de empresa para obras de melhorias na Arena Joinville, conforme Contrato de Repasse nº 782501/2013 e Processo nº 1.003.764-82/2013,** conforme anexo IV do edital.	R$ 4.526.790,25

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ---/2014

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville-FELEJ**, inscrito no C.N.P.J. nº 81.141.046/0001-22 e **Secretaria de Infraestrutura Urbana-SEINFRA**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10 , ora em diante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa ----------, inscrita no C.N.P.J. nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, para **contratação de empresa para obras de melhorias na Arena Joinville, conforme Contrato de Repasse nº 782501/2013 e Processo nº 1.003.764-82/2013,** na forma do edital da Concorrência nº 264/2014 e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alteraçõe posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 5.893 de 24 de agosto de 2007 e demais normas legais Federais e Estaduais e Municipais vigentes e condições a seguir

Aos --- dias de --------- de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, presente o Sr. Fernando Krelling, Diretor Presidente, Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville - CPF nº 036.587.439-64 e o Sr. Romualdo Theophanes de França Júnior, Secretário de Infraestrutura Urbana - CPF nº 486.844.499-91, compareceu o Sr. ----------, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, (cargo), para como seu representante legal, firmar com o MUNICÍPIO o presente Contrato, pelo qual se obriga a prestar os serviços constantes no objeto do contrato, na forma e condições estabelecidas no Edital da Concorrência nº 264/2014 e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

Este contrato tem por objeto a:

Item	Descrição	Valor
1	**Contratação de empresa para obras de melhorias na Arena Joinville, conforme Contrato de Repasse nº 782501/2013 e Processo nº 1.003.764-82/2013,** conforme anexo IV do edital.	

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime de Execução e Gestão

2.1 – A execução do presente Contrato será pelo regime de **execução indireta de empreitada por preço unitário.**

2.2 – A gestão do termo contratual será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana e pela Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, sendo a mesma responsável pela emissão da Ordem de Serviço, fiscalização da execução e controle do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

2.3 – Este contrato fica vinculado ao edital de Concorrência nº 264/2014 e à proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxx reais).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O **MUNICÍPIO** responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços resultantes de modificações sempre que devidamente autorizada pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

4.2 – O pagamento será realizado somente após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS dos serviços e dos funcionários da Contratada envolvidos na parcela dos serviços executados, o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas;

4.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação das notas fiscais na Unidade de Contabilidade Geral/Secretaria da Fazenda, que deverá ocorrer sempre após a realização das medições pelo **MUNICÍPIO.**

4.4 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.5 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – O prazo de vigência contratual será de **11 (onze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 – O prazo para execução dos serviços será de **4 (quatro) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço específica, prorrogável na forma do art. 57 §1° da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93.

5.4 – A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato e sua execução deve ser iniciada no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento desta ordem.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

6.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio do seguinte recurso:

397/2014 00007.00001.00015.00000.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 - (Req. 1605)

392/2014 00007.00001.00015.00000.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 - (Req. 1606)

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

7.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;

7.2 – Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;

7.3 – Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do contratado, com o escopo de tutelar o interesse público;

7.4 – Intervir na prestação do serviço nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

7.5 – Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei 8.666/93;

7.6 – Expedir determinações ao contratado para que corrija eventuais defeitos e problemas constatados, bem como os atrasos no cronograma de execução;

7.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada;

7.8 – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato;

7.9 – Conferir, vistoriar e aprovar os serviços entregues pela Contratada;

7.10 – Proceder às medições parciais e final para o pagamento ou avaliar as medições e faturas apresentadas pela Contratada;

7.11 – Elaborar Termo de Recebimento Provisório, quando for o caso, e o Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o **MUNICÍPIO** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.2 – Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato, do edital e demais documentos técnicos fornecidos.

8.3 – Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

8.4 – Deverá proceder às correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **MUNICÍPIO**.

8.5 – Executar os serviços de acordo com o estabelecido no anexo IV do edital.

8.6 – Contratar o pessoal, fornecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 3.214 e anexos aplicando a legislação em vigor referente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

8.7 – Dispor de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

8.8 – Responder por todas as despesas decorrentes dos serviços que envolvam quaisquer prestadores de serviços públicos, que porventura sejam necessários à execução dos serviços.

8.9 – Toda e qualquer obrigação disposta nas especificações técnicas do presente contrato.

8.10 – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.11 – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71, da Lei 8.666/93.

8.12 – A contratada deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, nos termos do art. 68, da Lei 8.666/93.

8.13 – De acordo com o item 18.5 do edital a contratada não poderá alegar desconhecimento do local da obra.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – As penalidades que poderão ser cominadas à contratada são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

9.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos licitantes, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

I – advertência;

II - multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do cronograma-físico financeiro parte integrante da proposta contratada;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela inexecução sem justo motivo, por parte da contratada.

III - suspensão temporária de participação e licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **MUNICÍPIO**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3 – O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

9.4 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5 – Nas penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.6 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

9.7 – Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 – A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;

b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula nona;

c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;

e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei

nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;

g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **MUNICÍPIO**, a rescisão importará em suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, na forma dos incisos III e IV, do item 9.2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 – Recebimento Provisório: quando os serviços ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 15 (quinze) dias o "Termo de Recebimento Provisório", passado em 3 vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **MUNICÍPIO** e pela Contratada.

11.2 – Recebimento Definitivo: o "Termo de Recebimento Definitivo" dos serviços será lavrado até 90 (noventa) dias após o "Termo de Recebimento Provisório", desde que atendidas todas as reclamações do **MUNICÍPIO** referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos dos serviços executados. Este "Termo de Recebimento Definitivo", passado em 3 vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **MUNICÍPIO** e pela Contratada, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

a) Lei nº 8.666/93 e alterações;

b) Código de Defesa do Consumidor;

c) Código Civil;

d) Código Penal;

e) Código Processo Civil;

f) Código Processo Penal;

g) Legislação trabalhista e previdenciária;

h) Estatuto da Criança e do adolescente, e

i) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos.

Joinville, xx de xxxxxxxxx de 2014.

Prefeitura Municipal de Joinville

Fernando Krelling

Diretor Presidente - Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville

Prefeitura Municipal de Joinville

Romualdo Theophanes de França Júnior

Secretário de Infraestrutura Urbana

(contratada)

(representante)

(cargo/função)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

ANEXO IV

Documentos provenientes do Processo SEI nº 14.0.002525-4

Memorial Descritivo de Reforma da Arena Joinville - provenientes do Processo SEI n° 14.0.007664-9 documento SEI nº 0063594;

Memorial Descritivo Impermeabilização e Recuperação das Arquibancadas - documento SEI nº 0014615 ;

Memorial Descritivo das Cadeiras na Arena Joinville - documento SEI nº 0056699;

Planta Baixa Impermeabilização (01 prancha) - documento SEI nº 0014619;

Projeto Layout das Cadeiras (01 prancha) - documento SEI nº 0056700;

Projeto Arquitetônico de Reforma (08 pranchas) - documento SEI nº 0014622; 0014623; 0014624; 0014626; 0014627; 0014628; 0014629; 0014630.

Planilha Orçamentária - documento SEI nº 0056021;

Cronograma Físico-Financeiro - documento SEI nº 0056021.

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Tomada de Preços nº 264/2014.

Item 8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, subitem 8.2 – Demonstrativos dos Índices, alínea "m": serão habilitadas apenas as empresas que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Corrente ≥ 1,00

Grau de Endividamento ≤ 1,00

Os índices estabelecidos não ferem o disposto no Art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no item 8.2 "m" do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

O índice de Endividamento nos revela o nível de endividamento da empresa, ou seja, o quanto que o ativo esta sendo financiado por capitais de terceiros. Os índices maiores que 0,70 indicam que os capitais de terceiros superam o ativo (bens e direitos).

Os índices estabelecidos para a Licitação em pauta (LC ≥ 1,00) e Índice de Endividamento Total – (GE ≤ 1,00) não ferem o disposto no Art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2014, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário (a)**, em 18/12/2014, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0064100** e o código CRC **3CA33ED7**.

Criado por u38158, versão 4 por u38158 em 18/12/2014 15:20:39.

AMUNESC

Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina

CEP: 89204-635 JOINVILLE/SC - Rua Max Colin, 1843 - Bairro América - Fone: (47) 3433-3927
ASSESSORIA E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL E REGIONAL
home page: www.amunesc.org.br **CREA/SC 048825-4**

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

MEMORIAL DESCRITIVO
IMPERMEABILIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS DA ARENA JOINVILLE

DADOS GERAIS DA OBRA

OBRA Impermeabilização e Recuperação das Arquibancadas na Arena Joinville

LOCAL Município de Joinville; Rua Inácio Bastos nº1084 – Bucarein

DADOS FÍSICOS DA OBRA

ÁREA TOTAL ARENA: **28.877,88 m²**

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Arquitetas e Urbanistas
Tábata Yumi Fujioka
Nathalia de Souza Zattar

Engenheiras Civis
Ane Lisie Alves Debastiani
Fabíola Barbi de Almeida Constante

Técnico em Edificações
Marcos Stadelhofer

Estagiária de Arquitetura e Urbanismo
Patrícia Martins de Oliveira

GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo discriminar os materiais e orientar a execução dos serviços de recuperação e impermeabilização das arquibancadas.

A execução de todos os serviços de impermeabilização e recuperação das arquibancadas obedecerá rigorosamente as especificações, contidas neste memorial e conforme indicação no layout da impermeabilização. Esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados ao responsável técnico pela fiscalização da obra e autores do projeto.

Nenhuma modificação poderá ser feita na obra sem consentimento por escrito, do autor do projeto.

Em caso de divergências deve ser seguida a hierarquia conforme segue, devendo, entretanto ser ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

1. **Projeto de Reforma e Ampliação;**
2. **Layout de Impermeabilização;**
3. **Memorial Descritivo de Recuperação e Impermeabilização das Arquibancadas;**

Todos os materiais e serviços serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, principalmente no que trata a NBR 9574 que trata de execução de impermeabilizações. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada do produto especificado de linha pelo fabricante.

A instalação será executada conforme descrito neste memorial e nos locais apontados no projeto de recuperação e reforma das arquibancadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as disposições a seguir:

- MATERIAIS - Todos os materiais serão de primeira qualidade e/ou atendendo ao descrito no Memorial, sendo inteiramente fornecidos e instalados pela CONTRATADA;
- ACEITAÇÃO - Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do memorial e projeto, devendo a CONTRATADA substituí-lo quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO;
- MÃO DE OBRA - A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das instalações, além de tecnicamente qualificada e especializada;
- RECEBIMENTO - Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
- DIÁRIO DE OBRA - Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser preenchido diariamente, fazendo-se obrigatoriamente constar:
  - Data da anotação;
  - Nome do responsável pela anotação (Engenheiro ou Arquiteto);
  - Etapa da obra em curso;
  - Recebimento de materiais;
  - Atividades realizadas e medições parciais;
  - Número de profissionais alocados;
  - Intercorrências e não conformidades;
  - Outras informações que se demonstrarem necessárias.

VERIFICAÇÕES PRELIMINARES

Na constatação a qualquer transgressão de Normas Técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor ou omissões que possam prejudicar o perfeito andamento da recuperação e impermeabilização das arquibancadas, deverá haver imediata comunicação ao responsável técnico pelo projeto e ao responsável pela fiscalização da obra. Esta comunicação deverá ser feita pelo construtor ainda na situação de proponente da obra,

Estará incluso nos custos desta contratação e será de total responsabilidade da CONTRATADA, a elaboração de todo e qualquer detalhamento, visita técnica e fornecimento de informações necessárias complementares que a Contratante julgar necessárias, relativo ao objeto desta contratação, sem ônus adicionais, mesmo que não explicitadas claramente nesta especificação.

A empresa contratada, vencedora da licitação, obrigar-se-á a respeitar as especificações do projeto e este memorial descritivo. Qualquer modificação que possa ocorrer, para o seu aprimoramento, será objeto de consulta prévia, por escrito, à fiscalização e autores do projeto, pois somente com o seu aval, por escrito, as alterações serão levadas a efeito.

O Diário de Obra, exigido por cláusula contratual, deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no dia do início da instalação, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pela fiscalização do Município.

Será mantida na obra, uma equipe de operários com capacidade técnica específica para os serviços a serem desenvolvidos e em quantidade necessária ao cumprimento do cronograma físico, além do acompanhamento de um profissional de nível superior, da área de engenharia ou arquitetura, devidamente qualificado.

A obra só poderá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica pela Execução da recuperação e impermeabilização das arquibancadas.

O entulho resultante da obra será removido e transportado, por conta da empresa contratada, para local apropriado, indicado ou qualificado, pela Prefeitura Municipal de Joinville.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO

- Equipamentos de Proteção Individual.

A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual.

1. LIMPEZA DAS ARQUIBANCADAS

Antes de iniciar os serviços de impermeabilização, todos os níveis da arquibancada deverão ser limpos com aplicação de jato de água removendo todo o substrato existente.

2. NIVELAMENTO

Será de responsabilidade da contratada a verificação dos níveis e alinhamentos das arquibancadas, para que a obra seja executada de acordo com o projeto, devendo o responsável técnico pela execução avisar a respeito de divergências porventura encontradas a fiscalização e autores do projeto.

Caberá ao Responsável pela execução da impermeabilização e recuperação das arquibancadas proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos pontos degradados ou com foco de oxidação, exposição das ferragens e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local.

3. REPAROS ESTRUTURAIS

Após a limpeza, deverão ser realizados os reparos estruturais nas áreas degradadas indicadas no projeto de layout de impermeabilização.

Os reparos iniciarão pela escarificação do concreto comprometido removendo o material degradado, que se encontra com baixa resistência, devendo eliminar todo o material ao redor das armaduras corroídas. A profundidade do corte do concreto nas áreas de reparo deverá ser de até 3cm de profundidade.

As armaduras deverão ser limpas com escova de aço ou mecanicamente e após a limpeza as armaduras de ferro deverão ser tratadas com aplicação de inibidor de corrosão-primer mineral que atuará como protetor anticorrosivo e proporcionará aderência para a argamassa de reparo.

4. TRATAMENTO DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO

Todas as juntas de dilatação da arquibancada deverão receber tratamento feito através do aquecimento do material existente à base de maçarico para moldagem e liberação das juntas. Deverão ser removidos os excessos e um selante adesivo a base de poliuretano monocomponente deverá ser aplicado.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS E DAS LAJES DOS FOSSOS.

Após a realização dos reparos estruturais e do tratamento das juntas de dilatação, todos os níveis da arquibancada, incluindo base e espelho, assim como as lajes de fechamento dos fossos da arquibancada indicadas no layout de impermeabilização, deverão receber uma demão de cimento especial cristalizante, com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica para impermeabilização de toda superfície.

Todo o processo de impermeabilização da arquibancada deverá ser realizado para que posteriormente possam ser instaladas as cadeiras em todos os níveis da arquibancada.

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa responsável execução da impermeabilização e recuperação das arquibancadas deverá apresentar Anotação/ou Registro de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços.

7. VERIFICAÇÃO FINAL

Terminados os serviços, deverá ser realizada a limpeza e uma rigorosa verificação das perfeitas condições de nivelamento e acabamento das arquibancadas, para receber a instalação das cadeiras, conforme projeto específico.

BIBLIOGRAFIA

HELENE, Paulo R. L., Manual para reparos, reforço e proteção de estruturas de concreto. 2 ed. São Paulo: Pini, 1992

YAZIGI, Walid. A Técnica de Edificar.
São Paulo: Pini, 1998

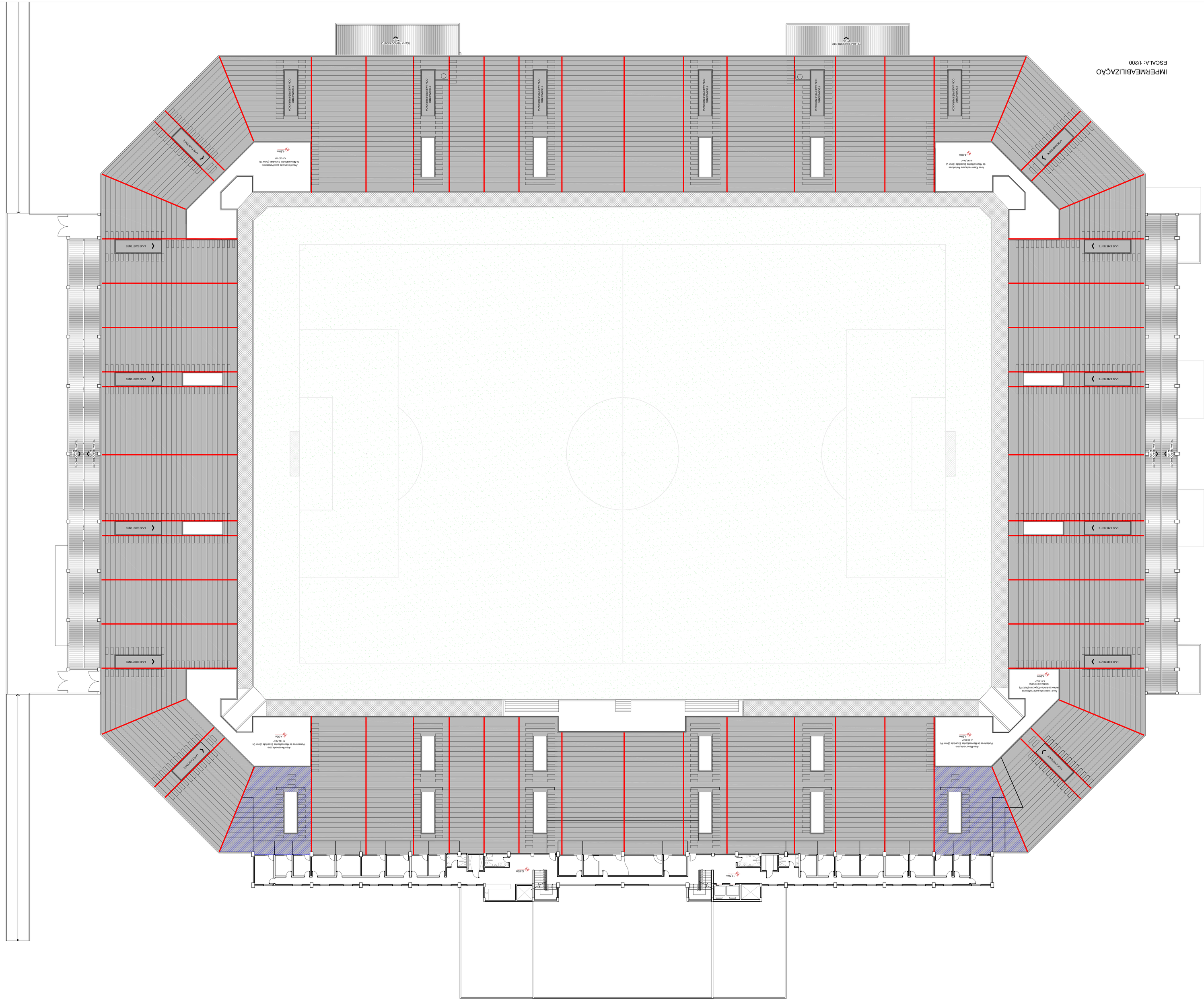
RIPPER, Ernesto. Como evitar erros na construção civil. 3 ed.
São Paulo: Pini, 1996

SILVA, Noema Ribas. Materiais de Construção.
São Paulo: Pini, 1985

LEI nº 10.671/2003: Estatuto de Defesa do Torcedor;

NBR 9050:2008 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Nathalia de S. Zattar
Arquiteta e Urbanista
CAU nº. A69107-0



LEGENDA:

IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS E LAJES:
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LÍQUIDO DE ALTA PERFORMANCE E A BASE DE RESINA ACRÍLICA - UMA DEMÃO.

ESCARIFICAÇÃO DOS PONTOS COMPROMETIDOS, COM CORTE DE CONCRETO ATÉ 3CM DE PROFUNDIDADE.
REPAROS ESTRUTURAIS:
TRATAMENTO DA ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM APLICAÇÃO DE INIBIDOR DE CORROSÃO-PRIMER MINERAL QUE ATUARÁ COMO PROTETOR ANTICORROSIVO PARA ARMADURA E PONTE DE ADERÊNCIA PARA A ARGAMASSA DE REPARO.

TRATAMENTO DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO:
AQUECIMENTO DO MATERIAL EXISTENTE A BASE DE MAÇARICO PARA MOLDAGEM E LIBERAÇÃO DAS JUNTAS, REMOÇÃO DOS EXCESSOS E APLICAÇÃO DE SELANTE ADESIVO A BASE DE POLIURETANO MONOCOMPONENTE.

Associação de Municípios do Nordeste do Estado de Santa Catarina
89215-600 - JOINVILLE - SC - Rua Max Colin, 1543 - América - Fone: 0**47 433-0127
ASSESSORIA E CONSERVAÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MUNICIPAL E REGIONAL
home page: www.amunesc.org.br CNPJ/A. SC: 83.825/0-4

AMUNESC

Elaborar Projeto:
Arquitetos TARITA YUMI FUJIOKA
MATHALIA DE SOUZA ZATTAR
Engenharia Civis FABRÍCIA BARBI DE ALMEIDA
ANE LISIE DALL'AGNOL ALVES DEBASTIANI
Técnico em Edificações MARCOS STADELHOFER
Estagiários de Arquitetura PATRÍCIA MARTINS DE OLIVEIRA

Empreendedor:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Endereço:	RUA MÁRIO BATOS Nº1094, BUCARIEN - JOINVILLE/SC.
Área do Terreno:	
Área a construir:	
Área Construída:	
Nº de Pavimentos:	Pavimento da Mezanino/pé direito.
Nº de Blocos:	
Nº de Unidades:	
Uso:	
Classificação:	
Data:	Maio de 2014

Responsáveis Técnicos:	
Nome:	Nathalia
Cargo:	Arquiteta
Registro:	
Assinatura:	
CONTEÚDO DA PRANCHA:	PLANTA BAIXA IMPERMEABILIZAÇÃO
NÚMERO PRANCHA:	01/01

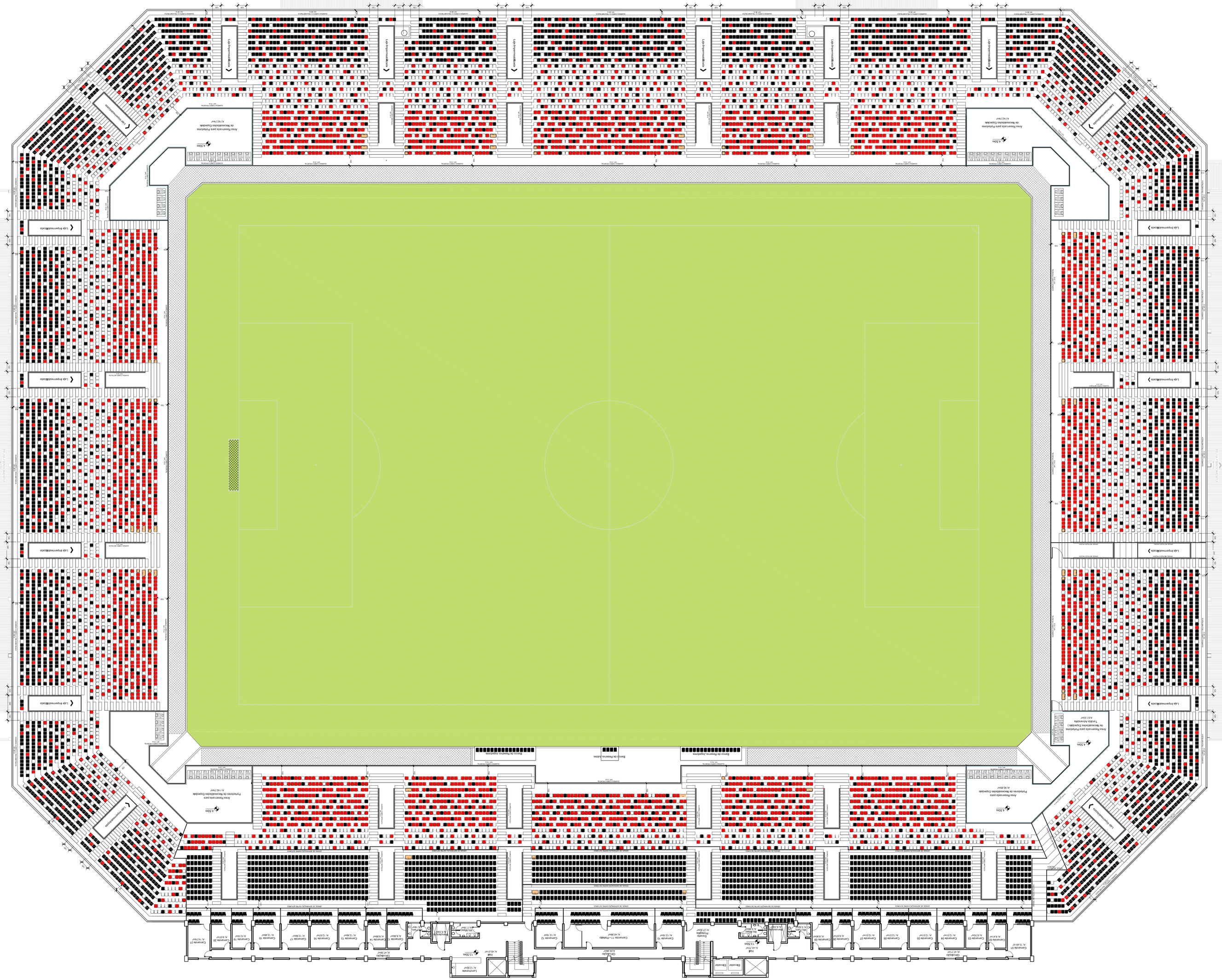
Prancha

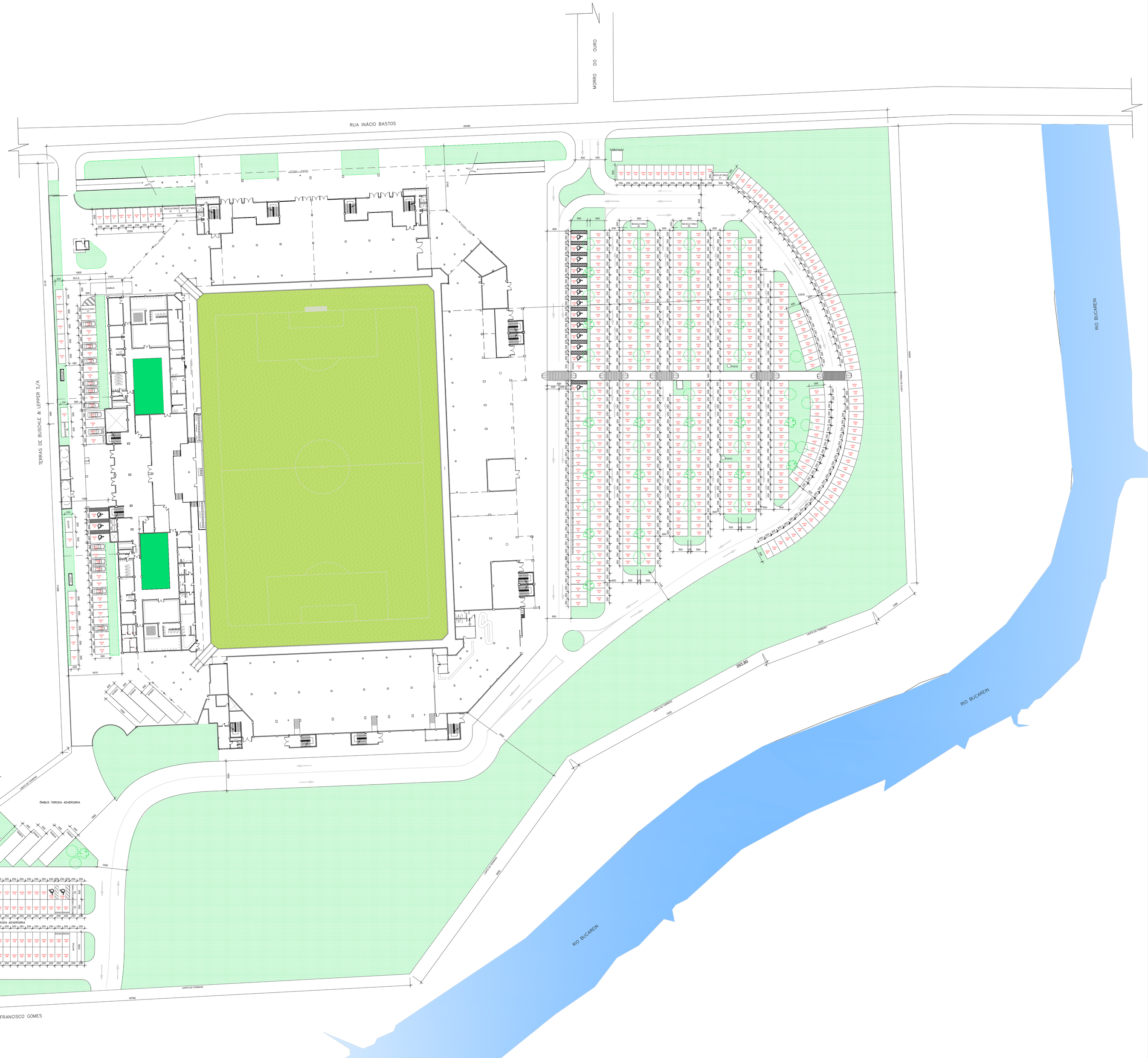
Identificação e Assinaturas

Parâmetros

Endereço

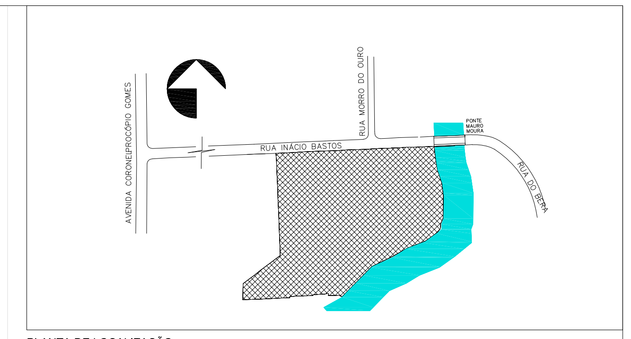
Projetos


Área Reservada para Pessoas de Necessidades Especiais
Área Reservada para Pessoas de Necessidades Especiais
Área Reservada para Pessoas de Necessidades Especiais



VAGAS DE ESTACIONAMENTO	
VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA CARROS	578
VAGAS DE ESTACIONAMENTO RESERVADAS PARA P.N.E (5%)	18
VAGAS DE ESTACIONAMENTO RESERVADAS PARA IDOSOS (5%)	29
BICICLETÁRIOS	09
VAGAS PARA ÔNIBUS	08
VAGAS PARA MOTOS	03

IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1/500



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

MEMORIAL DESCRITIVO	
FUNDAÇÕES	SAPATAS E VIGAS BALDRAME DE CONCRETO ARMADO
ESTRUTURA	PRÉ MOLDADO
PAREDES	ALVENARIA
IMPERMEABILIZAÇÃO	EMULSÃO ASFÁLTICA (IGOL)
FORRO	LAJE/ FORRO DE PVC
PISO	CONFORME PLANTA BAIXA
AZULEJOS	CONFORME PLANTA BAIXA
COBERTURA	TELHAS FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6mm E TELHA METÁLICA
REVESTIMENTO EXTERNO	PINTURA ACRÍLICA
ARMAÇÃO COBERTURA	MADEIRA
INSTALAÇÕES	AGUA, LUZ, ESGOTO

QUADRO ESTATÍSTICO	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	13.20.05.51.1228-001/002
ZONA DE OCUPAÇÃO	SE6b-02
CATEGORIA DE USO	E2.4
ÁREA DO LOTE	66.721,00m²
TESTADA DO LOTE	283,90m
ÁREAS EXISTENTES A REFORMAR - CONFORME ALVARÁ nº 1231/2004	
ÁREA EXISTENTE DO PAVIMENTO TÉRREO	10.072,78 m²
ÁREA EXISTENTE DO PRIMEIRO PAVIMENTO (NÍVEL 4,50m)	6.066,81 m²
ÁREA EXISTENTE DO SEGUNDO PAVIMENTO (NÍVEL 9,00m)	1.593,92 m²
ÁREA EXISTENTE DO TERCEIRO PAVIMENTO (NÍVEL 13,50m)	687,19 m²
ÁREA EXISTENTE DO QUARTO PAVIMENTO (NÍVEL 16,50m)	746,24 m²
ÁREA EXISTENTE DA CASA DE MÁQUINAS	127,10 m²
ÁREA EXISTENTE DA CAIXA D'ÁGUA	127,10 m²
ÁREA TOTAL EXISTENTE A REFORMAR:	19.421,14m²
ÁREAS A REGULARIZAR	
ÁREA DO PAVIMENTO TÉRREO - A REGULARIZAR	4.034,33 m²
ÁREA DO PRIMEIRO PAVIMENTO (NÍVEL 4,50m) - A REGULARIZAR	4.856,05m²
ÁREA DO SEGUNDO PAVIMENTO (NÍVEL 9,00m) - A REGULARIZAR	426,22 m²
ÁREA DA CASA DE MÁQUINAS - A REGULARIZAR	63,09 m²
ÁREA DA CAIXA D'ÁGUA - A REGULARIZAR	63,09 m²
ÁREA DA GUARITA - A REGULARIZAR	13,96 m²
ÁREA TOTAL - A REGULARIZAR	9.456,74 m²
ÁREAS TOTAIS (REFORMAR + REGULARIZAR)	
ÁREA TOTAL DO PAVIMENTO TÉRREO:	14.107,11 m²
ÁREA TOTAL DO PRIMEIRO PAVIMENTO (NÍVEL 4,50m):	10.922,86 m²
ÁREA TOTAL DO SEGUNDO PAVIMENTO (NÍVEL 9,00m):	2.020,14 m²
ÁREA TOTAL DO TERCEIRO PAVIMENTO (NÍVEL 13,50m):	687,19 m²
ÁREA TOTAL DO QUARTO PAVIMENTO (NÍVEL 16,50m)	746,24 m²
ÁREA TOTAL DA CASA DE MÁQUINAS (NÍVEL 19,50m)	190,19 m²
ÁREA TOTAL DA CAIXA D'ÁGUA (NÍVEL 22,50m)	190,19 m²
ÁREA TOTAL DA GUARITA	13,96 m²
ÁREA TOTAL:	28.877,88 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO:	21,14%

APROVAÇÃO

AMUNESC
Associação de Municípios do Nordeste do Estado de Santa Catarina
89216-000 – JOINVILLE – SC – Rua Max Colin, 1043 – América – Fone: 0**47 433-3927
ASSESSORIA E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO, MUNICIPAL E REGIONAL
home page : www.amunesc.org.br CREA SC 48.825-4

Equipe Técnica:
Arquitetas — TÁBATA YUMI FUJIOKA; NATHALIA DE SOUZA ZATTAR
Engenheiras Civis — ANE LISIE DALL'AGNOL ALVES DEBASTIANI; FABIOLA BARBI DE ALMEIDA
Técnico em Edificações — MARCOS STADELHOFER
Estagiaria de Arquitetura — PATRÍCIA MARTINS DE OLIVEIRA

Projeto
CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL - ARENA JOINVILLE
PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

Terreno
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Endereço : RUA INÁCIO BASTOS Nº1084, BUCAREIN - JOINVILLE/SC.

Identificações e Assinaturas
ADMINISTRAÇÃO: Prefeito de Municipal de Joinville — ASSINATURA PREFEITO MUNICIPAL:
PROJETO: Nathalia de Souza Zattar, Arquiteta e Urbanista CAU A69107-0; Tábata Yumi Fujioka, Arquiteta e Urbanista CAU A40955-3 — ASSINATURA RESPONSÁVEL PELO PROJETO:
EXECUÇÃO: — ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

Prancha

Informações	CONTEÚDO DA PRANCHA	NÚMERO PR.
Desenho: Nathalia/ Tábata (Nome do Arquivo)	IMPLANTAÇÃO	01/08
Escala: Indicada		
Data: Maio de 2014		

Arquivo PROJETO ARQUITETÔNICO REFORMA SEDE 14.0.0025-04.pln | 12

PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO

ESCALA: 1/200

LEGENDA REFORMA:

- AMBIENTES A REFORMAR
- REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA GRAMA SINTÉTICA

LEGENDA APROVAÇÃO PREFEITURA:

- ÁREA EXISTENTE A REFORMAR CONFORME ALVARÁ Nº 1231/2004
- ÁREA A RECUPERAR

Associação de Municípios do Nordeste do Estado de Santa Catarina
ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E REGIONAL
89215-600 - JOINVILLE - SC - Rua Max Colin, 1163 - Anexo 4 - Fone: 0**47 433-0927
www.amunesc.org.br - www.amunesc.com.br CREA- SC: 48.825/4

ANUNESC

Equipe Técnica:
Arquitetas TÁBATA VUNI PUJHOKA
MATHUKA DE SOUZA ZATTAR
ANE LISIE DALL´AGNOL ALVES DEBASTIANI
FABÍOLA BARBI DE ALMEIDA
MARCOS STADELHOFER
Engenheiros Civis
Técnico em Edificações
Estagiária de Arquitetura
PATRÍCIA MARTINS DE OLIVEIRA

APROVAÇÃO

CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL - ARENA JOINVILLE
PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

Endereço: RUA BÁLTICO BATOS Nº1084, BUCAREIN - JOINVILLE/SC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

RESPONSÁVEL:	Prefeito do Município de Joinville	ASSINATURA RESPONSÁVEL PELO PROJETO
RESPONSÁVEL:	Nicholas de Souza Zattar Arquiteto e Urbanista CAU A93512-0 Tábata Vuni Pujhoka Arquiteta e Urbanista CAU A93512-0	ASSINATURA RESPONSÁVEL PELO PROJETO
RESPONSÁVEL:		ASSINATURA RESPONSÁVEL

Fiscalização		ASSINATURA
Aprovação		ASSINATURA

Profissionais Responsáveis	CONTEÚDO DA PRANCHA	NÚMERO PR.
Nicholas T.Souza Tábata V. Pujhoka Data: Maio de 2014	PLANTA BAIXA PAVTO TERREO	02/08

Prancha | Identificação e Assinatura | Carimbo | Projeto

Arteno PROJETO ARQUITETURA\01 PROJETO\02 PROJETO EXECUTIVO\ARQUITETURA\02 PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA.pln, 14/10/2025 9:41:04, Pgs 13

PLANTA BAIXA PRIMEIRO PAVIMENTO - NÍVEL 4,50M

ESCALA: 1/200

LEGENDA REFORMA:

- AMBIENTES A REFORMAR
- A CONSTRUIR
- A DEMOLIR
- SUBSTITUIÇÃO DE TOMBAMENTO EXISTENTES POR NOVAS TOMBAMENTAS
- APLICAÇÃO DE MANDARS DE GRANITO
- ADEQUAÇÃO DO GUARDA-CORPO PARA CADEIRANTE COTOVELO DE DETALHE

LEGENDA APROVAÇÃO PREFEITURA:

- ÁREA EXISTENTE A REFORMAR CONFORME ALVARÁ Nº 1231/2004
- ÁREA A REGULARIZAR

Arquibancada Fixa
Arquibancada Móvel
Arquibancada Móvel
Arquibancada Móvel

Anexo PROJETO ARQUITETURA/ARQUITETURA/PLANTAS/[04] PLANTA BAIXA SEGUNDO PAVIMENTO.dwg, 14/02/2025 09:58:15, Administrador, 1:200, Plot by SIE 14.0.0/2525-4 - Pag 15

PLANTA BAIXA SEGUNDO PAVIMENTO - NÍVEL 9,00M

ESCALA: 1/200

LEGENDA REFORMA:

- AMBIENTES A REFORMAR
- A DEMOLIR
- A CONSTRUIR
- ARLICADO DE PAVIMENTO
- PAVIMENTO ISOLADO AO USO

LEGENDA APROVAÇÃO PREFEITURA:

- ÁREA EXISTENTE A REFORMAR CONFORME ALVARÁ Nº 1211/2024
- ÁREA A REGULARIZAR

Proprietário	Matheus Tavares
Área a Reformar	Indicada
Data	Maio de 2024

Conteúdo da Prancha	PLANTA BAIXA SEGUNDO PAVIMENTO (NIVEL 9,00m)
Escala	1:200

Nº Prancha	04/08

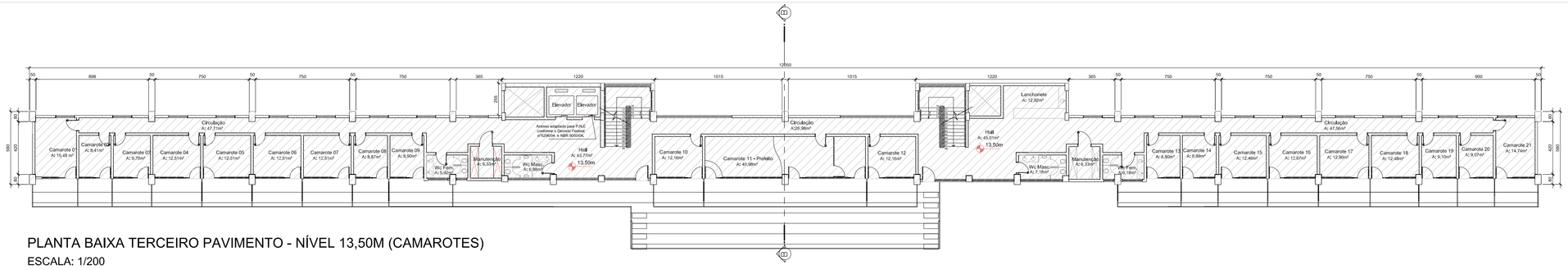
Prancha	Identificação e Assinaturas
Projetos	CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL - ARENA JOINVILLE PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
Endereço:	RUA ALFREDO BATOS Nº1084, BUCAREIN - JOINVILLE/SC.
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Proprietário:	Prefeito do Município de Joinville
Projeto:	Nathalia de Souza Zattar Arquiteta e Urbanista CAU A93107-0
Execução:	Tatiana Yumi Fujioka Arquiteta e Urbanista CAU A93553-3
Responsável Técnico:	ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO
Projeto:	ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO
Execução:	ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO

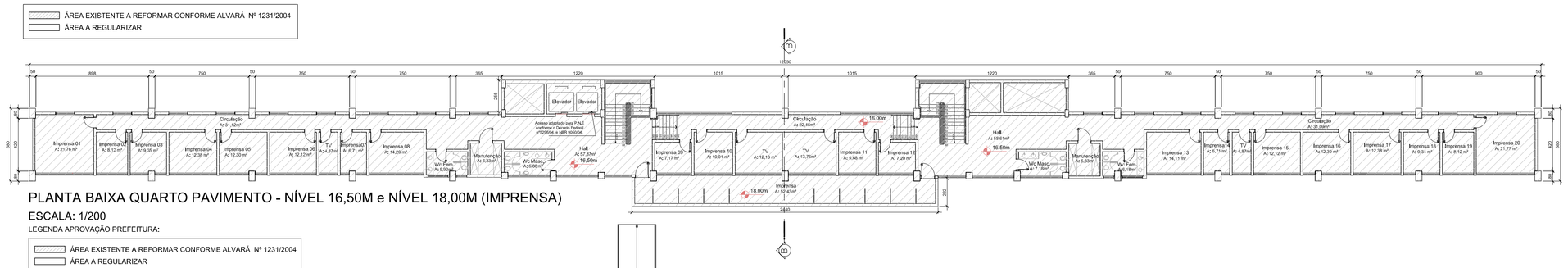
Responsável Técnico	Nathalia de Souza Zattar
Formação	Arquiteta e Urbanista
Registro	CAU A93553-3

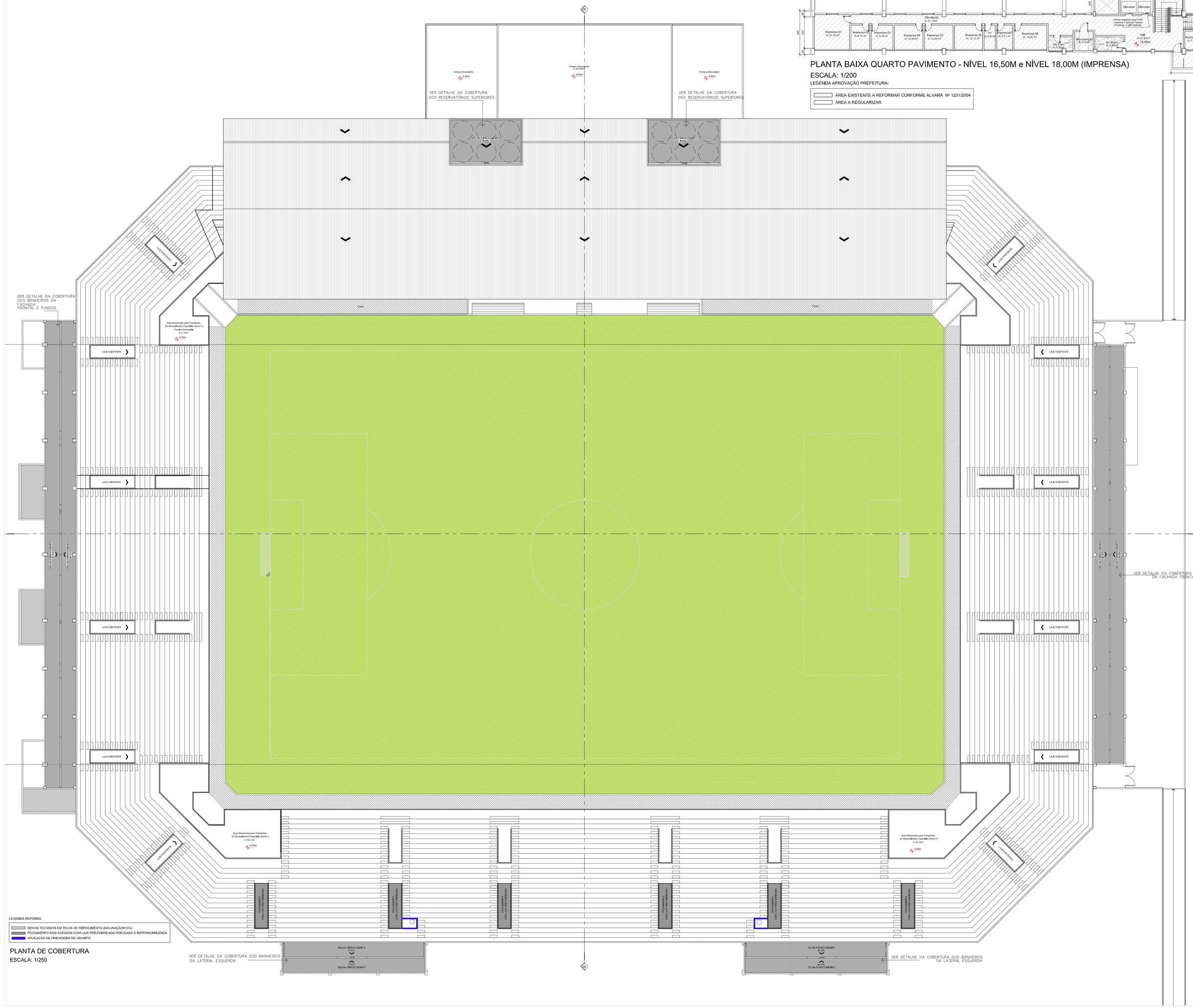
Equipe Técnica	Arquitetas
	TATIANA YUMI FUJIOKA
	NATHALIA DE SOUZA ZATTAR
	ANE LISIE DALL'AGNOL ALVES DEBASTIANI
	FABÍOLA BARBI DE ALMEIDA
	MARCOS STADELHOFER
Engenharias Civis	Elétrico em Edificações
Elaboração de Apresentação	PATRÍCIA MARTINS DE OLIVEIRA

Associação de Municípios do Nordeste do Estado de Santa Catarina	
89215-600 - JOINVILLE - SC - Rua Max Colin, 1163 - América - Fone: 0**47 3030-0927	
ASSESSORIA E CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
Nome page: \ www.amunesc.org.br	CREA - SC 48.825-4

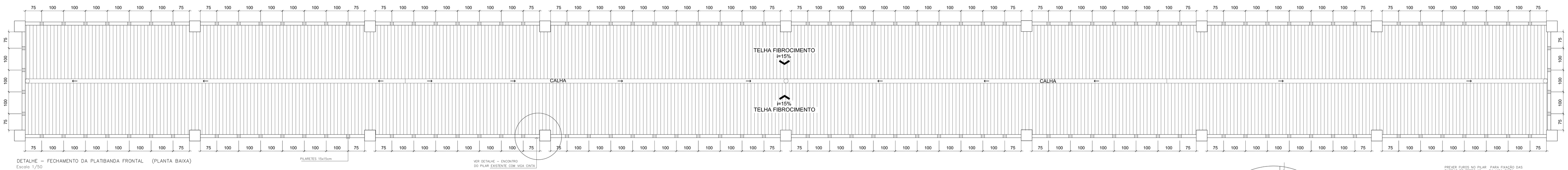
APROVAÇÃO



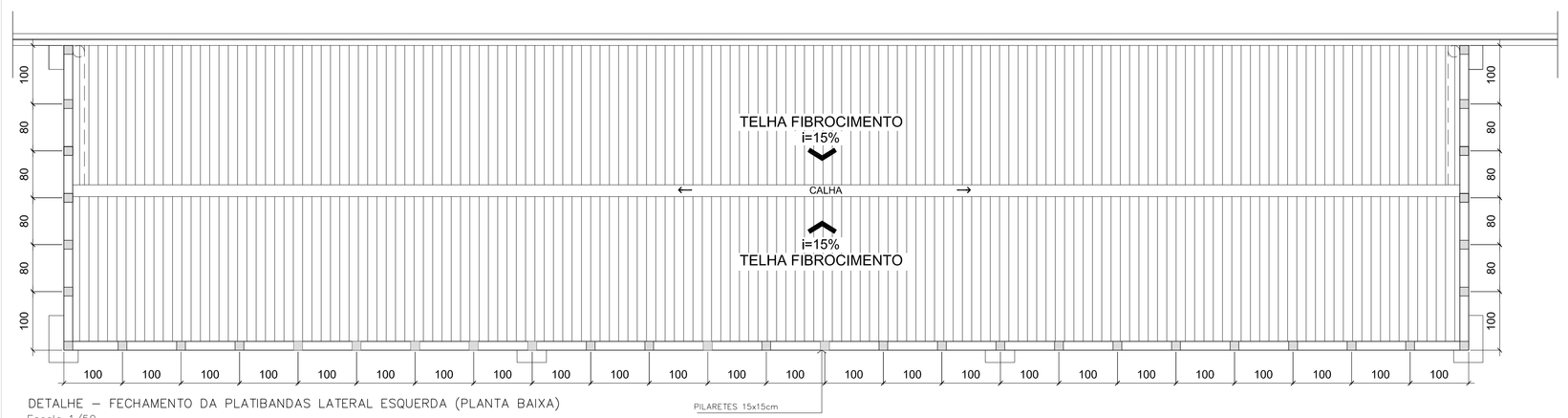



VER DETALHE DA COBERTURA DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES
Tampão Descobrimento A: 4,40m
Tampão Descobrimento A: 5,80m
Tampão Descobrimento A: 4,40m
VER DETALHE DA COBERTURA DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES
TELHA FIBROCIMENTO i=15%
TELHA FIBROCIMENTO i=15%
LAJE EXISTENTE
LAJE EXISTENTE
VER DETALHE DA COBERTURA DOS BANHEIROS DA FACHADA FRONTAL E FUNDOS
Área Reservada para Portadores de Necessidades Especiais (Sala 01) A: 43,13m² Tenda Alvenaria A:21,13m² 4,50m
Platéa
Platéa
LAJE EXISTENTE
LAJE EXISTENTE
LAJE EXISTENTE

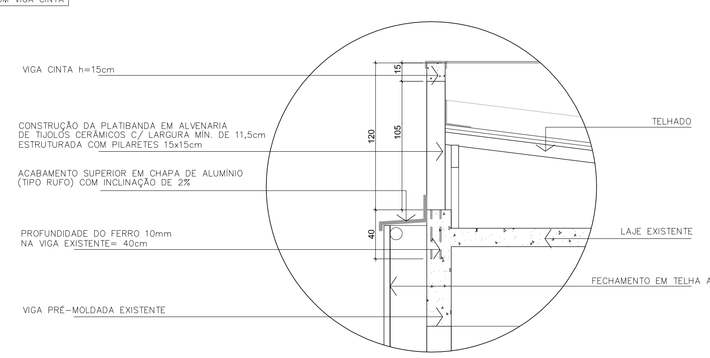
ARENA JOINVILLE
CORTE AA
CORTE BB
LEGENDA - PATOLOGIA
ELEVAÇÃO FRONTAL
FECHAMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL METÁLICA PRÉ-PINTADA NA COR VERMELHA (PERFILADAS E TELHAS DO TIPO ALUDECO C/ ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50mm)
ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM AÇO GRAU A (ASTM) OU SIMILAR
ESTRUTURA DE SUPORTE DA COBERTURA EM PERFIS METÁLICOS



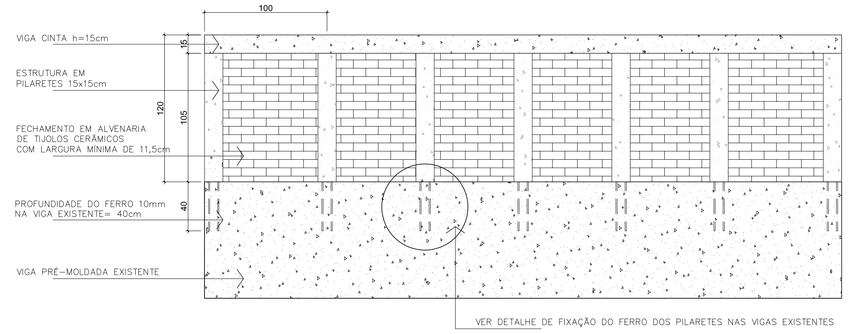
DETALHE – FECHAMENTO DA PLATIBANDA FRONTAL (PLANTA BAIXA)
Escala 1/50



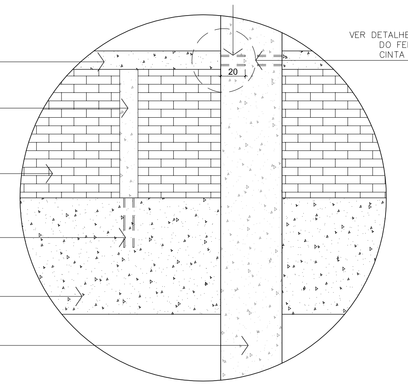
DETALHE – FECHAMENTO DA PLATIBANDAS LATERAL ESQUERDA (PLANTA BAIXA)
Escala 1/50



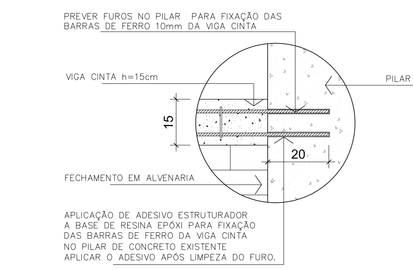
DETALHE – FECHAMENTO DA PLATIBANDA (CORTE)
Escala 1/25



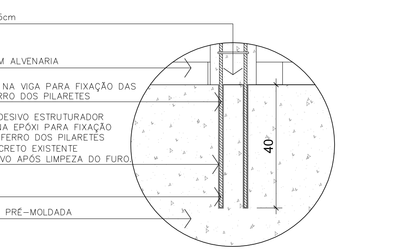
DETALHE – FECHAMENTO DAS PLATIBANDAS DA LATERAL ESQUERDA (VISTA)
Escala 1/25



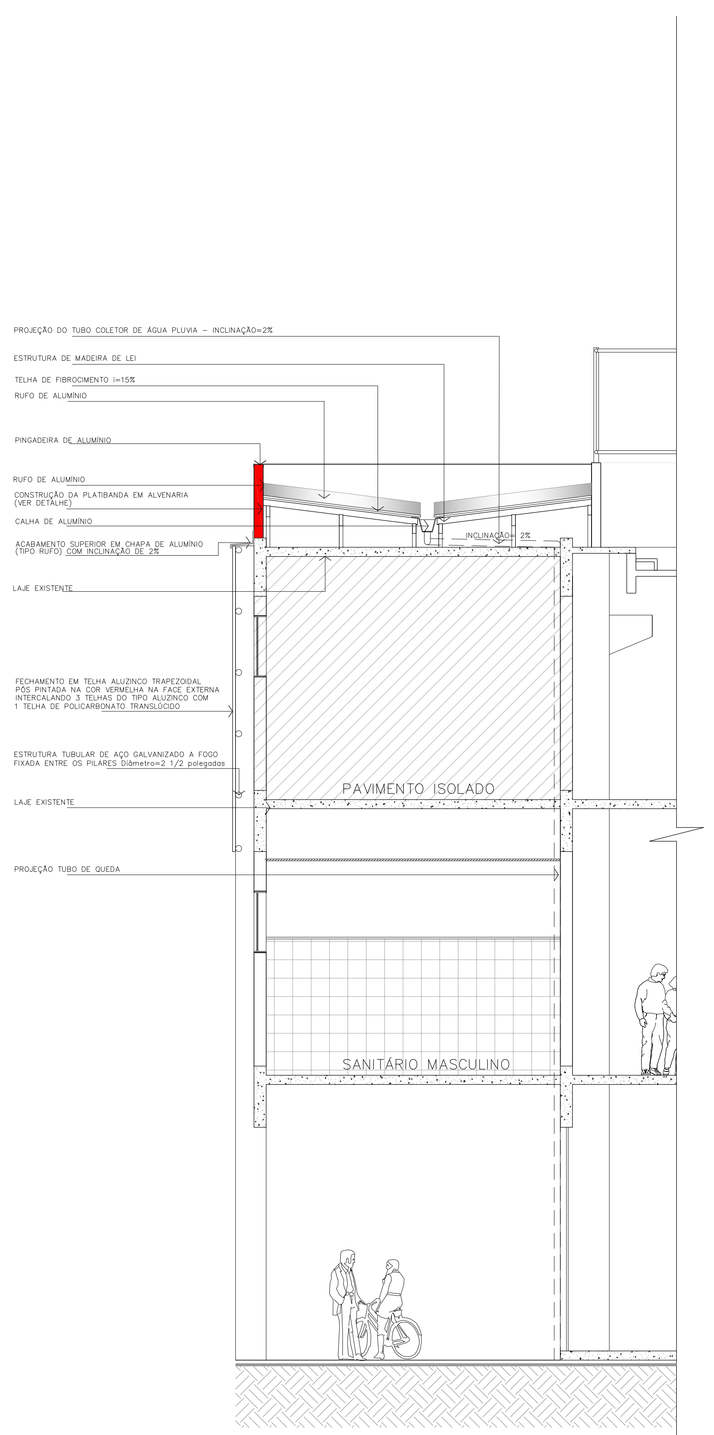
DETALHE – ENCONTRO DO PILAR EXISTENTE COM VIGA CINTA
Escala 1/25



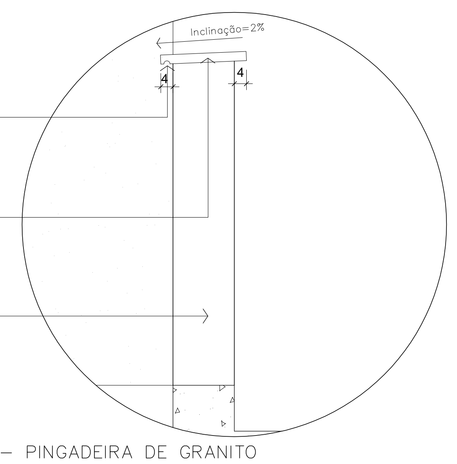
DETALHE – FIXAÇÃO DO FERRO DA VIGA CINTA NOS PILARES
Escala 1/10



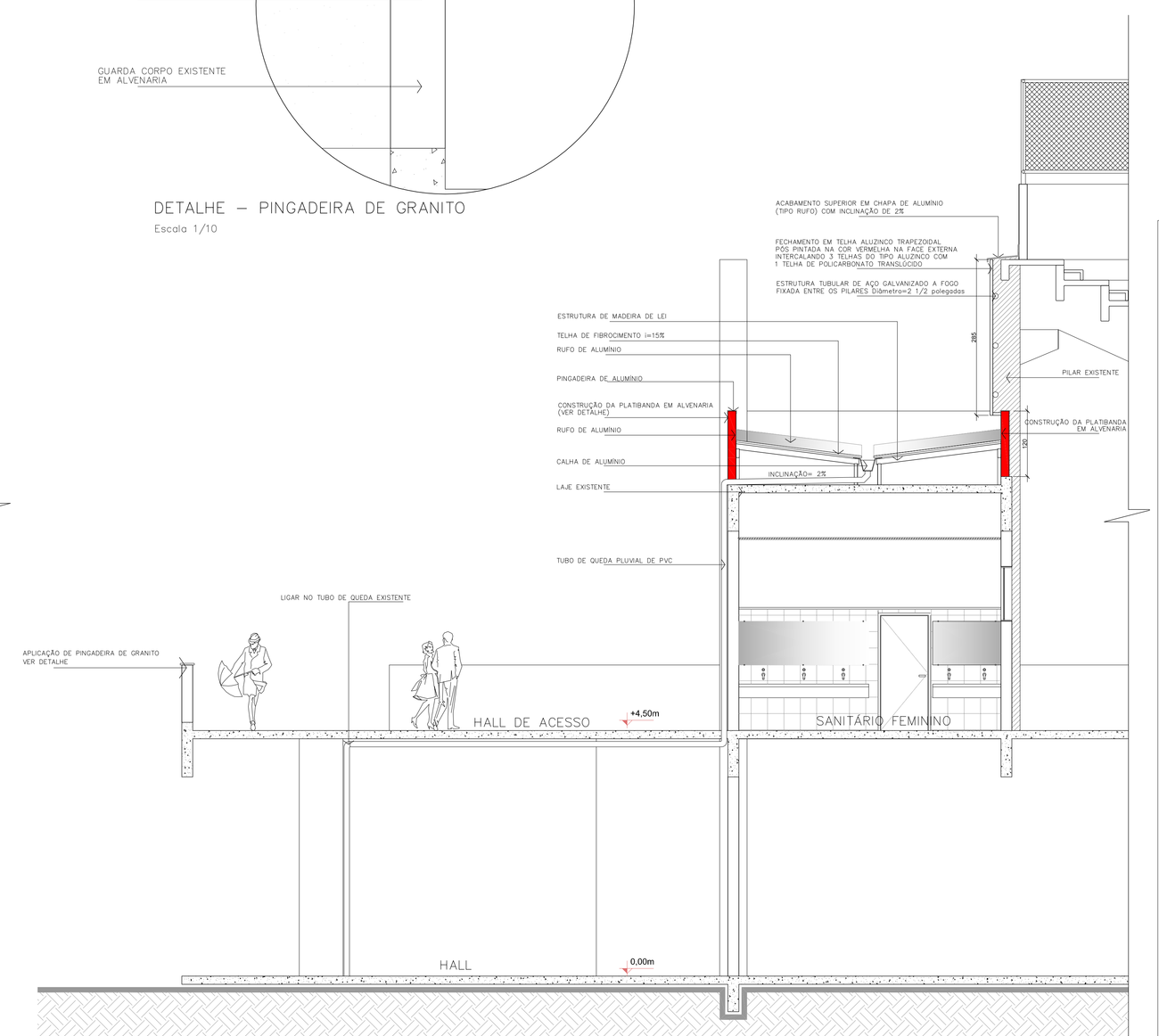
DETALHE – FIXAÇÃO DO FERRO DOS PILARETES NA VIGA EXISTENTE
Escala 1/10



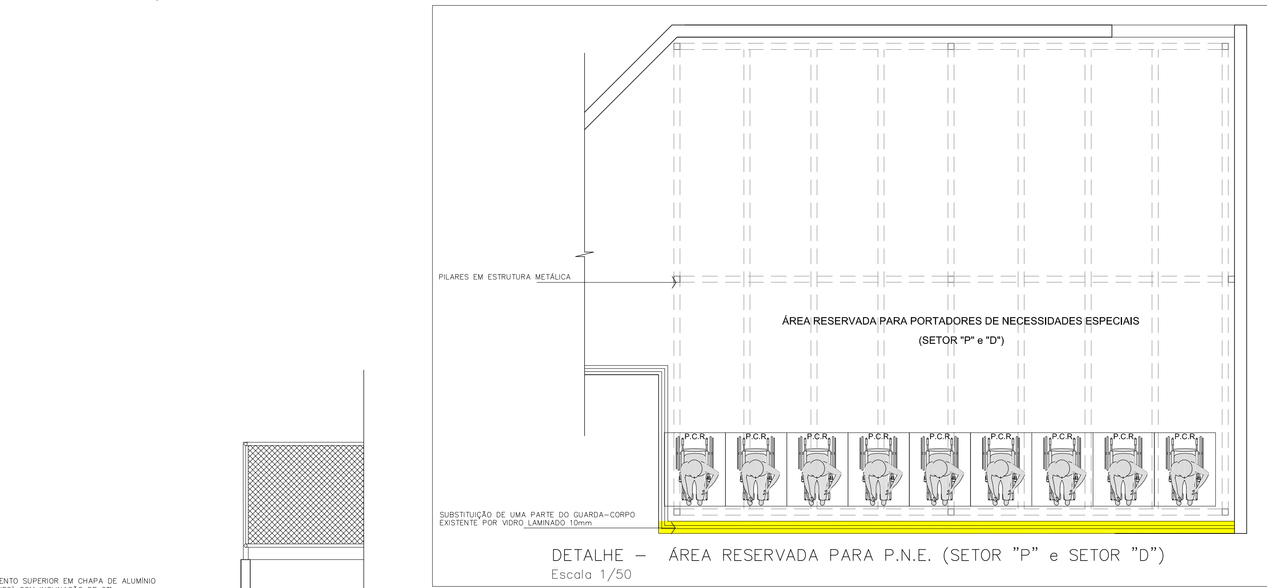
DETALHE – COBERTURA DOS BANHEIROS DA LATERAL ESQUERDA
Escala 1/50



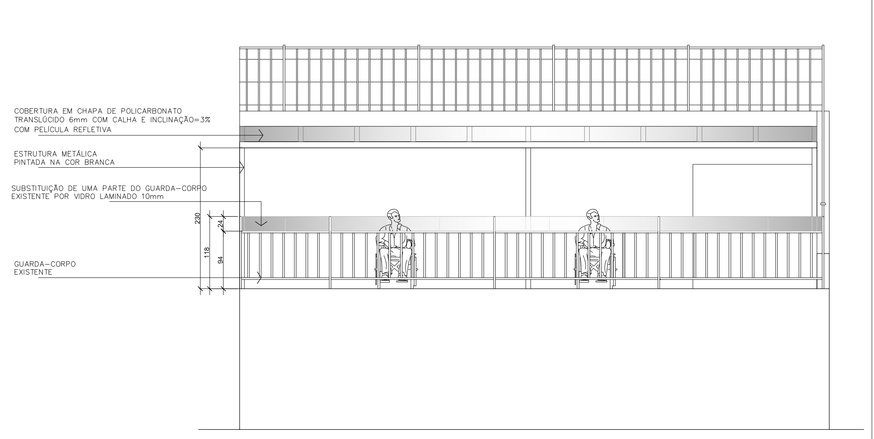
DETALHE – PINGADEIRA DE GRANITO
Escala 1/10



DETALHE – COBERTURA DOS BANHEIROS FACHADA FRONTAL E FUNDOS
Escala 1/50

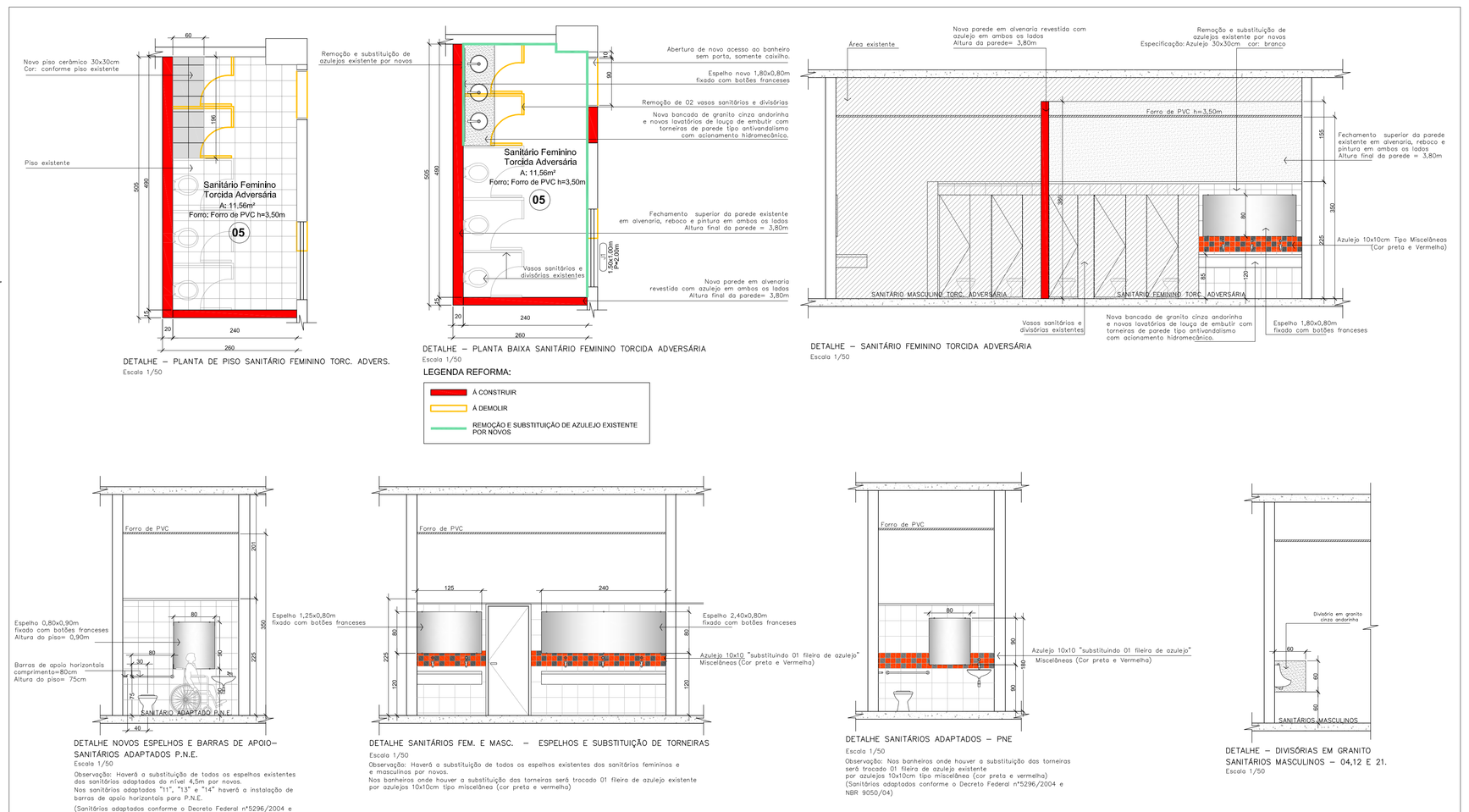


DETALHE – ÁREA RESERVADA PARA P.N.E. (SETOR "P" e SETOR "D")
Escala 1/50



DETALHE – ÁREA RESERVADA PARA P.N.E. (SETOR "P" e SETOR "D")
Escala 1/50

OBSERVAÇÃO - HAVERÁ COBERTURA NAS ÁREAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO SETOR "P" E SETOR "D".
EXCETO ESPECIFICADO NA PLANTA BAIXA OS GUARDA-CORPOS DAS ÁREAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (SETOR "P", "L", "M" e "D") TERÃO UMA PARTE SUBSTITUÍDA POR VIDRO LAMINADO 10mm.
O PROJETO DA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER DESENVOLVIDO POR EMPRESA ESPECIALIZADA.



DETALHE – PLANTA DE PISO SANITÁRIO FEMININO TORC. ADVERS.
Escala 1/50

DETALHE – PLANTA BAIXA SANITÁRIO FEMININO TORCIDA ADVERSARIA
Escala 1/50

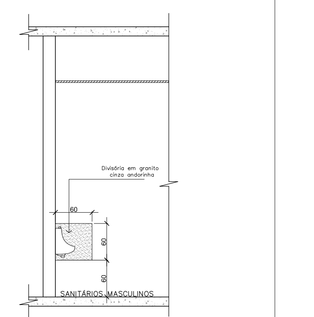
LEGENDA REFORMA:
- A CONSTRUIR
- A DEMOLIR
- REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE AZULEJO EXISTENTE POR NOVOS

DETALHE – SANITÁRIO FEMININO TORCIDA ADVERSÁRIA
Escala 1/50

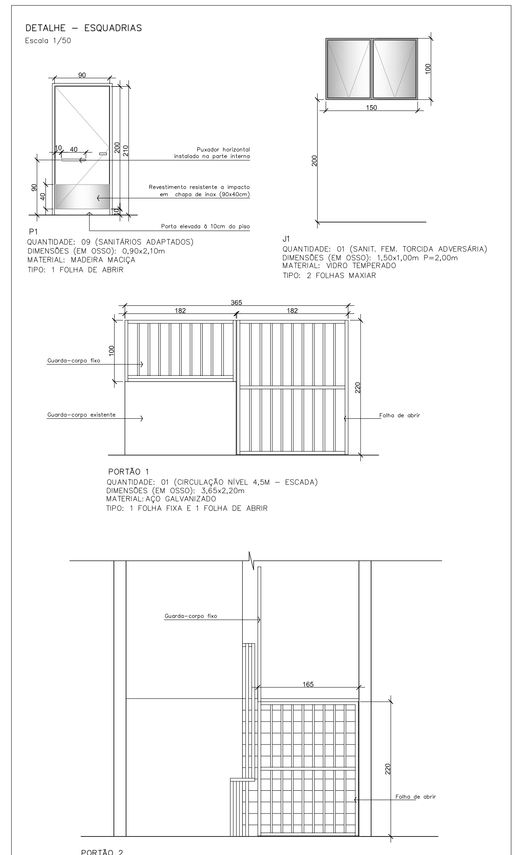
DETALHE NOVOS ESPELHOS E BARRAS DE APOIO– SANITÁRIOS ADAPTADOS P.N.E.
Escala 1/50
Observação: Haverá a substituição de todos os espelhos existentes dos sanitários adaptados do nível 4,5m por novos.
Nos sanitários adaptados "1°", "12" e "14" haverá a instalação de barras de apoio horizontais para P.N.E.
Dimensões adaptadas conforme o Decreto Federal nº5296/2004 e NBR 9050/04)

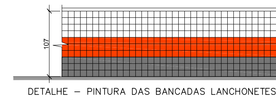
DETALHE SANITARIOS FEM. E MASC. – ESPELHOS E SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS
Escala 1/50
Observação: Haverá a substituição de todos os espelhos existentes dos sanitários femininos e masculinos.
Nos banheiros onde houver a substituição das torneiras será trocado 01 filete de azulejo existente por azulejos 10x10cm tipo miscelâneas (cor preta e vermelho)

DETALHE SANITÁRIOS ADAPTADOS – PNE
Escala 1/50
Observação: Nos banheiros onde houver a substituição das torneiras será trocado 01 filete de azulejo existente
Azulejo 10x10 "substituindo 01 filete de azulejo" (Cor preta e vermelha)
Dimensões adaptadas conforme o Decreto Federal nº5296/2004 e NBR 9050/04)



DETALHE – DIVISÓRIAS EM GRANITO SANITÁRIOS MASCULINOS – 04,12 E 21.
Escala 1/50





DETALHE – PINTURA DAS BANCADAS LANCHONETES
Escala 1/50

APROVAÇÃO

Associação de Municípios do Nordeste do Estado de Santa Catarina
RUA BIÃO JOÃO BASTOS Nº1084, BUCAREIN - JOINVILLE/SC, Fone/Fax 47 4614-0600
AMUNESC - JOINVILLE - SC - Rua Max Colin, 1843 - Anexo 1 - Fone/Fax 47 4614-0600
Horas plage / www.amunesc.org.br
CIREA/SC 46-8225-8

Equipe Técnica:
Arquitetos: TABATA YUMI FUJIOKA
NATHALIA DE SOUZA ZATTAR
Engenheiros Civis: ANELISE DALL AGNOL ALVES DEBASTIANI
ANDRÉ LUIZ BARBOSA
Técnico em Edificações: MARCOS STABELINI JR.
Estagiaria de Arquitetura: PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA

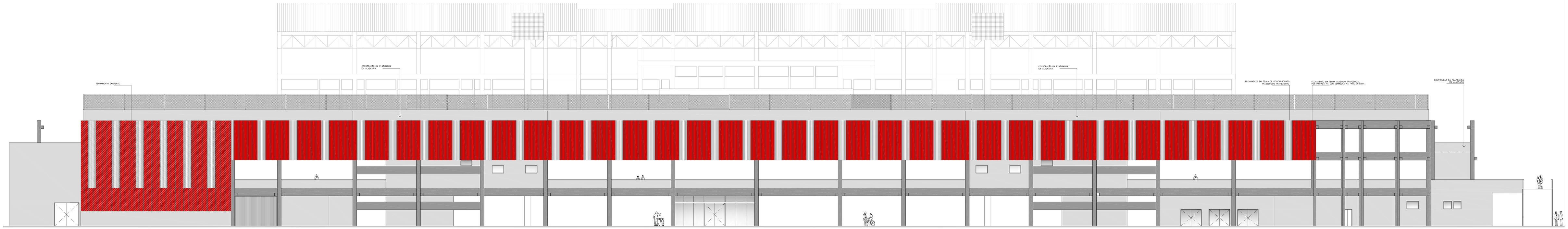
Projeto: CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL - ARENA JOINVILLE
PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

Terreno: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Endereço: RUA BIÃO BASTOS Nº1084, BUCARIEN - JOINVILLE/SC.

Identificação e Assinaturas:
ADMINISTRAÇÃO: ASSINATURA/PROTOCOLO MUNICIPAL
Prefeito do Municipal de Joinville
PROJETO: ASSINATURA/RESPONSÁVEL TÉCNICO/CREA
Nathalia de Souza Zattar
Arquiteta e Urbanista CAU A89707-9
Tabata Yumi Fujioka
Arquiteta e Urbanista CAU A49360-0
FISCALIZAÇÃO: ASSINATURA/RESPONSÁVEL FISCALIZAÇÃO/CREA

Prancha:

Informações	CONTEÚDO DA PRANCHA	NÚMERO/VOL.
Desenho: Nathalia/ Tabata	DETALHES	07/08
Escala: Indicada		
Data: Maio de 2014		

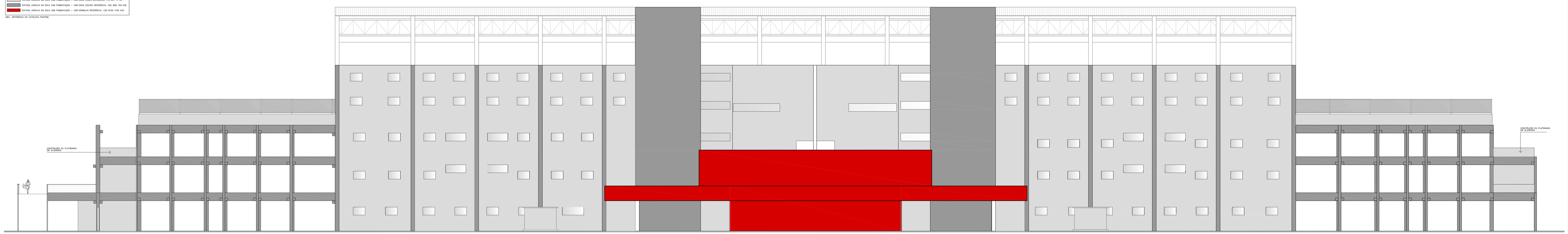


ELEVAÇÃO LATERAL ESQUERDA
Escala 1:250

LEGENDA PINTURA:

- TEXTURA ACRÍLICA EM ROLO COM PIGMENTAÇÃO – COR BRANCO REFERÊNCIA: CO WC YO #3
- TEXTURA ACRÍLICA EM ROLO COM PIGMENTAÇÃO – COR CINZA CLARO REFERÊNCIA: CO WY YT #3
- TEXTURA ACRÍLICA EM ROLO COM PIGMENTAÇÃO – COR CINZA ESCURO REFERÊNCIA: CB2 WB6 T50 #26
- TEXTURA ACRÍLICA EM ROLO COM PIGMENTAÇÃO – COR VERMELHO REFERÊNCIA: C20 WY20 Y100 #20

OBS.: REFERÊNCIA DO CATÁLOGO PANTONE



ELEVAÇÃO LATERAL DIREITA
Escala 1:250

LEGENDA PINTURA:

- TEXTURA ACRÍLICA EM ROLO COM PIGMENTAÇÃO – COR BRANCO REFERÊNCIA: CO WC YO #3
- TEXTURA ACRÍLICA EM ROLO COM PIGMENTAÇÃO – COR CINZA CLARO REFERÊNCIA: CO WY YT #3
- TEXTURA ACRÍLICA EM ROLO COM PIGMENTAÇÃO – COR CINZA ESCURO REFERÊNCIA: CB2 WB6 T50 #26
- TEXTURA ACRÍLICA EM ROLO COM PIGMENTAÇÃO – COR VERMELHO REFERÊNCIA: C20 WY20 Y100 #20

OBS.: REFERÊNCIA DO CATÁLOGO PANTONE



ELEVAÇÃO FUNDOS
Escala 1:250

LEGENDA PINTURA:

- TEXTURA ACRÍLICA EM ROLO COM PIGMENTAÇÃO – COR BRANCO REFERÊNCIA: CO WC YO #3
- TEXTURA ACRÍLICA EM ROLO COM PIGMENTAÇÃO – COR CINZA CLARO REFERÊNCIA: CO WY YT #3
- TEXTURA ACRÍLICA EM ROLO COM PIGMENTAÇÃO – COR CINZA ESCURO REFERÊNCIA: CB2 WB6 T50 #26
- TEXTURA ACRÍLICA EM ROLO COM PIGMENTAÇÃO – COR VERMELHO REFERÊNCIA: C20 WY20 Y100 #20

OBS.: REFERÊNCIA DO CATÁLOGO PANTONE

APROVAÇÃO

Associação de Municípios do Nordeste do Estado de Santa Catarina
RIO BONITO, 2 CRAVEJE - SC - Rua Ilha Grde. 1943 - Amarilis - Fone/Fax 47 4534 0922
CEP 89.245-000 - JARAGUÁ DO SUL - SC - Rua Reinoldo Rau, 1610 - Centro - Fone/Fax 47 3370 2922
Home page: www.amunesc.org.br CNPJ 83.102.764/0001-07
CREA SC 48.825-6

AMUNESC

Equipe Técnica:
Arquitetas: TABATA YURI FUJIOKA
NATHALIA DE SOUZA ZATTAR
Engenheiros Civis: ANELISE DALL AGNOL ALVES DEBASTIANI
ANDRÉ LUIZ DEBASTIANI
Técnico em Edificações: MARCOS ESTABELHUFER
Estagiaria de Arquitetura: PATRÍCIA MARTINS DE OLIVEIRA

Projeto: CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL - ARENA JOINVILLE
PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

Terreno: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Endereço: RUA INÁCIO BASTOS Nº1084, BUCAREIN - JOINVILLE/SC.

Identificação e Assinaturas:
ADMINISTRAÇÃO: ASSINATURA PROJETO AUMENTAL
PROJETO: ASSINATURA RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL
Nathalia de Souza Zattar
Arquiteta e Urbanista CAU A89707-8
Tabata Yuri Fujioka
Arquiteta e Urbanista CAU A90900-0
EXECUÇÃO: ASSINATURA RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL

Prancha:

Informações	CONTEÚDO DA PRANCHA	NÚMERO PRANCHA
Desenho: Nathalia/ Tabata	ELEVAÇÃO LATERAL ESQUERDA ELEVAÇÃO FUNDOS ELEVAÇÃO LATERAL DIREITA	08/08
Revisão: Nathalia/ Tabata		
Escala: Indicada		
Data: Maio de 2014		

AMUNESC
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
UNIÃO E TRABALHO PARA ESTAR SEMPRE À FRENTE.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Orçamento Estimativo da Reforma Centro Esportivo Municipal Arena Joinville

BDI = 22,34%
ÁREA = 28.877,88 m²
Data de referência dos custos: FEVEREIRO DE 2.014
Planilha de Referência: SINAPI FEV. COM DESONERAÇÃO

Revisado: 23/10/2014

ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	SERVIÇO	QTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	BDI 22,34%	Preço Unitário	TOTAL COM BDI
01		**SERVIÇOS INICIAIS**						
01.01	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	12,00	m²	R$ 366,04	22,34%	R$ 447,81	R$ 5.373,76
01.02	Orçamento de Mercado	Remoção das cadeiras - incluindo transporte até local indicado pela FELEJ	4.176,00	und	R$ 9,43	22,34%	R$ 11,54	R$ 48.177,10
01.03	72241	Remoção do tablado reservado para portadores de necessidades especiais e correto descarte conforme CONAMA	24,65	m²	R$ 18,01	22,34%	R$ 22,03	R$ 543,12
							SUBTOTAL	***R$ 54.093,98***
		ORÇAMENTO DAS INTERVENÇÕES POR AMBIENTES						
02		**SANITÁRIO FEMININO Nº 19**						
02.01	85374	Remoção de espelhos	2,00	und	R$ 5,84	22,34%	R$ 7,14	R$ 14,29
02.02	85333	Remoção de torneiras	6,00	und	R$ 10,55	22,34%	R$ 12,91	R$ 77,44
02.03	72142	Retirada de folhas de porta	1,00	und	R$ 6,23	22,34%	R$ 7,62	R$ 7,62
02.04	85406	Remoção de azulejo e substrato de aderência em argamassa	1,16	m²	R$ 24,88	22,34%	R$ 30,44	R$ 35,16
02.05	85005	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	2,92	m²	R$ 186,03	22,34%	R$ 227,59	R$ 664,56
02.06	246+2696+3146+ cotação	Torneira anti-vandalismo de parede acionamento hidropneumatico de 3/4"	6,00	und	R$ 316,81	22,34%	R$ 387,59	R$ 2.325,53

ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	SERVIÇO	QTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	BDI 22,34%	Preço Unitário	TOTAL COM BDI
02.07	73667	Pastilha cerâmica padrão comercial 10X10 cm, miscelância de cor: preta e vermelha), assentada sobre argamassa colante pré-fabricada	1,16	m²	R$ 73,65	22,34%	R$ 90,10	R$ 104,07
02.08	40905	Verniz sintético em madeira, duas demãos - pintura de caixilhos e vista da porta existente	1,55	m²	R$ 11,98	22,34%	R$ 14,66	R$ 22,69
							SUBTOTAL	R$ 3.251,36
03		SANITÁRIOS Nº 01 E Nº10						
03.01	85374	Remoção de espelhos	4,00	und	R$ 5,84	22,34%	R$ 7,14	R$ 28,58
03.02	72142	Retirada de folhas de porta	2,00	und	R$ 6,23	22,34%	R$ 7,62	R$ 15,24
03.03	85005	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	5,84	m²	R$ 186,03	22,34%	R$ 227,59	R$ 1.329,12
03.04	40905	Verniz sintético em madeira, duas demãos	3,10	m²	R$ 11,98	22,34%	R$ 14,66	R$ 45,38
							SUBTOTAL	R$ 1.418,32
04		SANITÁRIOS Nº02, 03 E Nº07 - SANITÁRIOS ADAPTADOS						
04.01	85374	Remoção de espelho - sanitário nº07	1,00	und	R$ 5,84	22,34%	R$ 7,14	R$ 7,14
04.02	72142	Retirada de folhas de porta	3,00	und	R$ 6,23	22,34%	R$ 7,62	R$ 22,87
04.03	85005	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	2,16	m²	R$ 186,03	22,34%	R$ 227,59	R$ 491,59
04.04	73910/007 + 74069/002 + cotação + 11046(INSUMOS) + 40905 + 73739/001	Porta interna de abrir em itaúba 90cmx200cm (completa contendo, vista, caixilho, fechadura anti vandalismo com maçaneta e cilindro para sanitários, puxador horizontal na parte interna, revestimento resistente a impacto nos dois lados da porta) considerando pintura de verniz nos caixilhos e pintura esmalte nas folhas das portas	3,00	und	R$ 758,10	22,34%	R$ 927,46	R$ 2.782,38
							SUBTOTAL	R$ 3.303,98

ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	SERVIÇO	QTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	BDI 22,34%	Preço Unitário	TOTAL COM BDI
05		SANITÁRIO Nº04						
05.01	85374	Remoção de espelho	2,00	und	R$ 5,84	22,34%	R$ 7,14	R$ 14,29
05.02	72142	Retirada de folhas de porta	1,00	und	R$ 6,23	22,34%	R$ 7,62	R$ 7,62
05.03	72215	Demolição de alvenaria sem reaproveitamento	0,41	m³	R$ 21,93	22,34%	R$ 26,83	R$ 11,13
05.04	85065	Caixilhos de Porta em Madeira esp= 20 cm	5,10	m	R$ 26,99	22,34%	R$ 33,02	R$ 168,40
05.05	84855	Vistas de portas e janelas em itaúba	10,56	m	R$ 4,08	22,34%	R$ 4,99	R$ 52,71
05.06	40905	Verniz sintético em madeira, duas demãos	1,55	m²	R$ 11,98	22,34%	R$ 14,66	R$ 22,69
05.07	79627	Divisória de Granito esp.: 3cm, assentado com argamassa traço 1:4, arremate em cimento branco	1,08	m²	R$ 522,24	22,34%	R$ 638,91	R$ 690,02
05.08	85005	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	1,72	m²	R$ 186,03	22,34%	R$ 227,59	R$ 391,45
							SUBTOTAL	R$ 1.358,31
06		SANITÁRIO Nº 05						
06.01	72142	Retirada de folhas de porta	1,00	und	R$ 6,23	22,34%	R$ 7,62	R$ 7,62
06.02	72215	Demolição de alvenaria sem reaproveitamento	0,51	m³	R$ 21,93	22,34%	R$ 26,83	R$ 13,81
06.03	72221	Retirada de divisorias em granito cinza andorinha	6,47	m²	R$ 8,77	22,34%	R$ 10,73	R$ 69,40
06.04	85333	Retirada de aparelhos sanitários (2 vasos sanitários)	2,00	und	R$ 10,55	22,34%	R$ 12,91	R$ 25,81

ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	SERVIÇO	QTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	BDI 22,34%	Preço Unitário	TOTAL COM BDI
06.05	85374	Remoção de dispositivos para funcionamento de aparelhos sanitarios (2 válvulas de descarga)	2,00	und	R$ 5,84	22,34%	R$ 7,14	R$ 14,29
06.06	85406	Remoção de azulejos sem reaproveitamento	20,81	m²	R$ 24,88	22,34%	R$ 30,44	R$ 633,49
06.07	85367	Remoção manual de revestimento em piso cerâmico	1,18	m²	R$ 8,49	22,34%	R$ 10,39	R$ 12,21
06.08	85334	Remoção de esquadria da janela (1,50mx 1,00m), considerando reaproveitamento	1,50	m²	R$ 8,77	22,34%	R$ 10,73	R$ 16,09
06.09	73935/002	Alvenaria de fechamento com tijolos cerâmicos	18,46	m²	R$ 53,06	22,34%	R$ 64,91	R$ 1.198,27
06.10		Instalação Hidrossanitária						
06.10.01	75030/008	Tubo PVC soldável AGUA FRIA Ø 20MM, inclusive conexões - fornecimento e instalação	3,80	m	R$ 10,11	22,34%	R$ 12,37	R$ 47,00
06.10.02	72452	Tê redução PVC soldável água fria 40x32mm - fornecimento e instalação	1,00	und	R$ 9,57	22,34%	R$ 11,71	R$ 11,71
06.10.03	72699	Redução de PVC soldável água fria 32x20mm - fornecimento e instalação	1,00	und	R$ 3,62	22,34%	R$ 4,43	R$ 4,43
06.10.04	72438	Tê de PVC soldável água fria 20mm - fornecimento e instalação	3,00	und	R$ 4,52	22,34%	R$ 5,53	R$ 16,59
06.10.05	72601	Joelho pvc sold/rosca 90° para água fria predial 20mm x 1/2"	3,00	und	R$ 5,17	22,34%	R$ 6,32	R$ 18,97

ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	SERVIÇO	QTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	BDI 22,34%	Preço Unitário	TOTAL COM BDI
06.10.06	74165/001	Tubo pvc esgoto js predial dn 40 mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação.	3,00	m	R$ 17,11	22,34%	R$ 20,93	R$ 62,80
06.10.07	74165/002	Tubo pvc esgoto predial dn 50 mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação.	3,00	m	R$ 23,01	22,34%	R$ 28,15	R$ 84,45
06.10.08	72774	Junção PVC esgoto, 45° 50mmx100mm	1,00	und	R$ 21,97	22,34%	R$ 26,88	R$ 26,88
06.10.09	40777	Caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha redonda branca - fornecimento e instalação	1,00	und	R$ 28,69	22,34%	R$ 35,10	R$ 35,10
06.10.10	72558	Joelho pvc 90° esgoto 40 mm - fornecimento e instalação	1,00	und	R$ 6,70	22,34%	R$ 8,20	R$ 8,20
06.10.11	72547	Curva pvc curta 90° esgoto 40 mm - fornecimento e instalação	1,00	und	R$ 5,95	22,34%	R$ 7,28	R$ 7,28
06.10.12	72539	Joelho pvc c/ bolsa e anel p/ esgoto predial 90g dn 40mm x 38mm	1,00	und	R$ 12,60	22,34%	R$ 15,41	R$ 15,41
06.11	86889	Bancada de granito cinza andorinha polido (esp.: 2,5 cm) - instalação e fornecimento	1,14	m	R$ 224,41	22,34%	R$ 274,54	R$ 312,97
06.12	86901	Lavatório de louça branco de embutir tipo cuba c/ acessórios	3,00	und	R$ 83,58	22,34%	R$ 102,25	R$ 306,76
06.13	246+2696+3146+ cotação	Torneira anti-vandalismo de parede acionamento hidropneumatico de 3/4"	3,00	und	R$ 316,81	22,34%	R$ 387,59	R$ 1.162,77
06.14	74108/001	Azulejo padrão alto 30X30 cm, assentado sobre argamassa colante pré-fabricada	25,53	m²	R$ 32,85	22,34%	R$ 40,19	R$ 1.026,02
06.15	73667	Pastilha cerâmica padrão comercial 10X10 cm, miscelância de cor: preta e vermelha), assentada sobre argamassa colante pré-fabricada	0,57	m²	R$ 73,65	22,34%	R$ 90,10	R$ 51,36

ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	SERVIÇO	QTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	BDI 22,34%	Preço Unitário	TOTAL COM BDI
06.16	73927/001	Emboço traço 1:3 (cimento e areia media), espessura 1,5cm, preparo manual da argamassa	15,43	m²	R$ 16,28	22,34%	R$ 19,92	R$ 307,26
06.17	74233/001	Fundo selador acrílico	15,43	m²	R$ 2,77	22,34%	R$ 3,39	R$ 52,28
06.18	73954/002	Pintura látex acrílica, duas demãos	15,43	m²	R$ 8,12	22,34%	R$ 9,93	R$ 153,25
06.19	85065	Caixilhos de Porta em Madeira esp= 20 cm	5,10	m	R$ 26,99	22,34%	R$ 33,02	R$ 168,40
06.20	84855	Vistas de portas em itaúba	10,56	m	R$ 4,08	22,34%	R$ 4,99	R$ 52,71
06.21	85005	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	1,44	m²	R$ 186,03	22,34%	R$ 227,59	R$ 327,73
06.22	74250/2-3286+ 11587-13587	Forro de PVC em régua de 100 mm , inclusive meia-cana e entarugamento	11,60	m²	R$ 46,64	22,34%	R$ 57,06	R$ 661,95
06.23	72144	Recolocação de Esquadria da Janela (1,5m x 1,0m), considerando reaproveitamento de material	1,00	und	R$ 46,74	22,34%	R$ 57,18	R$ 57,18
06.24	40905	Verniz sintético em madeira, duas demãos	1,55	m²	R$ 11,98	22,34%	R$ 14,66	R$ 22,69
							SUBTOTAL	**R$ 6.993,14**
07		**SANITÁRIO Nº 06**						
07.01	72238	Remoção do forro em PVC	45,65	m²	R$ 4,24	22,34%	R$ 5,19	R$ 236,80
07.02	72215	Demolição de alvenaria sem reaproveitamento	2,07	m³	R$ 21,93	22,34%	R$ 26,83	R$ 55,63

ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	SERVIÇO	QTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	BDI 22,34%	Preço Unitário	TOTAL COM BDI
07.03	72221	Retirada de divisorias em granito cinza andorinha	2,34	m²	R$ 8,77	22,34%	R$ 10,73	R$ 25,11
07.04	85374	Remoção de espelhos	2,00	und	R$ 5,84	22,34%	R$ 7,14	R$ 14,29
07.05	74108/001	Azutejo padrão alto 30X30 cm, assentado sobre argamassa colante pré-fabricada	5,85	m²	R$ 32,85	22,34%	R$ 40,19	R$ 235,10
07.06	73927/001	Emboço traço 1:3 (cimento e areia media), espessura 1,5cm, preparo manual da argamassa	11,81	m²	R$ 16,28	22,34%	R$ 19,92	R$ 235,24
07.07	74233/001	Fundo selador acrílico	11,81	m²	R$ 2,77	22,34%	R$ 3,39	R$ 40,03
07.08	73954/002	Pintura látex acrílica, duas demãos	11,81	m²	R$ 8,12	22,34%	R$ 9,93	R$ 117,33
07.09	85065	Caixilhos de Porta em Madeira esp= 20 cm	5,10	m	R$ 26,99	22,34%	R$ 33,02	R$ 168,40
07.10	84855	Vistas de portas e janelas em itaúba	10,56	m	R$ 4,08	22,34%	R$ 4,99	R$ 52,71
07.11	40905	Verniz sintético em madeira, duas demãos	1,55	m²	R$ 11,98	22,34%	R$ 14,66	R$ 22,69
07.12	85005	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	2,92	m²	R$ 186,03	22,34%	R$ 227,59	R$ 664,56
07.13	74250/2-3286+ 11587-13587	Forro de PVC fixados por perfis em alumínio	31,45	m²	R$ 46,64	22,34%	R$ 57,06	R$ 1.794,69
							SUBTOTAL	**R$ 3.662,58**
08	**SANITÁRIO Nº 08 - SANITÁRIO ADAPTADO**							
08.01	72142	Retirada de folhas de porta	1,00	und	R$ 6,23	22,34%	R$ 7,62	R$ 7,62
08.02	72143	Retirada de batentes de madeira	1,00	und	R$ 29,11	22,34%	R$ 35,61	R$ 35,61

ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	SERVIÇO	QTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	BDI 22,34%	Preço Unitário	TOTAL COM BDI
08.03	85374	Remoção de espelho - sanitário nº08	1,00	und	R$ 5,84	22,34%	R$ 7,14	R$ 7,14
08.04	85333	Remoção de tomeiras	1,00	un	R$ 10,55	22,34%	R$ 12,91	R$ 12,91
08.05	85406	Remoção de azulejos sem reaproveitamento	0,71	m²	R$ 24,88	22,34%	R$ 30,44	R$ 21,55
08.06	85005	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	0,72	m²	R$ 186,03	22,34%	R$ 227,59	R$ 163,86
08.07	73910/007 + 74069/002 + cotação + 11046(INSUMOS) + 40905 + 73739/001	Porta interna de abrir em itaúba 90cmx200cm (completa contendo, vista, caixilho, fechadura anti vandalismo com maçaneta e cilindro para sanitários, puxador horizontal na parte interna, revestimento resistente a impacto nos dois lados da porta) considerando pintura de verniz nos caixilhos e pintura esmalte nas folhas das portas	1,00	und	R$ 758,10	22,34%	R$ 927,46	R$ 927,46
08.08	246+2696+3146+11683+cotação	Torneira de acionamento hidropneumatico de mesa 1/2" para portadores de necessidades especiais	1,00	und	R$ 409,60	22,34%	R$ 501,11	R$ 501,11
08.09	73667	Pastilha cerâmica padrão comercial 10X10 cm, miscelância de cor: preta e vermelha), assentada sobre argamassa colante pré-fabricada	0,71	m²	R$ 73,65	22,34%	R$ 90,10	R$ 63,79
08.10	246+2696+3146+cotação	Acabamento de Válvula de descarga tipo alavanca, para portadores de dificuldade motora	1,00	und	R$ 386,43	22,34%	R$ 472,76	R$ 472,76
							SUBTOTAL	**R$ 2.213,81**
09	**SANITÁRIO Nº 09**							
09.01	72142	Retirada de folhas de porta	1,00	und	R$ 6,23	22,34%	R$ 7,62	R$ 7,62
09.02	85334	Remoção de esquadria da janela (1,50mx 1,00m)	1,50	m²	R$ 8,77	22,34%	R$ 10,73	R$ 16,10
09.03	85374	Remoção de espelho	2,00	und	R$ 5,84	22,34%	R$ 7,14	R$ 14,28

ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	SERVIÇO	QTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	BDI 22,34%	Preço Unitário	TOTAL COM BDI
09.04	85333	Remoção de torneiras	6,00	und	R$ 10,55	22,34%	R$ 12,91	R$ 77,46
09.05	72215	Demolição de alvenaria sem reaproveitamento	2,07	m³	R$ 21,93	22,34%	R$ 26,83	R$ 55,63
09.06	85406	Remoção de azulejos sem reaproveitamento	1,20	m²	R$ 24,88	22,34%	R$ 30,44	R$ 36,53
09.07	73935/002	Alvenaria de fechamento (janela)	1,30	m²	R$ 53,06	22,34%	R$ 64,91	R$ 84,38
09.08	73927/001	Emboço, massa 1:3 (cimento e areia)	2,60	m²	R$ 16,28	22,34%	R$ 19,92	R$ 51,79
09.09	73667	Pastilha cerâmica padrão comercial 10X10 cm, miscelância de cor: preta e vermelha), assentada sobre argamassa colante pré-fabricada	1,20	m²	R$ 73,65	22,34%	R$ 90,10	R$ 108,12
09.10	74108/001	Azulejo padrão alto 30X30 cm, assentado sobre argamassa colante pré-fabricada	1,30	m²	R$ 32,85	22,34%	R$ 40,19	R$ 52,25
09.11	85005	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	2,92	m²	R$ 186,03	22,34%	R$ 227,59	R$ 664,56
09.12	246+2696+3146+ cotação	Torneira anti-vandalismo de parede acionamento hidropneumatico de 3/4"	6,00	und	R$ 316,81	22,34%	R$ 387,59	R$ 2.325,54
09.13	85065	Caixilhos de Porta em Madeira esp= 20 cm	5,10	m	R$ 26,99	22,34%	R$ 33,02	R$ 168,40
09.14	84855	Vistas de portas e janelas em itaúba	10,56	m	R$ 4,08	22,34%	R$ 4,99	R$ 52,69
09.15	40905	Verniz sintético em madeira, duas demãos	1,55	m²	R$ 11,98	22,34%	R$ 14,66	R$ 22,69
							SUBTOTAL	R$ 3.738,04

ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	SERVIÇO	QTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	BDI 22,34%	Preço Unitário	TOTAL COM BDI
10	SANITÁRIO Nº 11 - SANITÁRIO ADAPTADO							
10.01	72142	Retirada de folhas de porta	1,00	und	R$ 6,23	22,34%	R$ 7,62	R$ 7,62
10.02	85333	Remoção de torneiras	1,00	und	R$ 10,55	22,34%	R$ 12,91	R$ 12,91
10.03	85406	Remoção de azulejos sem reaproveitamento	0,71	m²	R$ 24,88	22,34%	R$ 30,44	R$ 21,55
10.04	85005	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	0,72	m²	R$ 186,03	22,34%	R$ 227,59	R$ 163,86
10.05	73910/007 + 74069/002 + cotação + 11046(INSUMOS) + 40905 + 73739/001	Porta interna de abrir em itaúba 90cmx200cm (completa contendo, vista, caixilho, fechadura anti vandalismo com maçaneta e cilindro para sanitários, puxador horizontal na parte interna, revestimento resistente a impacto nos dois lados da porta) considerando pintura de verniz nos caixilhos e pintura esmalte nas folhas das portas	1,00	und	R$ 758,10	22,34%	R$ 927,46	R$ 927,46
10.06	246+2696+3146+11683+cotação	Torneira de acionamento hidropneumatico de mesa 1/2" para portadores de necessidades especiais	1,00	und	R$ 409,60	22,34%	R$ 501,11	R$ 501,11
10.07	73667	Pastilha cerâmica padrão comercial 10X10 cm, miscelância de cor: preta e vermelha), assentada sobre argamassa colante pré-fabricada	0,71	m²	R$ 73,65	22,34%	R$ 90,10	R$ 63,79
10.08	cotação+4750+6111	Cj de Barra de apoio reta de comprimento de 80cm para parede	1,00	CJ	367,06	22,34%	R$ 449,06	R$ 449,06
10.09	246+2696+3146+cotação	Acabamento de Válvula de descarga tipo alavanca, para portadores de dificuldade motora	1,00	und	386,43	22,34%	R$ 472,76	R$ 472,76
							SUBTOTAL	R$ 2.620,12

ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	SERVIÇO	QTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	BDI 22,34%	Preço Unitário	TOTAL COM BDI
11		SANITÁRIO MASCULINO Nº12						
11.01	85374	Remoção de espelhos	2,00	und	R$ 5,84	22,34%	R$ 7,14	R$ 14,28
11.02	72142	Remoção de portas	1,00	und	R$ 6,23	22,34%	R$ 7,62	R$ 7,62
11.03	85005	Espelho cristal, espessura 4mm, com botão francês, sem moldura	2,92	m²	R$ 186,03	22,34%	R$ 227,59	R$ 664,56
11.04	72215	Demolição de alvenaria sem reaproveitamento	0,41	m³	R$ 21,93	22,34%	R$ 26,83	R$ 11,13
11.05	85065	Caixilhos de Porta em Madeira esp= 20 cm	5,10	m	R$ 26,99	22,34%	R$ 33,02	R$ 168,40
11.06	84855	Vistas de portas e janelas em itaúba	10,56	m	R$ 4,08	22,34%	R$ 4,99	R$ 52,69
11.07	40905	Verniz sintético em madeira, duas demãos	1,55	m²	R$ 11,98	22,34%	R$ 14,66	R$ 22,69
11.08	79627	Divisória de Granito Cinza andorinha fixadas com cantoneiras em aço galvanizado	1,08	m²	R$ 522,24	22,34%	R$ 638,91	R$ 690,02
11.09	74250/2-3286+ 11587-13587	Forro de pvc 20X600 cm, fixados em estrutura metálica	47,80	m²	46,64	22,34%	R$ 57,06	R$ 2.727,47
							SUBTOTAL	R$ 4.358,86

ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	SERVIÇO	QTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	BDI 22,34%	Preço Unitário	TOTAL COM BDI
12	SANITÁRIO ADAPTADO Nº 13							
12.01	85333	Remoção de torneiras	1,00	un	R$ 10,55	22,34%	R$ 12,91	R$ 12,91
12.02	72142	Remoção de portas	1,00	un	R$ 6,23	22,34%	R$ 7,62	R$ 7,62
12.03	72143	Remoção dos batentes das portas	1,00	und	R$ 29,11	22,34%	R$ 35,61	R$ 35,61
12.04	85374	Remoção de dispositivos para funcionamento de aparelhos sanitarios (válvula de descarga)	1,00	un	R$ 5,84	22,34%	R$ 7,14	R$ 7,14
12.05	85005	Espelho cristal, espessura 4mm, com botão francês, sem moldura	0,72	m²	R$ 186,03	22,34%	R$ 227,59	R$ 163,86
12.06	73910/007 + 74069/002 + cotação + 11046(INSUMOS) + 40905 + 73739/001	Porta interna de abrir em itaúba 90cmx200cm (completa contendo, vista, caixilho, fechadura anti vandalismo com maçaneta e cilindro para sanitários, puxador horizontal na parte interna, revestimento resistente a impacto nos dois lados da porta) considerando pintura de verniz nos caixilhos e pintura esmalte nas folhas das portas	1,00	un	R$ 758,10	22,34%	R$ 927,46	R$ 927,46
12.07	cotação+4750 +6111	Barra de apoio reta de comprimento de 80cm para parede ou porta, alumínio (P.N.E.)	1,00	CJ	R$ 367,06	22,34%	R$ 449,06	R$ 449,06
12.08	246+2696+3146+cotação	Acabamento válvula de descarga para portadores de necessidades especiais.	1,00	un	R$ 386,43	22,34%	R$ 472,76	R$ 472,76
12.09	246+2696+3146+11683+cotação	Torneira de acionamento hidropneumatico acionado por alavanca de mesa 1/2" para portadores de necessidades especiais	1,00	un	R$ 409,60	22,34%	R$ 501,11	R$ 501,11
12.10	74250/2-3286+ 11587-13587	Forro de pvc 20X600 cm, fixados em estrutura metálica	3,43	m²	R$ 46,64	22,34%	R$ 57,06	R$ 195,72
							SUBTOTAL	R$ 2.773,25

ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	SERVIÇO	QTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	BDI 22,34%	Preço Unitário	TOTAL COM BDI
13	13	SANITÁRIO ADAPTADO Nº 14						
13.01	85333	Remoção de torneiras	1,00	un	R$ 10,55	22,34%	R$ 12,91	R$ 12,91
13.02	72142	Remoção de portas	1,00	un	R$ 6,23	22,34%	R$ 7,62	R$ 7,62
13.03	72143	Remoção dos batentes das portas	1,00	und	R$ 29,11	22,34%	R$ 35,61	R$ 35,61
13.04	85374	Remoção de dispositivos para funcionamento de aparelhos sanitarios (válvula de descarga)	1,00	un	R$ 5,84	22,34%	R$ 7,14	R$ 7,14
13.05	85005	Espelho cristal, espessura 4mm, com botão francês, sem moldura	0,72	m²	R$ 186,03	22,34%	R$ 227,59	R$ 163,86
13.06	73910/007 + 74069/002 + cotação + 11046(INSUMOS) + 40905 + 73739/001	Porta interna de abrir em itaúba 90cmx200cm (completa contendo, vista, caixilho, fechadura anti vandalismo com maçaneta e cilindro para sanitários, puxador horizontal na parte interna, revestimento resistente a impacto nos dois lados da porta) considerando pintura de verniz nos caixilhos e pintura esmalte nas folhas das portas	1,00	un	R$ 758,10	22,34%	R$ 927,46	R$ 927,46
13.07	cotação+4750 +6111	Barra de apoio reta de comprimento de 80cm para parede ou porta, alumínio (P.N.E.)	1,00	CJ	R$ 367,06	22,34%	R$ 449,06	R$ 449,06
13.08	246+2696+3146+cotação	Acabamento válvula de descarga para portadores de necessidades especiais.	1,00	un	R$ 386,43	22,34%	R$ 472,76	R$ 472,76
13.09	246+2696+3146+11683+cotação	Torneira de acionamento hidropneumatico acionado por alavanca de mesa 1/2" para portadores de necessidades especiais	1,00	un	R$ 409,60	22,34%	R$ 501,11	R$ 501,11
13.10	74250/2-3286+ 11587-13587	Forro de pvc 20X600 cm, fixados em estrutura metálica	3,44	m²	R$ 46,64	22,34%	R$ 57,06	R$ 196,29
							SUBTOTAL	R$ 2.773,82

ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	SERVIÇO	QTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	BDI 22,34%	Preço Unitário	TOTAL COM BDI
14		SANITÁRIO FEMININO Nº15						
14.01	85374	Remoção de espelhos	2,00	un	R$ 5,84	22,34%	R$ 7,14	R$ 14,28
14.02	72142	Remoção de portas	1,00	un	R$ 6,23	22,34%	R$ 7,62	R$ 7,62
14.03	85005	Espelho cristal, espessura 4mm, com botão francês, sem moldura	2,92	m²	R$ 186,03	22,34%	R$ 227,59	R$ 664,56
14.04	40905	Verniz sintético em madeira, duas demãos - Pintura de caixilho da porta	1,55	m²	R$ 11,98	22,34%	R$ 14,66	R$ 22,69
14.05	74250/2-3286+ 11587-13587	Forro de pvc 20X600 cm, fixados em estrutura metálica	47,65	m²	R$ 46,64	22,34%	R$ 57,06	R$ 2.718,91
							SUBTOTAL	R$ 3.428,06
15		SANITÁRIO MASCULINO Nº16						
15.1	72142	Retirada de folha da porta	1,00	un	R$ 6,23	22,34%	R$ 7,62	R$ 7,62
15.2	72143	Remoção dos batentes das portas	1,00	und	R$ 29,11	22,34%	R$ 35,61	R$ 35,61
15.3	85334	Remoção de esquadria (1,50 m x 1,00 m)	1,50	un	R$ 8,77	22,34%	R$ 10,73	R$ 16,10
15.4	85374	Remoção de espelhos	2,00	und	R$ 5,84	22,34%	R$ 7,14	R$ 14,28
15.5	85333	Remoção de tomeiras	6,00	un	R$ 10,55	22,34%	R$ 12,91	R$ 77,46
15.6	72215	Demolição de alvenaria sem reaproveitamento	0,41	m³	R$ 21,93	22,34%	R$ 26,83	R$ 11,13
15.7	85406	Remoção de azulejos sem reaproveitamento	1,20	m²	R$ 24,88	22,34%	R$ 30,44	R$ 36,53
15.8	73935/002	Alvenaria de fechamento (janelas)	1,30	m²	R$ 53,06	22,34%	R$ 64,91	R$ 84,38
15.9	73927/001	Emboço, massa 1:3 (cimento e areia)	2,60	m²	R$ 16,28	22,34%	R$ 19,92	R$ 51,79
15.10	73667	Pastilha cerâmica padrão comercial 10X10 cm, miscelância de cor: preta e vermelha), assentada sobre argamassa colante pré-fabricada	1,20	m²	R$ 73,65	22,34%	R$ 90,10	R$ 108,12
15.11	74108/001	Azulejo padrão alto 30x30 cm, assentados com argamassa colante pré-fabricada	1,30	m²	R$ 32,85	22,34%	R$ 40,19	R$ 52,25
15.12	85005	Espelho cristal, espessura 4mm, com botão francês, sem moldura	2,92	m²	R$ 186,03	22,34%	R$ 227,59	R$ 664,56
15.13	246+2696+3146+ cotação	Tomeira antivandalismo, de parede, acionamento hidropneumático	6,00	und	R$ 316,81	22,34%	R$ 387,59	R$ 2.325,54
15.14	85065	Caixilhos de Porta em Madeira esp= 20 cm	5,10	m	R$ 26,99	22,34%	R$ 33,02	R$ 168,40
15.15	84855	Vistas de portas e janelas em itaúba	10,56	m	R$ 4,08	22,34%	R$ 4,99	R$ 52,69
15.16	40905	Verniz sintético em madeira, duas demãos	1,55	m²	R$ 11,98	22,34%	R$ 14,66	R$ 22,69
							SUBTOTAL	R$ 3.729,15

ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	SERVIÇO	QTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	BDI 22,34%	Preço Unitário	TOTAL COM BDI
16		SANITÁRIO Nº 17 E Nº 18 - SANITÁRIO ADAPTADO						
16.01	85374	Remoção de espelho	2,00	und	R$ 5,84	22,34%	R$ 7,14	R$ 14,28
16.02	72142	Retirada de folhas de porta	2,00	und	R$ 6,23	22,34%	R$ 7,62	R$ 15,24
16.03	85333	Remoção de torneiras	2,00	und	R$ 10,55	22,34%	R$ 12,91	R$ 25,82
16.04	85406	Remoção de azulejos sem reaproveitamento	1,38	m²	R$ 24,88	22,34%	R$ 30,44	R$ 42,01
16.05	85005	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	1,44	m²	R$ 186,03	22,34%	R$ 227,59	R$ 327,73
16.06	73910/007 + 74069/002 + cotação + 11046(INSUMOS) + 40905 + 73739/001	Porta interna de abrir em itaúba 90cmx200cm (completa contendo, vista, caixilho, fechadura anti vandalismo com maçaneta e cilindro para sanitários, puxador horizontal na parte interna, revestimento resistente a impacto nos dois lados da porta) considerando pintura de verniz nos caixilhos e pintura esmalte nas folhas das portas	2,00	und	R$ 758,10	22,34%	R$ 927,46	R$ 1.854,92
16.07	246+2696+3146+11683+cotação	Torneira de acionamento hidropneumatico de mesa 1/2" para portadores de necessidades especiais	2,00	un	R$ 409,60	22,34%	R$ 501,11	R$ 1.002,22
16.08	73667	Pastilha cerâmica padrão comercial 10X10 cm, miscelância de cor: preta e vermelha), assentada sobre argamassa colante pré-fabricada	1,38	m²	R$ 73,65	22,34%	R$ 90,10	R$ 124,34
16.09	246+2696+3146+cotação	Acabamento de Válvula de descarga tipo alavanca, para portadores de dificuldade motora	2,00	und	R$ 386,43	22,34%	R$ 472,76	R$ 945,52

ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	SERVIÇO	QTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	BDI 22,34%	Preço Unitário	TOTAL COM BDI
16.10	74250/2-3286+ 11587-13587	Forro de PVC fixados por perfis em alumínio	6,88	m²	R$ 46,64	22,34%	R$ 57,06	R$ 392,57
							SUBTOTAL	R$ 4.744,65
17		SANITÁRIO FEMININO Nº20						
17.01	72142	Retirada de folha da porta	1,00	un	R$ 6,23	22,34%	R$ 7,62	R$ 7,62
17.02	72143	Remoção dos batentes das portas	1,00	und	R$ 29,11	22,34%	R$ 35,61	R$ 35,61
17.03	40905	Pintura do caixilho e vistas da porta	1,55	m²	R$ 11,98	22,34%	R$ 14,66	R$ 22,72
							SUBTOTAL	R$ 65,95
18		SANITÁRIO MASCULINO Nº21						
18.01	72142	Retirada de folha da porta	1,00	un	R$ 6,23	22,34%	R$ 7,62	R$ 7,62
18.02	72143	Remoção dos batentes das portas	1,00	und	R$ 29,11	22,34%	R$ 35,61	R$ 35,61
18.03	72215	Demolição de alvenaria sem reaproveitamento	0,41	m³	R$ 21,93	22,34%	R$ 26,83	R$ 11,13
18.04	85406	Remoção de azulejos sem reaproveitamento	1,20	m²	R$ 24,88	22,34%	R$ 30,44	R$ 36,53
18.05	79627	Divisória de Granito Cinza andorinha fixadas com cantoneiras em aço galvanizado	1,08	m²	R$ 522,24	22,34%	R$ 638,91	R$ 690,02
18.06	85065	Caixilhos de Porta em Madeira esp= 20 cm	5,10	m	R$ 26,99	22,34%	R$ 33,02	R$ 168,40
18.07	84855	Vistas de portas e janelas em itaúba	10,56	m	R$ 4,08	22,34%	R$ 4,99	R$ 52,69
18.08	40905	Verniz sintético em madeira, duas demãos	1,55	m²	R$ 11,98	22,34%	R$ 14,66	R$ 22,72
							SUBTOTAL	R$ 1.024,72
19		PINGADEIRAS						
19.01	73541+11795	Pingadeira de Granito cinza andorinha polido e=2,5 cm, largura 30cm - fornecimento e instalação	368,30	m	R$ 116,79	22,34%	R$ 142,88	R$ 52.622,70
							SUBTOTAL	R$ 52.622,70

ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	SERVIÇO	QTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	BDI 22,34%	Preço Unitário	TOTAL COM BDI
20	PLATIBANDAS E COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO							
20.01	79471	Pintura adesiva p/ concreto, a base de resina epoxi (sikadur 32) - rendimento de 1,70kg/m²	14,76	kg	R$ 66,56	22,34%	R$ 81,43	R$ 1.201,58
20.02	73426	Perfuração manual de viga em concreto armado, para fixação dos pilares - conforme detalhe no projeto arquitetônico	173,60	m	R$ 22,36	22,34%	R$ 27,36	R$ 4.749,70
20.03	73942/002+74254/002+84216+74138/004	Pilares em concreto armado, considerando armadura, formas e concreto fck 30MPa	434,00	und	R$ 61,10	22,34%	R$ 74,75	R$ 32.441,50
20.04	73942/002+74254/002+84216+74138/004	Vigas de amarração, considerando armadura, formas e concreto fck 30 Mpa	443,40	m	R$ 43,34	22,34%	R$ 53,03	R$ 23.513,50
20.05	73935/002	Alvenaria de Fechamento em tijolos cerâmicos	393,78	m²	R$ 53,06	22,34%	R$ 64,91	R$ 25.560,26
20.06	72107	Pingadeira de alumínio, esp.: 0,7mm (26cm)	443,40	m	R$ 15,31	22,34%	R$ 18,73	R$ 8.304,88
20.07	73927/001	Emboço, massa 1:3 (cimento e areia) - interno e externo	1.165,50	m²	R$ 16,28	22,34%	R$ 19,92	R$ 23.216,76
20.08	73954/002	Pintura látex acrílica, duas demãos	405,35	m²	R$ 8,12	22,34%	R$ 9,93	R$ 4.025,11
20.09	73931/001	Estrutura em madeira de lei p/ cobertura em telha ondulada	1.108,50	m²	R$ 33,99	22,34%	R$ 41,58	R$ 46.091,43
20.10	55960	Imunização madeiramento cobertura com imunizante incolor	1.108,50	m²	R$ 4,15	22,34%	R$ 5,08	R$ 5.631,18
20.11	84035	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 8 mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação, excluindo madeiramento.	1.108,50	m²	R$ 38,40	22,34%	R$ 46,98	R$ 52.077,33

ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	SERVIÇO	QTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	BDI 22,34%	Preço Unitário	TOTAL COM BDI
20.12	72105+1117	Calha de alumínio (espessura:0,7 mm / desenvolvimento:100cm) - colocada	220,00	m	R$ 43,33	22,34%	R$ 53,01	R$ 11.662,20
20.13	72104	Rufo de alumínio, esp.: 0,7mm - 35cm	432,80	m	R$ 20,84	22,34%	R$ 25,50	R$ 11.036,40
20.14	84045	Condutor para calha de beiral, de PVC, diâmetro 88 mm, incluindo conexões e braçadeiras - fornecimento e colocação	187,50	m	R$ 83,56	22,34%	R$ 102,23	R$ 19.168,13
							SUBTOTAL	R$ 268.679,96
21	LAJES PARA FECHAMENTO DOS FOSSOS DE LUZ- ARQUIBANCADA - NÍVEL 9,00M							
21.01	74202/002	Laje pré-moldado, sobrecarga 200kg/m2, vãos ate 3,50m/e=8cm, c/ lajotas e cap.c/conc. fck=25MPa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	99,00	m²	R$ 56,96	22,34%	R$ 69,68	R$ 6.898,32
21.02	73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia media), preparo manual, junta 1 cm	8,64	m²	R$ 53,06	22,34%	R$ 64,91	R$ 560,82
21.03	5974	Chapisco traço 1:4 (cimento e areia grossa), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	107,64	m²	R$ 3,61	22,34%	R$ 4,42	R$ 475,77
21.04	5984	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia media), espessura 2,0cm, incl uso aditivo impermeabilizante, preparo mecânico da argamassa	107,64	m²	R$ 35,06	22,34%	R$ 42,89	R$ 4.616,68
							SUBTOTAL	R$ 12.551,59

ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	SERVIÇO	QTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	BDI 22,34%	Preço Unitário	TOTAL COM BDI
22		PINTURA - FACHADAS EXTERNAS						
22.01	72125	Limpeza da superfície para receber pintura	12.242,45	m²	R$ 4,61	22,34%	R$ 5,64	R$ 69.047,44
22.02	74233/001	Fundo preparador acrílico com uma demão	12.242,45	m²	R$ 2,77	22,34%	R$ 3,39	R$ 41.501,92
22.03	73954/002	Pintura com tinta texturizada acrílica em rolo com pigmentação	12.242,45	m²	R$ 8,12	22,34%	R$ 9,93	R$ 121.567,58
							SUBTOTAL	R$ 232.116,94
23		PINTURA - PAREDES INTERNAS						
23.01	72125	Limpeza da superfície para receber pintura	14.622,50	m²	R$ 4,61	22,34%	R$ 5,64	R$ 82.470,90
23.02	74233/001	Fundo preparador acrílico com uma demão	14.622,50	m²	R$ 2,77	22,34%	R$ 3,39	R$ 49.570,28
23.03	73954/002	Pintura com tinta acrílica - duas demãos	14.622,50	m²	R$ 8,12	22,34%	R$ 9,93	R$ 145.201,43
23.04	72125	Remoção de pintura dos azulejos das bancadas	66,00	m²	R$ 4,61	22,34%	R$ 5,64	R$ 372,24
23.05	84647	Duas demãos de pintura epóxi, incluindo 01 demão de fundo selador catalisado e diluente para epóxi	129,25	m²	R$ 83,39	22,34%	R$ 102,02	R$ 13.186,09
							SUBTOTAL	R$ 290.800,94

ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	SERVIÇO	QTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	BDI 22,34%	Preço Unitário	TOTAL COM BDI
24	PINTURA E REBOCO - lajes de fechamento dos fossos de luz existentes.							
24.01	5974	Chapisco traço 1:4 (cimento e areia grossa), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	456,75	m²	R$ 3,61	22,34%	R$ 4,42	R$ 2.018,84
24.02	5984	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia media), espessura 2,0cm, incl uso aditivo impermeabilizante, preparo mecânico da argamassa	456,75	m²	R$ 35,06	22,34%	R$ 42,89	R$ 19.590,01
24.03	74233/001	Fundo selador acrílico com uma demão	456,75	m²	R$ 2,77	22,34%	R$ 3,39	R$ 1.548,38
24.04	73954/002	Pintura com tinta acrílica	456,75	m²	R$ 8,12	22,34%	R$ 9,93	R$ 4.535,53
							SUBTOTAL	R$ 27.692,76
25	PINTURA E RECUPERAÇÃO DOS PORTÕES E GRADIS							
25.01	73656	Limpeza de estrutura metálica com lixamento	171,48	m²	R$ 7,44	22,34%	R$ 9,10	R$ 1.560,47
25.02	74064/002	Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcão), uma demão	171,48	m²	R$ 7,27	22,34%	R$ 8,89	R$ 1.524,46
25.03	79498/001	Pintura a óleo brilhante sobre superfície metálica, duas demão	171,48	m²	R$ 9,49	22,34%	R$ 11,61	R$ 1.990,88
							SUBTOTAL	R$ 5.075,81
26	FECHAMENTOS - COM TELHAS DE ALUZINCO - FACHADA FRONTAL E FUNDOS							
26.0.1	Cotação de Mercado	Estrutura metálica para fixação das telhas de fechamento	453,00	m²	R$ 109,21	22,34%	R$ 133,61	R$ 60.525,33
26.0.2	Cotação de Mercado	Revetimento de fachada com telhas de alumínio e zinco trapezoidal AT 40 com pintura vermelha na parte externa	360,00	m²	R$ 45,69	22,34%	R$ 55,90	R$ 20.124,00
26.0.3	Cotação de Mercado	Revetimento de fachada com telhas de policarbonato translúcido trapezoidal	93,00	m²	R$ 35,28	22,34%	R$ 43,16	R$ 4.013,88
26.0.4	72105+1117	Acabamento superior em chapa de alumínio (tipo Rufo), esp.: 0,7mm - 85cm - em todo o perímetro da arquibancada descoberta	438,00	m	R$ 43,33	22,34%	R$ 53,01	R$ 23.218,38

ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	SERVIÇO	QTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	BDI 22,34%	Preço Unitário	TOTAL COM BDI
26.01		**FECHAMENTO COM TELHAS DE ALUZINCO - FACHADA LATERAL ESQUERDA**						
26.01.01	Cotação de Mercado	Estrutura metálica para fixação das telhas de fechamento	760,00	m²	R$ 109,21	22,34%	R$ 133,61	R$ 101.543,60
26.01.02	Cotação de Mercado	Revetimento de fachada com telhas de alumínio e zinco trapezoidal AT 40 com pintura vermelha na parte externa	570,00	m²	R$ 45,69	22,34%	R$ 55,90	R$ 31.863,00
26.01.03	Cotação de Mercado	Revetimento de fachada com telhas de policarbonato translúcido trapezoidal	190,00	m²	R$ 35,28	22,34%	R$ 43,16	R$ 8.200,40
							SUBTOTAL	**R$ 249.488,59**
27		**PORTÕES E GRADIS**						
27.01	73631+85188	Portão 01 - conforme detalhe em projeto arquitetônico	1,00	und	R$ 2.058,43	22,34%	R$ 2.518,28	R$ 2.518,28
27.02	85188	Portão 02 - conforme detalhe em projeto arquitetônico	4,00	und	R$ 1.439,55	22,34%	R$ 1.761,14	R$ 7.044,56
27.03	74064/002	Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcão), uma demão	18,90	m²	R$ 7,27	22,34%	R$ 8,89	R$ 168,02
27.04	79498/001	Pintura a óleo brilhante sobre superfície metálica, duas demão	18,90	m²	R$ 9,49	22,34%	R$ 11,61	R$ 219,43
							SUBTOTAL	**R$ 9.950,29**

ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	SERVIÇO	QTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	BDI 22,34%	Preço Unitário	TOTAL COM BDI
28		**SALA DE AQUECIMENTO I e II - GRAMA SINTÉTICA**						
28.01	85371	Remoção de grama sintética existente	360,85	m²	R$ 1,63	22,34%	R$ 1,99	R$ 718,09
28.02	84171	Regularização piso cimento / areia 1:3 preparo manual, incluso aditivo impermeabilizante espessura 2cm	360,85	m²	R$ 13,32	22,34%	R$ 16,30	R$ 5.881,86
28.03	Cotação de Mercado	Grama sintética de polietileno (largura: 2,00m, espessura: 30mm), colocado	360,85	m²	R$ 62,00	22,34%	R$ 75,85	R$ 27.370,47
							SUBTOTAL	**R$ 33.970,42**
29		**ÁREA RESERVADA AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**						
29.01	72110	Estrutura metálica para cobertura com telha de policarbonato	146,16	m²	R$ 54,36	22,34%	R$ 66,50	R$ 9.719,64
29.02	84039	Cobertura com chapa de policarbonato translúcido	146,16	m²	R$ 87,03	22,34%	R$ 106,47	R$ 15.561,66
29.03	73631	Remoção, corte e instalação de guarda corpo para instalação de vidro laminado 10mm, conforme especificado em projeto arquitetonico	54,17	m²	R$ 258,55	22,34%	R$ 316,31	R$ 17.134,51
29.04	72120	Fornecimento e instalação de vidro laminado 10mm nos guarda-corpos	14,00	m²	R$ 177,68	22,34%	R$ 217,37	R$ 3.043,18
							SUBTOTAL	**R$ 45.458,99**

ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	SERVIÇO	QTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	BDI 22,34%	Preço Unitário	TOTAL COM BDI
30		IMPERMEABILIZAÇÃO						
30.00.01	73806/001	Limpeza prévia do substrato com aplicação de jato de água	13.739,00	m²	R$ 0,90	22,34%	R$ 1,10	R$ 15.112,90
30.01		REPAROS ESTRUTURAIS						
30.01.01	73745/001	Escarificação dos pontos comprometidos, com corte de concreto até 3cm de profundidade	312,00	m²	R$ 8,12	22,34%	R$ 9,93	R$ 3.098,16
30.01.02	83736	Tratamento de armadura de ferro em estrutura de concreto armado com aplicação de inibidor de corrosão que atuará como protetor anticorrosivo para a armadura e ponte de aderência para a argamassa de reparo e argamassa industrializada	312,00	m²	R$ 194,64	22,34%	R$ 238,12	R$ 74.293,44
30.02		IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS E DAS LAJES						
	73929/001	Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalizante com adesivo liquido de alta performance a base de resina acrílica, uma demão.	14.178,20	m²	R$ 18,05	22,34%	R$ 22,08	R$ 313.054,66
30.03		TRATAMENTO DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO						
30.03.01	74121/001	Aquecimento o material existente a base de maçarico para moldagem e liberação das juntas, remoção dos excessos e aplicação de selante adesivo a base de poliuretano monocomponente.	1.888,00	m	R$ 21,37	22,34%	R$ 26,14	R$ 49.352,32
							SUBTOTAL	R$ 454.911,48
31		LIMPEZA - FINAL DA OBRA						
32.01	9537	Limpeza final de obra e remoção de entulho	28.877,88	m²	R$ 1,36	22,34%	R$ 1,66	R$ 47.937,28
							SUBTOTAL	R$ 47.937,28
							TOTAL	R$ 1.836.809,85

OBS.: Os preços Unitários foram consultados na Tabela de Preços do SINAPI de fevereiro de 2014 c/ desoneração.

BDI: 22,34 %
Encargos Sociais Desonerados: 85,09% (hora) 48,65% (mês)

Fabíola B. de Almeida Constante
Engenheira Civil-CREA/SC-50942-4
ART - 4896098-9

AMUNESC
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA

UNIÃO E TRABALHO PARA ESTAR SEMPRE À FRENTE.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Orçamento Estimativo da Reforma Centro Esportivo Municipal Arena Joinville

BDI = 18,00%
ÁREA = 28.877,88 m²
Data de referência dos custos: FEVEREIRO DE 2.014
Planilha de Referência: SINAPI FEV. COM DESONERAÇÃO

Revisado: 23/10/2014

ITEM	CÓDIGO (SINAPI / SICRO)	SERVIÇO	QTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	BDI 18,00%	Preço Unitário	TOTAL COM BDI
01.00	**CADEIRAS DA ARQUIBANCADA E DA ÁREA DESTINADA AOS RESERVAS**							
01.01	Pesquisa de mercado	Cadeira monobloco com encosto alto, sem estofamento e sem apoio de braço, em polipropileno polímero, conforme cores definidas em projeto; fornecimento e instalação	14.110,00	und	R$ 130,00	18,00%	R$ 153,40	R$ 2.164.474,00
01.02	Pesquisa de mercado	Cadeira rebatível sem estofado e sem apoio para braço - fornecimento e instalação	1.464,00	und	R$ 241,00	18,00%	R$ 284,38	R$ 416.332,32
01.03	Pesquisa de mercado	Cadeira rebatível com estofado e com apoio para braço - fornecimento e instalação	225,00	und	R$ 360,00	18,00%	R$ 424,80	R$ 95.580,00
01.04	Pesquisa de mercado	Cadeira monobloco, reservada para pessoas com mobilidade reduzida, com encosto alto, sem estofamento e sem apoio de braço, em polipropileno polímero, conforme cores definidas em projeto; - fornecimento e instalação	23,00	und	R$ 130,00	18,00%	R$ 153,40	R$ 3.528,20
01.05	Pesquisa de mercado	Cadeira rebatível, reservada para pessoas com mobilidade reduzida, sem estofamento e sem apoio de braço, em polipropileno polímero, conforme cores definidas em projeto - fornecimento e instalação	2,00	und	R$ 241,00	18,00%	R$ 284,38	R$ 568,76
01.06	Pesquisa de mercado	Cadeira monobloco, reservada para pessoas obesas, com encosto alto, sem estofamento e sem apoio de braço, em polipropileno polímero, conforme cores definidas em projeto - fornecimento e instalação;	23,00	und	R$ 300,00	18,00%	R$ 354,00	R$ 8.142,00
01.07	Pesquisa de mercado	Cadeira rebatível, reservada para pessoas obesas, com encosto alto, sem estofamento e sem apoio de braço, em polipropileno polímero, conforme cores definidas em projeto- fornecimento e instalação;	2,00	und	R$ 574,21	18,00%	R$ 677,56	R$ 1.355,12
							SUBTOTAL	**R$ 2.689.980,40**
							TOTAL	**R$ 2.689.980,40**

OBS.: Os preços Unitários foram consultados na Tabela de Preços do SINAPI de fevereiro de 2014 c/ desoneração.

BDI: 18,00 %

Encargos Sociais Desonerados: 85,09% (hora) 48,65% (mês)

Fabíola B. de Almeida Constante
Engenheira Civil-CREA/SC-50942-4
ART - 4896098-9

AMUNESC
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
UNIÃO E TRABALHO PARA ESTAR SEMPRE À FRENTE.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Reforma Centro Esportivo Municipal Arena Joinville

CRONOGRAMA DE OBRA

BDI = 22,34%
ÁREA = 28.877,88 m²
DATA 16/6/2014

ITEM	SERVIÇO	1º MÊS	(%)	2º MÊS	(%)	3º MÊS	(%)	4º MÊS	(%)	TOTAL	(%) Serviço Referente ao Valor Final da Obra
01	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 54.093,98	100,00%							R$ 54.093,98	2,94%
	ORÇAMENTO DAS INTERVENÇÕES POR AMBIENTES										
02	SANITÁRIO FEMININO Nº 19	R$ 3.251,36	100,00%							R$ 3.251,36	0,18%
03	SANITÁRIOS Nº 01 E Nº10	R$ 1.418,32	100,00%							R$ 1.418,32	0,08%
04	SANITÁRIOS Nº02, 03 E Nº07 - SANITÁRIOS ADAPTADOS	R$ 3.303,98	100,00%							R$ 3.303,98	0,18%
05	SANITÁRIO Nº04	R$ 1.358,31	100,00%							R$ 1.358,31	0,07%
06	SANITÁRIO Nº 05	R$ 6.993,14	100,00%							R$ 6.993,14	0,38%
07	SANITÁRIO Nº 06	R$ 3.662,58	100,00%							R$ 3.662,58	0,20%
08	SANITÁRIO Nº 08 - SANITÁRIO ADAPTADO	R$ 2.213,81	100,00%							R$ 2.213,81	0,12%
09	SANITÁRIO Nº 09	R$ 3.738,04	100,00%							R$ 3.738,04	0,20%
10	SANITÁRIO Nº 11 - SANITÁRIO ADAPTADO	R$ 2.620,12	100,00%							R$ 2.620,12	0,14%
11	SANITÁRIO Nº12	R$ 4.358,86	100,00%							R$ 4.358,86	0,24%
12	SANITÁRIO Nº 13 - SANITÁRIO ADAPTADO	R$ 2.773,25	100,00%							R$ 2.773,25	0,15%
13	SANITÁRIO Nº 14 - SANITÁRIO ADAPTADO	R$ 2.773,82	100,00%							R$ 2.773,82	0,15%
14	SANITÁRIO Nº15	R$ 3.428,06	100,00%							R$ 3.428,06	0,19%
15	SANITÁRIO Nº16	R$ 3.729,15	100,00%							R$ 3.729,15	0,20%
16	SANITÁRIO Nº 17 E Nº 18 - SANITÁRIO ADAPTADO	R$ 4.744,65	100,00%							R$ 4.744,65	0,26%
17	SANITÁRIO FEMININO Nº20	R$ 65,95	100,00%							R$ 65,95	0,00%
18	SANITÁRIO MASCULINO Nº21	R$ 1.024,72	100,00%							R$ 1.024,72	0,06%

ITEM	SERVIÇO	1º MÊS	(%)	2º MÊS	(%)	3º MÊS	(%)	4º MÊS	(%)	TOTAL	(%) Serviço Referente ao Valor Final da Obra
19	PINGADEIRAS	R$ 52.622,70	100,00%							R$ 52.622,70	2,86%
20	PLATIBANDAS E COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO	R$ 268.679,96	100,00%							R$ 268.679,96	14,63%
21	LAJES PARA FECHAMENTO DOS FOSSOS DE LUZ- ARQUIBANCADA - NÍVEL 9,00m	R$ 12.551,59	100,00%							R$ 12.551,59	0,68%
22	PINTURA - FACHADAS EXTERNAS					R$ 69.635,08	30,00%	R$ 162.481,86	70,00%	R$ 232.116,94	12,64%
23	PINTURA - PAREDES INTERNAS					R$ 145.400,47	50,00%	R$ 145.400,47	50,00%	R$ 290.800,94	15,83%
24	PINTURA E REBOCO - lajes de fechamento dos fossos de luz existentes.			R$ 27.692,76	100,00%					R$ 27.692,76	1,51%
25	PINTURA E RECUPERAÇÃO DOS PORTÕES E GRADIS			R$ 5.075,81	100,00%					R$ 5.075,81	0,28%
26	FECHAMENTOS - COM TELHAS DE ALUZINCO - FACHADA FRONTAL, FACHADA FUNDOS E FACHADAS LATERAIS			R$ 249.488,59	100,00%					R$ 249.488,59	13,58%
27	PORTÕES E GRADIS			R$ 9.950,29	100,00%					R$ 9.950,29	0,54%
28	SALA DE AQUECIMENTO I e II - GRAMA SINTÉTICA			R$ 33.970,42	100,00%					R$ 33.970,42	1,85%
29	ÁREA RESERVADA AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS			R$ 45.458,99	100,00%					R$ 45.458,99	2,47%

AMUNESC
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA

UNIÃO E TRABALHO PARA ESTAR SEMPRE À FRENTE.

ITEM	SERVIÇO	1º MÊS	(%)	2º MÊS	(%)	3º MÊS	(%)	4º MÊS	(%)	TOTAL	(%) Serviço Referente ao Valor Final da Obra
30	**IMPERMEABILIZAÇÃO**										
30.01	Limpeza prévia do substrato com aplicação de jato de água			R$ 15.112,90	100,00%					R$ 15.112,90	0,82%
30.02	**REPAROS ESTRUTURAIS**										
30.02.1	Escarificação dos pontos comprometidos, com corte de concreto até 3cm de profundidade					R$ 3.098,16	100,00%			R$ 3.098,16	0,17%
30.02.2	Tratamento de armadura de ferro em estrutura de concreto armado com aplicação de inibidor de corrosão- primer mineral que atuara como protetor anticorrosivo para a armadura e ponte de aderência para a argamassa de reparo					R$ 74.293,44	100,00%			R$ 74.293,44	4,04%
30.03	**IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS E DAS LAJES**										
30.03.1	Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalizante com adesivo liquido de alta performance a base de resina acrílica, uma demão.					R$ 156.527,33	50,00%	R$ 156.527,33	R$ 0,50	R$ 313.054,66	17,04%
30.04	**TRATAMENTO DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO**										
30.04.1	Aquecimento o material existente a base de maçarico para moldagem e liberação das juntas, remoção dos excessos e aplicação de selante adesivo a base de poliuretano monocomponente.			R$ 49.352,32	100,00%					R$ 49.352,32	2,69%
						R$ 14.381,18	30,00%	R$ 33.556,10	70,00%	R$ 47.937,28	2,61%
31	**LIMPEZA - FINAL DA OBRA**										
	TOTAL	**R$ 439.406,35**	**23,92%**	**R$ 436.102,08**	**47,66%**	**R$ 463.335,67**	**72,89%**	**R$ 497.965,75**	**100,00%**	**R$ 1.836.809,85**	**100,00%**
	PORCENTAGEM	**23,92%**		**23,74%**		**25,23%**		**27,11%**			

Fabíola B. de Almeida Constante
Engenheira Civil-CREA/SC-50942-4
ART - 4896098-9

Fabíola B. de A. Constante
Engenheira Civil
CREA/SC 050942-4

AMUNESC
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
UNIÃO E TRABALHO PARA ESTAR SEMPRE À FRENTE.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Reforma Centro Esportivo Municipal Arena Joinville

CRONOGRAMA DE OBRA - Fornecimento e Instalação das Cadeiras

BDI = 18,00%
ÁREA = 28.877,88 m²
DATA 23/10/2014

ITEM	SERVIÇO	1º MÊS	(%)	2º MÊS	(%)	TOTAL	(%) Serviço Referente ao Valor Final da Obra
01	**CADEIRAS DA ARQUIBANCADA E DA ÁREA DESTINADA AOS RESERVAS**						
01.01	Cadeira monobloco com encosto alto, sem estofamento e sem apoio de braço, em polipropileno polímero, conforme cores definidas em projeto;	R$ 1.406.908,10	65,00%	R$ 757.565,90	35,00%	R$ 2.164.474,00	80,46%
01.02	Cadeira rebatível sem estofado e sem apoio para braço			R$ 416.332,32	100,00%	R$ 416.332,32	15,48%
01.03	Cadeira rebatível com estofado e com apoio para braço			R$ 95.580,00	100,00%	R$ 95.580,00	3,55%
01.04	Cadeira monobloco, reservada para pessoas com mobilidade reduzida, com encosto alto, sem estofamento e sem apoio de braço, em polipropileno polímero, conforme cores definidas em projeto;			R$ 3.528,20	100,00%	R$ 3.528,20	0,13%
01.05	Cadeira rebatível, reservada para pessoas com mobilidade reduzida, sem estofamento e sem apoio de braço, em polipropileno polímero, conforme cores definidas em projeto;			R$ 568,76	100,00%	R$ 568,76	0,02%
01.06	Cadeira monobloco, reservada para pessoas obesas, com encosto alto, sem estofamento e sem apoio de braço, em polipropileno polímero, conforme cores definidas em projeto;			R$ 8.142,00	100,00%	R$ 8.142,00	0,30%
01.07	Cadeira rebatível, reservada para pessoas obesas, com encosto alto, sem estofamento e sem apoio de braço, em polipropileno polímero, conforme cores definidas em projeto;			R$ 1.355,12	100,00%	R$ 1.355,12	0,05%
	TOTAL	**R$ 1.406.908,10**	**52,30%**	**R$ 1.283.072,30**	**100,00%**	**R$ 2.689.980,40**	**100,00%**
	PORCENTAGEM	**52,30%**		**47,70%**			

Fabíola B. de Almeida Constante
Engenheira Civil-CREA/SC-50942-4
ART - 4896098-9

Fabíola B. de A. Constante
Engenheira Civil
CREA/SC 050942-4

Rua Max Colin, 1843 – América – CEP 89204-625 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47)3422-1370 – CNPJ 84.712.660/0001-33
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina

CEP: 89204-635 JOINVILLE/SC - Rua Max Colin, 1843 - Bairro América - Fone: (47) 3433-3927
ASSESSORIA E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL E REGIONAL
home page: www.amunesc.org.br **CREA/SC 048825-4**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 045
RUBRICA

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL ARENA JOINVILLE

DADOS GERAIS DA OBRA

OBRA Reforma da Arena Joinville
LOCAL Município de Joinville; Rua Inácio Bastos nº1084 – Bucarein
SERVIÇO Projeto de reforma

DADOS FÍSICOS DA OBRA

ÁREA TOTAL ARENA: **28.877,88 m²**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 0116
RUBRICA

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Arquitetas e Urbanistas
Tábata Yumi Fujioka
Nathalia de Souza Zattar

Engenheiras Civis
Ane Lisie Alves Debastiani
Fabíola Barbi de Almeida Constante

Técnico em Edificações
Marcos Stadelhofer

Estagiária de Arquitetura e Urbanismo
Patrícia Martins de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 047
RUBRICA

GENERALIDADES

O Memorial Descritivo foi elaborado com a finalidade de complementar o projeto de reforma e fixar normas e características no uso e escolha dos materiais e serviços a serem empregados na construção.

A empresa contratada deverá obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial. Bem como obedecer todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18 aprovada pela Portaria nº 4, de 4-7-1995. A construção será executada conforme projeto arquitetônico básico, obedecendo às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), o Estatuto de Defesa do Torcedor, lei nº 10.671/2003 e estar de acordo com os critérios e especificações contidas na NBR 9050/2004 revisão corrigida 2005 "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos" em toda a sua abrangência, inclusive rampas, corredores, portas e instalações sanitárias.

A obra deverá ser executada de acordo com projetos, especificações e normas técnicas. Em caso de divergência prevalecerá:

1º. Projeto Arquitetônico de Reforma;

2º. Memorial Descritivo;

3º. Orçamento Estimativo.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos materiais no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina

CEP: 89204-635 JOINVILLE/SC - Rua Max Colin, 1843 - Bairro América - Fone: (47) 3433-3927
ASSESSORIA E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL E REGIONAL
home page: www.amunesc.org.br **CREA/SC 048825-4**

AMUNESC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 048
RUBRICA

VERIFICAÇÕES PRELIMINARES

Na constatação de qualquer discrepância em relação ao projeto, transgressão de Normas Técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor ou omissões que possam prejudicar o perfeito andamento ou conclusão da obra deverá haver imediata comunicação aos responsáveis técnicos pelos projetos. Esta comunicação deverá ser feita pelo construtor ainda na situação de proponente da obra.

Estará incluso nos custos desta contratação e será de total **responsabilidade da CONTRATADA,** a elaboração de qualquer detalhamento, visita técnica e fornecimento de informações técnicas que a CONTRATANTE julgar necessárias, relativo ao objeto desta contratação, para melhor execução da obra, sem ônus adicionais, mesmo que não explicitadas claramente nesta especificação. O projeto, caso houver, deverá ser entregue a comissão de fiscalização da FELEJ (Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Joinville) com a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, antes do início dobra, para aprovação.

A empresa contratada, vencedora da licitação, obrigar-se-á a respeitar as especificações e este Memorial Descritivo.

Será mantida na obra, uma equipe de operários com capacidade técnica específica para os serviços a serem desenvolvidos e em quantidade necessária ao cumprimento do cronograma físico, além de um profissional de nível superior, da área de engenharia ou arquitetura, devidamente qualificado para acompanhamento e gestão da mão de obra.

O entulho resultante das obras será removido e transportado, por conta da empresa contratada, para local apropriado, indicado ou qualificado, pela Prefeitura Municipal de Joinville.

A empresa contratada providenciará espaços para depósitos e abrigos de pessoal e ferramentas que se fizerem necessários.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 049
RUBRICA

AMUNESC

Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina

CEP: 89204-635 JOINVILLE/SC - Rua Max Colin, 1843 - Bairro América - Fone: (47) 3433-3927
ASSESSORIA E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL E REGIONAL
home page: www.amunesc.org.br **CREA/SC 048825-4**

MEDIDAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO

Escadas

As escadas provisórias de uso coletivo devem ser dimensionadas em função do fluxo de trabalhadores, respeitando – se a largura mínima de 0,80 m.

A escada de mão deve ter seu uso restrito para acessos provisórios e serviços de pequeno porte.

É proibido o uso de escada de mão junto a redes e equipamentos elétricos desprotegidos.

As escadas de mão poderão ter até 7,00 m de extensão e o espaçamento entre os degraus deve ser uniforme, variando entre 0,25m a 0,30m.

É proibido colocar escada de mão:

- Nas proximidades de portas ou áreas de circulação;
- Onde houver risco de queda de objetos ou materiais;
- Nas proximidades de aberturas e vãos.

Demolições

Os serviços de demolição deveram seguir os prescritos da NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

Antes de se iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor.

As construções vizinhas à obra de demolição devem ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada sua estabilidade e a integridade física de terceiros.

Antes de se iniciar a demolição, devem ser removidos os vidros, ripados, estuques e outros elementos frágeis.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 0510
RUBRICA

Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

A remoção de entulhos, por gravidade, deve ser feita em calhas fechadas de material resistente, com inclinação máxima de 45º, fixadas à edificação.

Serviços em cobertura

Para trabalhos na cobertura devem ser usados dispositivos que permitam a movimentação segura dos trabalhadores, sendo obrigatória a instalação de cabo guia de aço, para fixação do cinto de segurança tipo pára-quedista.

Os cabos guias devem ter suas extremidades fixadas à estrutura definitiva da edificação por meio de suporte de aço inoxidável ou outro material de resistência e durabilidade equivalente.

É proibido concentrar cargas no mesmo ponto.

Equipamentos de Proteção Individual.

A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as disposições a seguir:

I. Todos os materiais serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

II. Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a CONTRATADA substituí-lo quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO;

III. A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de instalação além de tecnicamente qualificada e especializada;

IV. Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

V. Todas as instalações destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais deverão seguir a norma NBR 9050 "Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbano".

VI. DIÁRIO DE OBRA - Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser preenchido diariamente, fazendo-se obrigatoriamente constar:

- Data da anotação;
- Nome do responsável pela anotação (Engenheiro ou Arquiteto);
- Etapa da obra em curso;
- Recebimento de materiais;
- Atividades realizadas e medições parciais;
- Número de profissionais alocados;
- Intercorrências e não conformidades;
- Outras informações que se demonstrarem necessárias.

AMUNESC
Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina
CEP: 89204-635 JOINVILLE/SC - Rua Max Colin, 1843 - Bairro América - Fone: (47) 3433-3927
ASSESSORIA E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL E REGIONAL
home page: www.amunesc.org.br CREA/SC 048825-4

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1. Placa de Obra

Deverá constar na obra, placa contendo identificação de todos os profissionais intervenientes, e outros dados que a legislação fiscal exigir.

1.2. Remoção das Cadeiras existentes e tablado para Portadores de Necessidades Especiais.

As cadeiras existentes na arquibancada coberta e camarotes da Arena deverão ser removidas para a execução da recuperação e impermeabilização das arquibancadas e posterior instalação de novas cadeiras.

As cadeiras deverão ser encaminhadas para o Depósito da Prefeitura Municipal de Joinville, Rua Raimundo Welter, nº 180, Zona Industrial Norte,CEP: 89.219 – 780, conforme indicado pela FELEJ.

O tablado de madeira existente no nível dos camarotes, que foi adaptado para receber as pessoas em cadeiras de roda também deverá ser removido, pois novos locais serão reservados para portadores de necessidades especiais, estando estes localizados no nível 4,50m (primeiro pavimento) onde há acesso através de rampa e banheiros adaptados.

DESCRIÇÃO DAS INTERVENÇÕES DE REFORMA POR AMBIENTE

2. SANITÁRIOS

2.1. Sanitário Feminino – nº 19

O sanitário Feminino nº 19 esta localizado no nível 4,50m (1º pavimento) da Arena. Este ambiente terá a seguinte intervenção:

AMUNESC
Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina
CEP: 89204-635 JOINVILLE/SC - Rua Max Colin, 1843 - Bairro América - Fone: (47) 3433-3927
ASSESSORIA E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL E REGIONAL
home page: www.amunesc.org.br
CREA/SC 048825-4

Serão substituídos os espelhos dos sanitários, conforme medidas especificadas no projeto por espelhos fixos a parede com botão francês. O número de botões a serem utilizados deve ser proporcional às dimensões da peça. Deve-se utilizar apoio de borracha ou de plástico, evitando o contato direto do metal com o espelho. Usar fita veda rosca ou silicone neutro para evitar que peças metálicas tenham contato direto com o espelho.

Este sanitário terão a substituição das torneiras, que atualmente estão improvisados com tubos de PVC. Estas deverão ser da linha antivandalismo cromado com acionamento hidromecânico, embutido/chumbado na parede, podendo suportar um peso de até 200 kg. Onde houver a substituição das torneiras as cerâmicas deverão ser substituídas por miscelâneas de cerâmica 10x10 nas cores vermelha e preta, conforme figura a seguir:

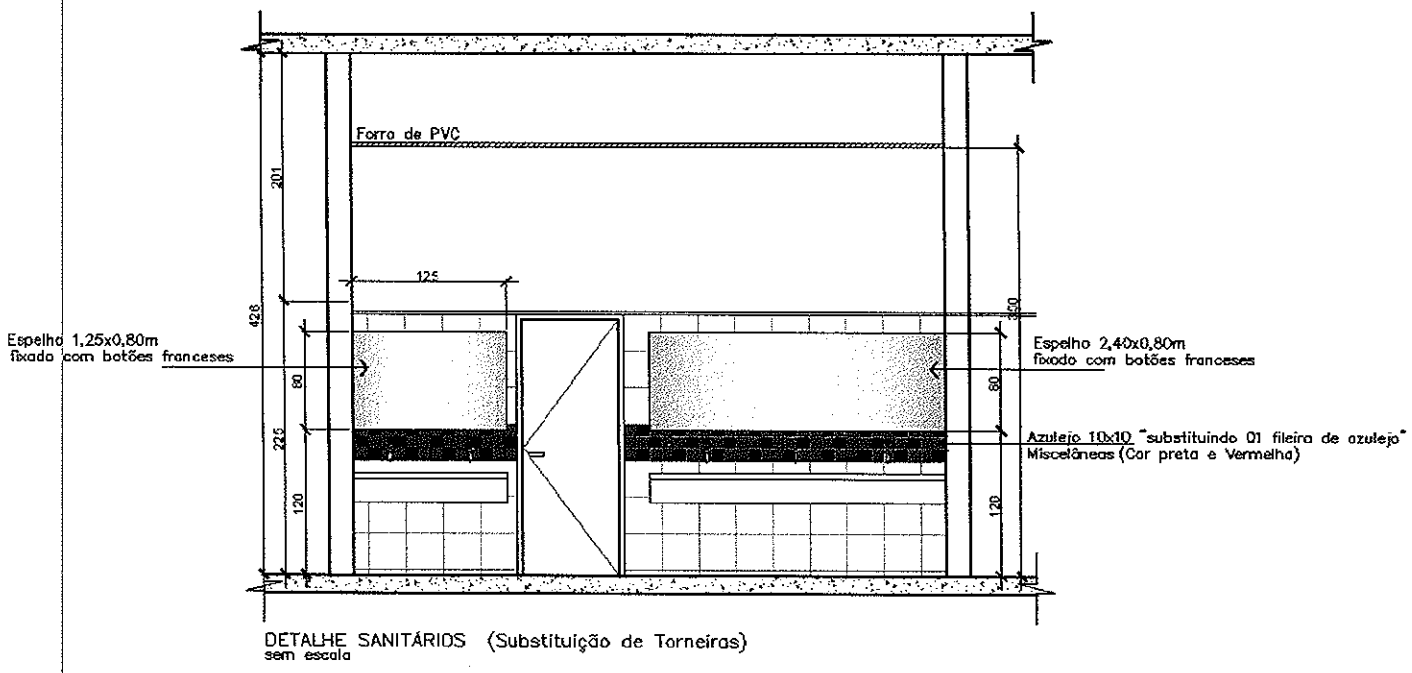


Imagem 01: Fonte AMUNESC

Os acessos aos sanitários serão mantidos livres, sem a colocação de portas, pois facilitará a circulação e maior fluidez das pessoas no período de intervalo de jogo,

limpeza e manutenção dos sanitários. Os caixilhos existentes serão mantidos, sendo limpos e lixados para posterior recebimento de pintura em verniz incolor.

2.2. Sanitários Femininos – nº 01 e 10

Os sanitários Femininos nº 01 e 10 estão localizados no nível 4,50m (1º pavimento) da Arena. Estes ambientes terão as seguintes intervenções:

Serão substituídos os espelhos dos sanitários, conforme medidas especificadas no projeto por espelhos fixos a parede com botão francês. O número de botões a serem utilizados deve ser proporcional às dimensões da peça. Deve-se utilizar apoio de borracha ou de plástico, evitando o contato direto do metal com o espelho. Usar fita veda rosca ou silicone neutro para evitar que peças metálicas tenham contato direto com o espelho.

Os acessos aos sanitários serão mantidos livres, sem a colocação de portas, pois facilitara a circulação e maior fluidez das pessoas no período de intervalo de jogo, limpeza e manutenção dos sanitários. Os caixilhos existentes serão mantidos, sendo limpos e lixados para posterior recebimento de pintura em verniz incolor.

2.3. Sanitários Adaptados – nº 02 e 03

Os sanitários Adaptados nº 02 e 03 estão localizados no nível 4,50m (1º pavimento) da Arena. Estes ambientes terão as seguintes intervenções:

Nestes sanitários serão instalados espelhos. A base inferior do espelho não poderá ultrapassar 90cm do piso acabado e a altura da borda superior deve estar a no mínimo 1,80m do piso acabado, conforme NBR 9050:2008 e figura a seguir.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 055
RUBRICA

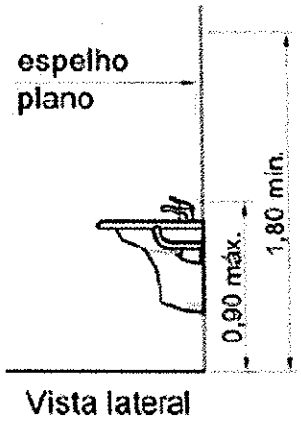


Figura 02: Fonte Norma ABNT NBR 9050:2008

Os espelhos serão fixos a parede com botão francês. O número de botões a serem utilizados deve ser proporcional às dimensões da peça. Deve-se utilizar apoio de borracha ou de plástico, evitando o contato direto do metal com o espelho. Usar fita veda rosca ou silicone neutro para evitar que peças metálicas tenham contato direto com o espelho.

As portas dos sanitários serão substituídas por porta de madeira de lei, distante do piso 10cm. As portas deverão possuir fechadura tipo WC com puxador horizontal na parte interna, maçaneta tipo alavanca e revestimento de 40cm anti-impacto na face inferior da porta em ambos os lados, conforme NBR 9050/2004 revisão corrigida 2005 e figura a seguir:

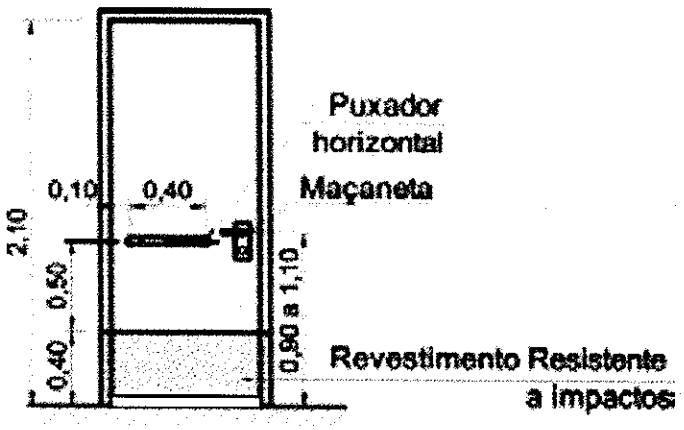


Figura 03: Fonte Norma ABNT NBR 9050:2008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 0561
RUBRICA

2.4. Sanitário Masculino – nº 4

O sanitário masculino nº4 está localizado no nível 4,50m (1º pavimento) da Arena. Este ambiente terá as seguintes intervenções:

Serão substituídos os espelhos dos sanitários, conforme medidas especificadas no projeto por espelhos fixos a parede com botão francês. O número de botões a serem utilizados deve ser proporcional às dimensões da peça. Deve-se utilizar apoio de borracha ou de plástico, evitando o contato direto do metal com o espelho. Usar fita veda rosca ou silicone neutro para evitar que peças metálicas tenham contato direto com o espelho.

O sanitário terá nova abertura na parede lateral do sanitário, com dimensão de 0,90 x 2,10m para garantir dois acessos, nos intervalos dos jogos. As aberturas serão mantidos sem as folhas de fechamento (portas) para diminuir barreiras de circulação e garantir rápido fluxo de entrada e saída de pessoas dentro dos sanitários, limpeza e manutenção dos sanitários. Sendo que os caixilhos e vista desta porta deverão ser instalados. Os caixilhos e as vistas serão limpos e lixados para recebimento de pintura em verniz incolor.

Para dar mais privacidade aos usuários foram criadas divisórias nas extremidades dos mictórios, conforme planta e detalhe de reforma. As divisórias serão em granito cinza andorinha.

2.5. Sanitário Feminino – nº 05

Este sanitário será adaptado para ser parte de uso feminino e parte para uso masculino. Para adequar o sanitário haverá a remoção de duas divisórias de granito cinza andorinha e suas respectivas instalações sanitárias (vasos e válvulas de descarga). No piso onde será realizada a remoção dos assentos sanitários as peças cerâmicas danificadas deverão ser substituídas e a tubulação existente deverá ser fechada com CAP de PVC.

Será edificada uma parede em alvenaria com 3,80m de altura, conforme projeto arquitetônico, para dividir o banheiro existente em dois. A parede existente que divide os sanitários também será elevada até a altura de 3,80m para nivelar com parede

lateral a ser edificada. Deverão ser rigorosamente respeitadas às posições e dimensões para que não haja saliências e desníveis no encontro das mesmas. Sua locação deverá estar de acordo com o projeto arquitetônico, lembrando que, a cota das espessuras das paredes no projeto arquitetônico será considerada com revestimento.

As paredes receberão azulejo até a altura dos revestimentos existentes (aprox. 2,17m) em cerâmica branca 30x30cm e filete na cor preta, com as mesmas dimensões e tonalidade do existente. A parte superior das paredes receberá pintura acrílica na cor branca.

Este sanitário, por ser novo, terá a instalação de bancada de granito cinza andorinha nas dimensões de 1,90x0,60m com 03 cubas de embutir em louça – na cor branca. As torneiras a serem instaladas serão da linha antivandalismo cromado com acionamento hidromecânico, embutido/chumbado na parede, podendo suportar um peso de até 200kg. Na parede onde houver a instalação das torneiras será aplicada uma fiada de miscelâneas de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha e preta, conforme figura 04.

As demais áreas onde houverem necessidade de recorte para passagem de tubulação ou a instalação de aberturas que danifiquem os azulejos existentes, os mesmos deverão ser substituídos por revestimentos cerâmicos de parede, 30x30 na cor branca, conforme padrão do existente.

Será instalado espelho sobre bancada, conforme medidas especificadas no projeto, o espelho será fixo a parede com botão francês. O número de botões a serem utilizados deve ser proporcional às dimensões da peça. Deve-se utilizar apoio de borracha ou de plástico, evitando o contato direto do metal com o espelho. Usar fita veda rosca ou silicone neutro para evitar que peças metálicas tenham contato direto com o espelho.

O sanitário terá nova abertura na parede lateral, próximo ao pilar, com dimensão de 0,90 x 2,10m e fechamento da abertura existente devido a sua má localização. A abertura será mantida sem a folha de fechamento (porta) para diminuir barreiras de circulação e garantir rápido fluxo de entrada e saída de pessoas dentro do sanitário, limpeza e manutenção. O caixilho será limpo e lixado para posterior recebimento de

AMUNESC
Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina
CEP: 89204-635 JOINVILLE/SC - Rua Max Colin, 1843 - Bairro América - Fone: (47) 3433-3927
ASSESSORIA E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL E REGIONAL
home page: www.amunesc.org.br
CREA/SC 048825-4

pintura em verniz incolor. A janela deverá ser retirada e realocada a 55cm em direção da porta.

Este sanitário receberá também revestimento de teto em forro de PVC - branco, fixados em perfis de alumínio a 3,50m do piso acabado. A instalação deverá seguir os critérios e espaçamentos especificados pelo fabricante.

2.6. Sanitário Masculino – nº 06

Este sanitário será adaptado para ser parte de uso masculino. Para adequar o sanitário será edificada uma parede em alvenaria com 3,80, conforme já descrito no item 2.5 - Sanitário Feminino nº05. A parede existente que divide os sanitários também será elevada até a altura de 3,80m para nivelar com parede lateral a ser edificada, esta ampliação será em alvenaria, conforme já descrito no sanitário feminino nº 05, sendo para este validas as mesmas orientações técnicas. A divisória de granito do sanitário que se localiza junto a nova alvenaria será removida para que esta possa ser construída.

Essas paredes deverão ser rigorosamente respeitadas às posições e dimensões para que não haja saliências e desníveis no encontro das mesmas. Sua locação deverá estar de acordo com o projeto arquitetônico, lembrando que, a cota das espessuras das paredes no projeto arquitetônico será considerada com revestimento.

As paredes receberão azulejo até a altura dos revestimentos existentes (aprox. 2,17m) em cerâmica branca 30x30cm e filete na cor preta, com as mesmas dimensões e tonalidade do existente. A parte superior das paredes receberão pintura acrílica na cor branca.

O sanitário terá nova abertura na parede lateral do sanitário, que será executada a partir da demolição da alvenaria existente, com dimensão de 0,90 x 2,10m. A abertura será mantida sem a folha de fechamento (porta) para diminuir barreiras de circulação e garantir rápido fluxo de entrada e saída de pessoas dentro do sanitário, limpeza e manutenção. Sendo que os caixilhos e vista desta porta deverão ser

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 059
RUBRICA

instalados. Os caixilhos e as vistas serão limpos e lixados para recebimento de pintura em verniz incolor.

Neste sanitário terá que ser removido e reinstalado o revestimento de teto em forro de PVC - branco, para executar os fechamentos que dividem os sanitários. A nova instalação deverá ser realizada em perfis de alumínio a 3,50m do piso acabado. A instalação deverá seguir os critérios e espaçamentos especificados pelo fabricante.

Serão substituídos os espelhos do sanitário, conforme medidas especificadas no projeto, por espelhos fixos a parede com botão francês. O número de botões a serem utilizados deve ser proporcional às dimensões da peça. Deve-se utilizar apoio de borracha ou de plástico, evitando o contato direto do metal com o espelho. Usar fita veda rosca ou silicone neutro para evitar que peças metálicas tenham contato direto com o espelho.

2.7. Sanitário Adaptado – nº 07

O sanitário adaptado nº 07 está localizado no nível 4,50m (1º pavimento) da Arena. Este ambiente terá as seguintes intervenções:

Neste sanitário o espelho será substituído, pois o existente encontra-se bastante oxidado. Na instalação do novo espelho a base inferior não poderá ultrapassar 90cm do piso acabado e a altura da borda superior deve estar a no mínimo 1,80m do piso acabado, conforme NBR 9050/2004 revisão corrigida 2005 e figura 02.

O espelho será fixo a parede com botão francês. O número de botões a serem utilizados deve ser proporcional às dimensões da peça. Deve-se utilizar apoio de borracha ou de plástico, evitando o contato direto do metal com o espelho. Usar fita veda rosca ou silicone neutro para evitar que peças metálicas tenham contato direto com o espelho.

A porta do sanitário será substituída por porta de madeira de lei, distante do piso 10cm. A porta deverá possuir fechadura tipo WC com puxador horizontal na parte interna, maçaneta tipo alavanca e revestimento de 40cm anti-impacto na face inferior da porta em ambos os lados, conforme NBR 9050/2004 revisão corrigida 2005 e figura 03.

2.8. Sanitário Adaptado – nº 08

O sanitário adaptado nº 08 esta localizado no nível 4,50m (1º pavimento) da Arena. Este ambiente terá as seguintes intervenções:

Neste sanitário o espelho será substituído, pois o existente encontra-se bastante oxidado. Na instalação do novo espelho a base inferior não poderá ultrapassar 90cm do piso acabado e a altura da borda superior deve estar a no mínimo 1,80m do piso acabado, conforme NBR 9050/2004 revisão corrigida 2005 e figura 02.

Os espelhos serão fixos a parede com botão francês. O número de botões a serem utilizados deve ser proporcional às dimensões da peça. Deve-se utilizar apoio de borracha ou de plástico, evitando o contato direto do metal com o espelho. Usar fita veda rosca ou silicone neutro para evitar que peças metálicas tenham contato direto com o espelho.

A porta do sanitário será substituída por porta de madeira de lei, distante do piso 10cm. A porta deverá possuir fechadura tipo WC com puxador horizontal na parte interna, maçaneta tipo alavanca e revestimento de 40cm anti-impacto na face inferior da porta em ambos os lados, conforme NBR 9050/2004 revisão corrigida 2005 e figura 03.

O acabamento da válvula de descarga deverá ser substituída por acabamento cromado com alavanca, da mesma marca da válvula instalada.

Este sanitário terá a substituição das torneiras, que atualmente estão improvisados com tubos de PVC. Esta deverá ser da linha antivandalismo cromado com acionamento hidromecânico, embutido/chumbado na parede, podendo suportar um peso de até 200 kg. Onde houver a substituição das torneiras as cerâmicas deverão ser substituídas por miscelâneas de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha e preta, conforme figura a seguir:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 064
RUBRICA

AMUNESC
Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina
CEP: 89204-635 JOINVILLE/SC - Rua Max Colin, 1843 - Bairro América - Fone: (47) 3433-3927
ASSESSORIA E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL E REGIONAL
home page: www.amunesc.org.br **CREA/SC 048825-4**

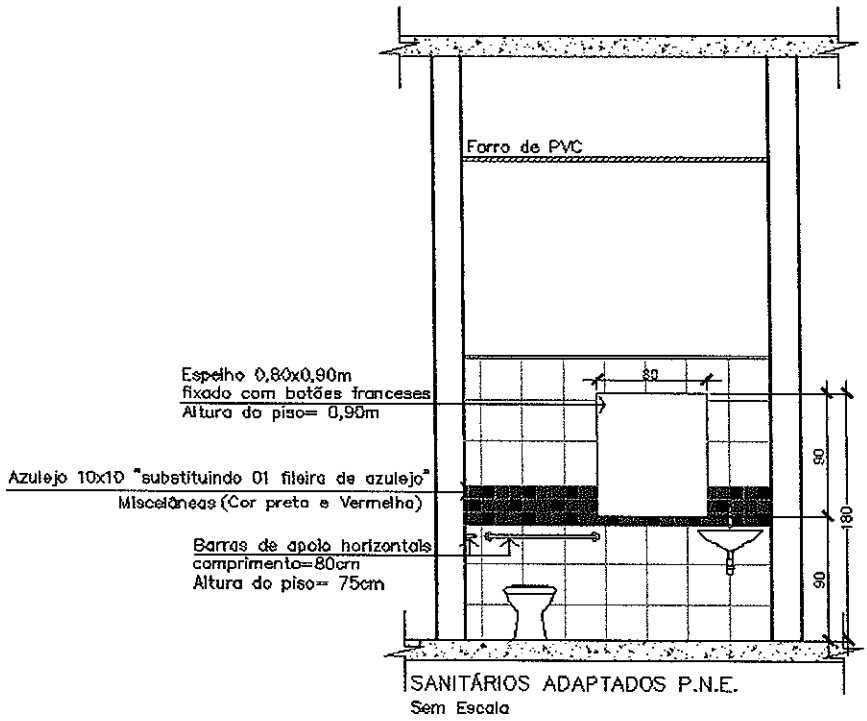


Figura 04: Fonte AMUNESC

2.9. Sanitário Masculino – nº 09

O sanitário masculino nº 09 está localizado no nível 4,50m (1º pavimento) da Arena. Este ambiente terá as seguintes intervenções:

Serão substituídos os espelhos dos sanitários, conforme medidas especificadas no projeto por espelhos fixos a parede com botão francês. O número de botões a serem utilizados deve ser proporcional às dimensões da peça. Deve-se utilizar apoio de borracha ou de plástico, evitando o contato direto do metal com o espelho. Usar fita veda rosca ou silicone neutro para evitar que peças metálicas tenham contato direto com o espelho.

O sanitário terá nova abertura na parede lateral do sanitário, com dimensão de 0,90 x 2,10m para garantir dois acessos, nos intervalos dos jogos. As aberturas serão mantidas sem as folhas de fechamento (portas) para diminuir barreiras de circulação e garantir rápido fluxo de entrada e saída de pessoas dentro dos sanitários, limpeza e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 003
RUBRICA

manutenção dos sanitários. Sendo que os caixilhos e vista desta porta deverão ser instalados. Os caixilhos e as vistas serão limpos e lixados para recebimento de pintura em verniz incolor.

O sanitário terá a substituição das torneiras, que atualmente estão improvisados com tubos de PVC. Esta deverá ser da linha antivandalismo cromado com acionamento hidromecânico, embutido/chumbado na parede, podendo suportar um peso de até 200 kg. Onde houver a substituição das torneiras as cerâmicas deverão ser substituídas por miscelâneas de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha e preta, conforme figura 04.

2.10. Sanitário Adaptado – nº 11

O sanitário adaptado nº 11 está localizado no nível 4,50m (1º pavimento) da Arena. Este ambiente terá as seguintes intervenções:

Neste sanitário será instalado espelho. A base inferior do espelho não poderá ultrapassar 0,90m do piso acabado e a altura da borda superior deve estar a no mínimo 1,80m do piso acabado, conforme NBR 9050/2004 revisão corrigida 2005 e figura 02.

Os espelhos serão fixos a parede com botão francês. O número de botões a serem utilizados deve ser proporcional às dimensões da peça. Deve-se utilizar apoio de borracha ou de plástico, evitando o contato direto do metal com o espelho. Usar fita veda rosca ou silicone neutro para evitar que peças metálicas tenham contato direto com o espelho.

A porta do sanitário será removida para ser substituída por porta de madeira de lei, distante do piso 10cm. A porta deverá possuir fechadura tipo WC com puxador horizontal na parte interna, maçaneta tipo alavanca e revestimento de 40cm anti-impacto na face inferior da porta em ambos os lados, conforme NBR 9050:2008 e figura 03.

O acabamento da válvula de descarga deverá ser substituída por acabamento cromado com alavanca, da mesma marca da válvula instalada.

Este sanitário terá a substituição das torneiras, que atualmente estão improvisados com tubos de PVC. Esta deverá ser da linha antivandalismo, cromada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 063
RUBRICA

com acionamento hidromecânico, embutido/chumbado na parede, podendo suportar um peso de até 200 kg. Onde houver a substituição das torneiras as cerâmicas deverão ser substituídas por miscelâneas de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha e preta, conforme figura 04.

Neste sanitário serão instaladas Barras de apoio e transferências horizontais junto à bacia sanitária, na lateral e no fundo com comprimento mínimo de 0,80m, a 0,75m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação). A distância entre o eixo da bacia e a face da barra lateral ao vaso deve ser de 0,40m, estando esta posicionada a uma distância mínima de 0,50m da borda frontal da bacia. A barra da parede do fundo deve estar a uma distância máxima de 0,11m da sua face externa à parede e estender-se no mínimo 0,30m além do eixo da bacia, em direção a parede lateral, conforme NBR 9050/2004 revisão corrigida 2005 e figura a seguir:

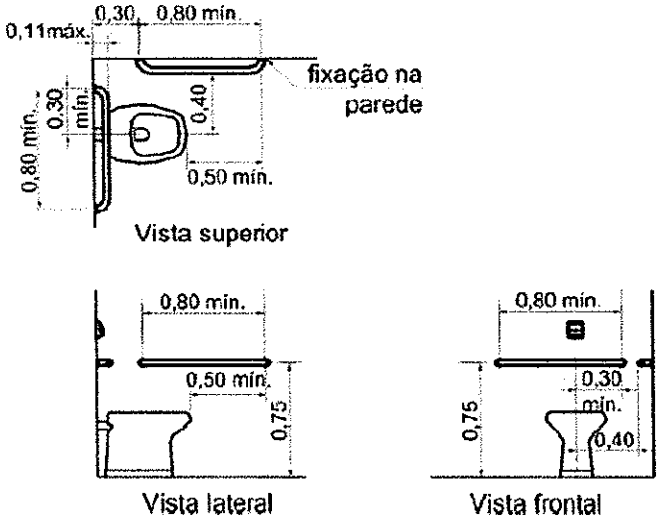


Figura 05: Fonte Norma ABNT NBR 9050:2008

2.11.Sanitário Masculino – nº 12

O sanitário masculino nº 12 está localizado no nível 4,50m (1º pavimento) da Arena. Este ambiente terá as seguintes intervenções:

Serão substituídos os espelhos dos sanitários, conforme medidas especificadas no projeto por espelhos fixos a parede com botão francês. O número de botões a serem

utilizados deve ser proporcional às dimensões da peça. Deve-se utilizar apoio de borracha ou de plástico, evitando o contato direto do metal com o espelho. Usar fita veda rosca ou silicone neutro para evitar que peças metálicas tenham contato direto com o espelho.

O Sanitário terá nova abertura na parede lateral do sanitário, com dimensão de 0,90 x 2,10m para garantir dois acessos, nos intervalos dos jogos. As aberturas serão mantidos sem as folhas de fechamento (portas) para diminuir barreiras de circulação e garantir rápido fluxo de entrada e saída de pessoas dentro dos sanitários, limpeza e manutenção dos sanitários. Sendo que os caixilhos e vista desta porta deverão ser instalados. Os caixilhos e as vistas serão limpos e lixados para recebimento de pintura em verniz incolor.

Para dar mais privacidade aos usuários foram criadas divisórias nas extremidades dos mictórios, conforme planta e detalhe de reforma. As divisórias serão em granito cinza andorinha.

Este sanitário receberá também revestimento de teto em forro de PVC- branco, fixados em perfis de alumínio a 3,50m do piso acabado. A instalação deverá seguir os critérios e espaçamentos especificados pelo fabricante.

2.12.Sanitários Adaptados – nº 13 e 14

Os sanitários adaptados nº 13 e 14 estão localizados no nível 4,50m (1º pavimento) da Arena. Este ambiente terá as seguintes intervenções:

Nestes sanitários serão instalados espelhos. A base inferior dos espelhos não poderão ultrapassar 0,90m do piso acabado e a altura da borda superior deve estar a no mínimo 1,80m do piso acabado, conforme NBR 9050/2004 revisão corrigida 2005 e figura 02.

Os espelhos serão fixos a parede com botão francês. O número de botões a serem utilizados deve ser proporcional às dimensões da peça. Deve-se utilizar apoio de borracha ou de plástico, evitando o contato direto do metal com o espelho. Usar fita veda rosca ou silicone neutro para evitar que peças metálicas tenham contato direto com o espelho.

As portas dos sanitários serão substituídas por porta de madeira de lei, distante do piso 10cm. As portas deverão possuir fechadura tipo WC com puxador horizontal na parte interna, maçaneta tipo alavanca e revestimento de 40cm anti-impacto na face inferior da porta em ambos os lados, conforme NBR 9050/2004 revisão corrigida 2005 e figura 03.

Os acabamentos das válvulas de descarga deverão ser substituídos por acabamento cromado com acionamento por alavanca, da mesma marca da válvula instalada.

Estes sanitários terão a substituição das torneiras de bancada que não estão de acordo com a norma de acessibilidade. Esta deverá ser com acionamento hidromecânico de mesa, acabamento cromado, com acionamento por alavanca.

Nestes sanitários serão instaladas barras de apoio e transferências horizontais junto à bacia sanitária, na lateral e no fundo com comprimento mínimo de 0,80 m, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação). A distância entre o eixo da bacia e a face da barra lateral ao vaso deve ser de 0,40 m, estando esta posicionada a uma distância mínima de 0,50 m da borda frontal da bacia. A barra da parede do fundo deve estar a uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estender-se no mínimo 0,30m além do eixo da bacia, em direção a parede lateral, conforme NBR 9050/2004 revisão corrigida 2005 figura 05.

Os sanitários receberão também revestimento de teto em forro de PVC- branco, fixados em perfis de alumínio a 3,50m do piso acabado. A instalação deverá seguir os critérios e espaçamentos especificados pelo fabricante.

2.13.Sanitário Feminino – nº 15

O sanitário feminino nº 15 esta localizado no nível 4,50m (1º pavimento) da Arena. Este ambiente terá a seguinte intervenção:

Serão substituídos os espelhos dos sanitários, conforme medidas especificadas no projeto por espelhos fixos a parede com botão francês. O número de botões a serem utilizados deve ser proporcional às dimensões da peça. Deve-se utilizar apoio de

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 066
RUBRICA

AMUNESC
Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina
CEP: 89204-635 JOINVILLE/SC - Rua Max Colin, 1843 - Bairro América - Fone: (47) 3433-3927
ASSESSORIA E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL E REGIONAL
home page: www.amunesc.org.br
CREA/SC 048825-4

borracha ou de plástico, evitando o contato direto do metal com o espelho. Usar fita veda rosca ou silicone neutro para evitar que peças metálicas tenham contato direto com o espelho.

Este sanitário receberá revestimento de teto em forro de PVC, fixados em perfis de alumínio, logo acima da estrutura de iluminação existente. Sua instalação deverá seguir os critérios e espaçamentos especificados pelo fabricante.

Os acessos aos sanitários serão mantidos livres, sem a colocação de portas, pois facilitara a circulação e maior fluidez das pessoas no período do intervalo, limpeza e manutenção dos sanitários. Os caixilhos existentes serão mantidos, sendo limpos e lixados para posterior recebimento de pintura em verniz incolor.

2.14.Sanitário Masculino – nº 16

O sanitário masculino nº 16 está localizado no nível 4,50m (1º pavimento) da Arena. Este ambiente terá as seguintes intervenções:

Serão substituídos os espelhos dos sanitários, conforme medidas especificadas no projeto por espelhos fixos a parede com botão francês. O número de botões a serem utilizados deve ser proporcional às dimensões da peça. Deve-se utilizar apoio de borracha ou de plástico, evitando o contato direto do metal com o espelho. Usar fita veda rosca ou silicone neutro para evitar que peças metálicas tenham contato direto com o espelho.

O sanitário terá nova abertura na parede lateral do sanitário, com dimensão de 0,90 x 2,10m para garantir dois acessos, nos intervalos dos jogos. As aberturas serão mantidas sem as folhas de fechamento (portas) para diminuir barreiras de circulação e garantir rápido fluxo de entrada e saída de pessoas dentro dos sanitários, limpeza e manutenção dos sanitários. Os caixilhos serão limpos e lixados para posterior recebimento de pintura em verniz incolor.

O sanitário terá a substituição das torneiras, que atualmente estão improvisados com tubos de PVC. Esta deverá ser da linha antivandalismo cromado com acionamento hidromecânico, embutido/chumbado na parede, podendo suportar um peso de até 200 kg. Onde houver a substituição das torneiras as cerâmicas deverão ser

substituídas por miscelâneas de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha e preta, conforme figura 04.

2.15.Sanitários Adaptados – nº 17 e 18

Os sanitários adaptados nº 17 e 18 estão localizados no nível 4,50m (1º pavimento) da Arena. Este ambiente terá as seguintes intervenções:

Nestes sanitários os espelhos serão substituídos, pois os existentes encontram-se bastante oxidados. Na instalação dos novos espelhos a base inferior não poderá ultrapassar 90cm do piso acabado e a altura da borda superior deve estar a no mínimo 1,80m do piso acabado, conforme NBR 9050/2004 revisão corrigida 2005 e figura 02.

Os espelhos serão fixos a parede com botão francês. O número de botões a serem utilizados deve ser proporcional às dimensões da peça. Deve-se utilizar apoio de borracha ou de plástico, evitando o contato direto do metal com o espelho. Usar fita veda rosca ou silicone neutro para evitar que peças metálicas tenham contato direto com o espelho.

As portas dos sanitários serão substituídas por porta de madeira de lei, distante do piso 10cm. As portas deverão possuir fechadura tipo WC com puxador horizontal na parte interna, maçaneta tipo alavanca e revestimento de 40cm anti-impacto na face inferior da porta em ambos os lados, conforme NBR 9050/2004 revisão corrigida 2005 e figura 03.

O acabamento das válvulas de descarga deverão ser substituídas por acabamento cromado com alavanca, da mesma marca da válvula instalada.

Este sanitário terá a substituição das torneiras, que atualmente estão improvisados com tubos de PVC. Esta deverá ser da linha antivandalismo cromado com acionamento hidromecânico, embutido/chumbado na parede, podendo suportar um peso de até 200 kg. Onde houver a substituição das torneiras as cerâmicas deverão ser substituídas por miscelâneas de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha e preta, conforme figura 04.

Os sanitários receberão revestimento de teto em forro de PVC- branco, fixados em perfis de alumínio a 3,50m do piso acabado. A instalação deverá seguir os critérios e espaçamentos especificados pelo fabricante.

2.16. Sanitário Feminino – nº 20

O sanitário Feminino nº 20 está localizado no nível 9,00m (2º pavimento) da Arena. Este ambiente terá as seguintes intervenções:

Este sanitário terá o acesso livre, sem a colocação da porta, pois facilitará a circulação e maior fluidez das pessoas no período do intervalo, limpeza e manutenção do sanitário. Os caixilhos existentes serão mantidos, sendo limpos e lixados para posterior recebimento de pintura em verniz incolor.

2.17.Sanitário Masculino – nº 21

O sanitário Masculino nº21 está localizado no nível 9,00m (2º pavimento) da Arena. Este ambiente terá as seguintes intervenções:

O Sanitário terá nova abertura na parede lateral do sanitário, com dimensão de 0,90 x 2,10m para garantir dois acessos, nos intervalos dos jogos. As aberturas serão mantidas sem as folhas de fechamento (portas) para diminuir barreiras de circulação e garantir rápido fluxo de entrada e saída de pessoas dentro dos sanitários, limpeza e manutenção dos sanitários. Os caixilhos serão limpos e lixados para posterior recebimento de pintura em verniz incolor.

Para dar mais privacidade aos usuários foram criadas divisórias nas extremidades dos mictórios, conforme planta e detalhe de reforma. As divisórias serão em granito cinza andorinha.

Importante:

I) Em todos os ambientes que houver instalação de espelhos, os mesmos não poderão utilizar na instalação, qualquer cola que contenha solventes orgânicos ou componentes ácidos (cola de sapateiro, cola de carpete, cola de fórmica etc.). Fitas dupla face que contenham solventes orgânicos, adesivos não elastoméricos como cola branca e cola epóxi,

silicone de cura acética (com odor de vinagre). Para a limpeza dos espelhos, nunca usar produtos ácidos ou alcalinos. A maior parte dos produtos usados para limpar vidros e azulejos pode atacar a superfície, as bordas e até a tinta protetora do espelho. Produtos com amoníaco, cloro ou água sanitária, presentes na grande maioria destes produtos, são extremamente danosos ao espelho.

II) Todos os acessos dos sanitários femininos e masculinos serão mantidos livres, sem a colocação de portas, pois facilitara a circulação e maior fluidez das pessoas no período do intervalo, limpeza e manutenção dos sanitários. Os caixilhos existentes serão mantidos, sendo limpos e lixados para posterior recebimento de pintura. (exceto sanitários adaptados).

III) Em todos os sanitários serão instalados novos porta papel higiênicos.

3. PINGADEIRAS - GRANITO

Os guarda-corpos de alvenaria das áreas externas e os guarda-corpos de alvenaria das circulações que sofrem as ações das intempéries receberão instalação de pingadeiras de granito cinza andorinha, pois a falta deste acabamento vem danificando a vida útil da pintura da edificação. O granito deverá cobrir a largura total do guarda-corpo mais a projeção de 4 cm para fora da face externa da parede, prevendo-se nesta saliência uma pingadeira. Deverá ter caimento para fora facilitando o escoamento da água e um rebaixo (pingadeira) na face inferior. Será assentado com argamassa apropriada.

Haverá pingadeira de granito cinza andorinha nos seguintes ambiente:

- Terraços descobertos anexos a FELEJ, localizados no nível 4,50m;
- Terraço de entorno das escadas de rota de fuga, fundos da edificação, localizados no nível 4,50m;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 040
RUBRICA

- Aberturas das circulações, lado esquerdo da edificação localizado no nível 4,50m;
- Terraço descoberto, lateral direita, localizado no nível 9,00m;
- Hall de acesso, próximo as rampas – nível 4,50m;
- Guarda-Corpos de alvenaria que contornam a local onde estão instalados os Postes de iluminação do campo;

Todos os locais onde serão instaladas as pingadeiras estão indicados no projeto arquitetônico de reforma.

4. ESQUADRIAS

Será instalada nova esquadria de vidro temperado no sanitário feminino nº05 conforme locação e medidas especificadas no projeto arquitetônico de reforma. A esquadria será tipo maxim-ar, com as mesmas características e fixação conforme as esquadrias existentes.

5. PLATIBANDAS

Na cobertura dos sanitários dos fundos e da parte frontal da Arena, localizados no nível 4,50m (1º Pavimento), sanitários da lateral esquerda, localizados no nível 9,00m (2º Pavimento) e torres das caixas d'água receberão cobertura em madeira de lei e telha de fibrocimento sem amianto – 6mm.

Para a edificação desta cobertura fez-se necessário a execução de platibandas no contorno externo, conforme detalhes do projeto arquitetônico de reforma. As platibandas serão edificadas com pilaretes de concreto armado 15x15cm e viga cinta na parte superior com altura mínima de 15cm, sendo que o fechamento da estrutura será em alvenaria de tijolos cerâmicos de no mínimo 11,5cm, perfazendo a altura total de 1,20m nos sanitários e 1,50m na cobertura das caixas d' água.

Nas platibandas dos sanitários da lateral esquerda e das torres da caixa d'água a amarração com a estrutura pré-moldada existente se dará por meio de ferragem chumbada nas vigas pré-moldadas existentes através de furos feitos com brocas

AMUNESC
Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina
CEP: 89204-635 JOINVILLE/SC - Rua Max Colin, 1843 - Bairro América - Fone: (47) 3433-3927
ASSESSORIA E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL E REGIONAL
home page: www.amunesc.org.br
CREA/SC 048825-4

específicas para que posteriormente seja possível a penetração de ferros de 10mm. A profundidade do furo nas vigas deverá ser de no mínimo 40cm.

Após a execução dos furos, os mesmos deverão estar secos, limpos, isentos de poeira e impurezas para receber a aplicação de adesivo estrutural a base de resina epóxi para aderência entre o ferro dos pilaretes e a estrutura de concreto existente.

Nas platibandas dos sanitários dos fundos e frontal do nível 4,50m a viga cinta será amarrada por meio de ferragem chumbada nos pilares pré-moldados existentes através de furos feitos com brocas específicas para que posteriormente seja possível a penetração de ferros de 10mm. A profundidade do furo nos pilares deverá ser de no mínimo 20cm.

As platibandas deverão ser rigorosamente respeitadas às posições e dimensões para que não haja saliências e desníveis no encontro das mesmas. Sua locação deverá estar de acordo com o projeto arquitetônico de reforma.

As platibandas receberão emboço em ambos os lados e pintura texturizada na face externa.

6. COBERTURA

Na cobertura dos sanitários dos fundos e da parte frontal da Arena, localizados no nível 4,50m (1º Pavimento), Sanitários da lateral esquerda, localizados no nível 9,00m (2º Pavimento) e cobertura das torres das caixas d'água, receberão cobertura em madeira de lei e telha de fibrocimento sem amianto– 6mm, com inclinação de 15%.

6.1. ESTRUTURAS EM MADEIRA

As estruturas em madeira deverão obedecer à norma NBR 07190/97- Cálculo e Execução de Estruturas de Madeira – da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A estrutura da cobertura deverá ser de boa qualidade e resistente à ação de insetos xilófagos, como sugestão cita-se madeira de lei, e receberá imunizante incolor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 072
RUBRICA

Na execução de estruturas de madeira, deve-se observar que na madeira empregada não existam fungos, carunchos e cupins nem estilhaçamento longitudinal, ou falta de seção por corte errado de serraria.

6.2. ESTOCAGEM DA MADEIRA

Deve ser estocada protegida das intempéries, em local arejado isento de umidade e resíduos de obras, devidamente apoiadas sobre travessas.

No recebimento, o empilhamento seja feito de modo correto, na horizontal, com separadores transversais a cada 50 cm, em local seco e ventilado, obedecendo às técnicas usuais de serrarias; que iguais cuidados sejam tomados com os parafusos de madeira, pregos, parafusos franceses, tirantes e braçadeiras, para que nada falte durante a execução; que todas as partes da estrutura sejam pré-armadas no chão, que todos os entalhes sejam realizados de acordo com a NBR 07190/97.

6.3. TELHAS DE FIBROCIMENTO - SEM AMIANTO

Para dos sanitários, conforme indicado no projeto arquitetônico, será usado telha de fibrocimento sem amianto com 8 mm de espessura cor natural. A colocação deverá ser feita conforme detalhes e cortes do projeto arquitetônico, e deverá seguir as especificações do fabricante.

A colocação deverá ser feita no sentido contrário o sentido dos ventos, devendo ser fixada com furo sempre a no mínimo 5cm da borda da telha ou da peça complementar, com Parafusos Galvanizados.

6.4. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

Junto à platibanda dos sanitários dos fundos e da parte frontal da Arena, localizados no nível 4,50m (1º Pavimento), sanitários da lateral esquerda, localizados no nível 9,00m (2º Pavimento) e torres das caixas d'água deverão ser instaladas calhas, contra-rufos e pingadeiras, compostas de elementos de chapa dobrada de alumínio 0,7mm e tubo de queda de PVC branco rígido.

AMUNESC
Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina
CEP: 89204-635 JOINVILLE/SC - Rua Max Colin, 1843 - Bairro América - Fone: (47) 3433-3927
ASSESSORIA E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL E REGIONAL
home page: www.amunesc.org.br
CREA/SC 048825-4

As águas pluviais coletadas serão interligadas ao sistema de coleta de água pluvial existente da edificação, e encaminhado para a rede pública de coleta de águas pluviais.

Todas as ligações entre a calha e as paredes das platibandas deverão ser protegidas com rufos de alumínio. A parte superior das platibandas serão protegidas por pingadeiras de alumínio.

No que se referem a normas, as instalações devem obedecem a NBR 10844 - Instalação predial de águas pluviais.

7. LAJE PRÉ FABRICADA

O fechamento dos fossos de luz do nível 9,00m (2º Pavimento) da Arena serão executados com laje pré fabricada, assentadas diretamente sobre mureta de proteção do entorno dos fossos. A laje deverá estar perfeitamente nivelada na parte superior das muretas, seguindo a inclinação existente. As Lajes pré-moldadas terão espessura de 12 cm, compostas por vigotas de concreto, preenchimento com tavelas cerâmicas e capa de concreto armado com resistência a compressão igual a 200 kg/cm² (fck=25MPa)

Para o início da concretagem as formas devem estar limpas, com desmoldante, armadura conferida e espaçadores instalados. Será utilizado concreto usinado de FCK=25MPa.

Devem-se tomar todos os cuidados necessários com transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto. Prever uma equipe de apoio composta por um encarregado para controle e conferência de níveis após o desempeno; um armador para manutenção da ferragem; um carpinteiro por frente de concretagem. Após a cura da concretagem, as partes superiores e laterais das lajes deverão receber emboço com aditivo impermeabilizante e pintura. Na parte frontal dos fossos deverão ser realizado fechamento em alvenaria, posteriormente está deverá receber emboço com aditivo impermeabilizante e pintura.

8. REVESTIMENTO LAJES (Chapisco e Emboço)

Na área interna das circulações do Nível 4,50m (1º Pavimento) da Arena onde houveram os fechamentos dos fossos de luz com laje pré-fabricada, as mesmas deverão receber Chapisco e Emboço para receberem posteriormente pintura. Deverão ser obedecidas as normas da ABNT pertinentes ao assunto, em particular a NB-231, além do abaixo especificado. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. A espessura máxima do chapisco será de 5mm. Após será executado o emboço no traço 1:2:8 de cimento, cal em pasta e areia média peneirada. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20 mm. O acabamento será alisado a desempenadeira de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

9. PINTURA

Os serviços de pintura deverão ser executados dentro da mais perfeita técnica. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Deverão ser tomadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros e ferragens de esquadrias.

9.1. PINTURAS ACRÍLICA

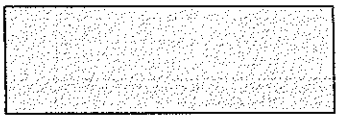
Na parte interna da Arena será aplicada a tinta acrílica em todas as circulações destinadas ao público, sanitários do nível 4,50m (1º pavimento) e demais ambientes que sofrerão intervenções.

As paredes que receberão pintura deverão ser limpas, e receber recuperação de fissuras e demais imperfeições para obtenção da máxima uniformidade da superfície, as áreas que estiverem sofrendo descascamento ou bolhas deverão ser lixadas e recuperadas antes do recebimento da nova pintura. As superfícies com fungos ou bolores deverão ser lavadas com mistura de cloro e água em partes iguais, deixando agir por 15 minutos e em seguida deverá ser enxaguada com água limpa. A pintura só poderá ser iniciada após a completa secagem da superfície.

Após a limpeza, lavagem e recuperação das paredes, deverá ser aplicada uma demão de fundo preparador à base de resina acrílica e solventes alifático pronto para uso. O fundo preparador é apropriado para tratar superfícies que possuem restos de cal, reboco fraco, ou que já existam pinturas. A aplicação deste produto sobre estes tipos de superfícies aglutina as partículas soltas, deixando-as em condições apropriadas para receber a pintura.

A pintura destes ambientes será em a tinta acrílica duas demãos. As paredes que receberão azulejos até a altura de 2,10m deverão ter o restante da parede pintada com tinta acrílica.

As cores seguirão as indicações contidas no projeto, conforme descrição a seguir:



COR: CINZA CLARO

REFERÊNCIA: C15 M11 Y7 K0

9.2. PINTURA VERNIZ – CAIXILHOS

Os marcos e caixilhos serão lixados até que sua superfície esteja totalmente livre de irregularidades e sujeira, quando então receberão pintura com fundo selador para madeira uma demão e posteriormente 3 demãos de verniz acrílico a base d' água translúcido com intervalo de no mínimo 8 horas entre demãos.

9.3. PINTURA EPÓXI PARA AJULEJOS

Os balcões das lanchonetes do nível 4,50m (1º pavimento) receberão pintura com tinta apropriada para azulejo a base de resina Epóxi.

Deverão ser removidas todas as pinturas sobre azulejo, existentes nas bancadas. Posteriormente, deverão ser limpas com detergente neutro e após a limpeza passar pano umedecido com álcool apropriado para limpeza.

A superfície que receberão a pintura epóxi dos azulejos deverão estar completamente isentas de umidade para receber 01 demão de fundo selador Polipar

catalisado e diluente para epóxi. Após aplicar 2 demãos de tinta epóxi para azulejo, nas cores abaixo especificadas e conforme figura nº 06.

Cores:

- Preta nas 03 fiadas inferiores da bancada;
- Vermelha nas 03 fiadas subseqüentes da faixa preta.

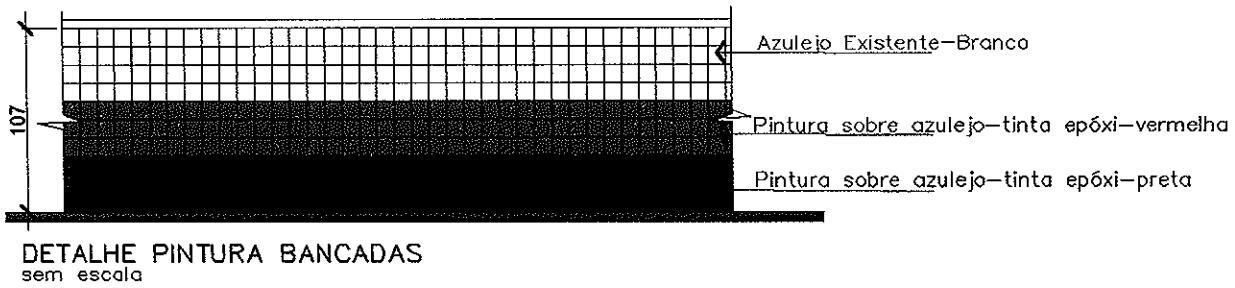


Figura 06: Fonte AMUNESC

9.4. TEXTURA ACRÍLICA

As paredes externas da Arena receberão pintura com Textura Acrílica em Rolo com pigmentação, conforme especificado no projeto arquitetônico.

Antes da aplicação da textura as paredes deverão ser lavadas e recuperadas:

- Para a remoção de sujeiras, pó e materiais soltos: escovar e lavar a superfície ou aplicar jato de água sob pressão; e quando necessário, deve ser empregada espátula, escova de cerdas de aço, lixamento ou desbaste mecânico;
- Os locais onde haja descolamento de reboco, eflorescência de umidade e ferragens expostas, estas deverão ser recuperadas. Deverão ser realizada a escarificação dos pontos comprometidos, as ferragens expostas deverão receber fundo anticorrosivo, aplicação de resina epóxi tanto nas barras como na cavidade do concreto; após a cura da resina deverá ser aplicada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 077
RUBRICA

argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Nos locais onde houver descolamento de reboco, o mesmo deverá ser removido, limpo e livre de pó, óleo ou qualquer outra substância que impeça a boa aderência da argamassa de reparo, após o local estar seco deverá ser aplicado Argamassa polimérica anti-umidade.

Após as recuperações, as paredes externas da Arena, receberão 01 demão de fundo preparador é apropriado para tratar superfícies que possuem restos de cal, reboco fraco, ou que já existam pinturas. A aplicação deste produto sobre estes tipos de superfícies aglutina as partículas soltas, deixando-as em condições apropriadas para receber a pintura.

As paredes receberão 01 demão de pintura com textura de rolo Acrílica pigmentada na cor, conforme especificado no projeto arquitetônico. Conforme descrição a seguir:

	COR: BRANCO REFERÊNCIA: C0 M0 Y0 K0
	COR: CINZA CLARO REFERÊNCIA: C15 M11 Y7 K0
	COR: CINZA ESCURO REFERÊNCIA: C62 M59 Y50 K26
	COR: VERMELHO REFERÊNCIA: C20 M100 Y100 K20

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos de segurança e demais equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços de pintura e recuperação das paredes acima discriminadas.

9.5. TINTA ÓLEO

Os portões existentes de acesso as escadas, localizados no nível 4,50m (1º pavimento) da Arena deverão ser limpos, lixados para eliminar focos de ferrugem e de bolhas e/ ou descolamento da pintura existente. A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, óleo, gordura/graxa, ferrugem ou mofo. As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e/ou escovadas. O brilho deve ser eliminado através de lixamento, antes de iniciar a pintura. Após a limpeza e lixamento do portão, aplicar 01 (uma) demão do Fundo Zarcão, após secagem aplicar 02 (duas) demãos tinta óleo na cor branca.

As portas dos sanitários adaptados, também receberão pintura em tinta óleo. Antes de executar a pintura as portas deverão ser lixadas e limpas. Após a limpeza aplicar fundo preparador para madeira. Após a secagem aplicar 02 (duas) de mãos de tinta óleo na cor cinza claro.

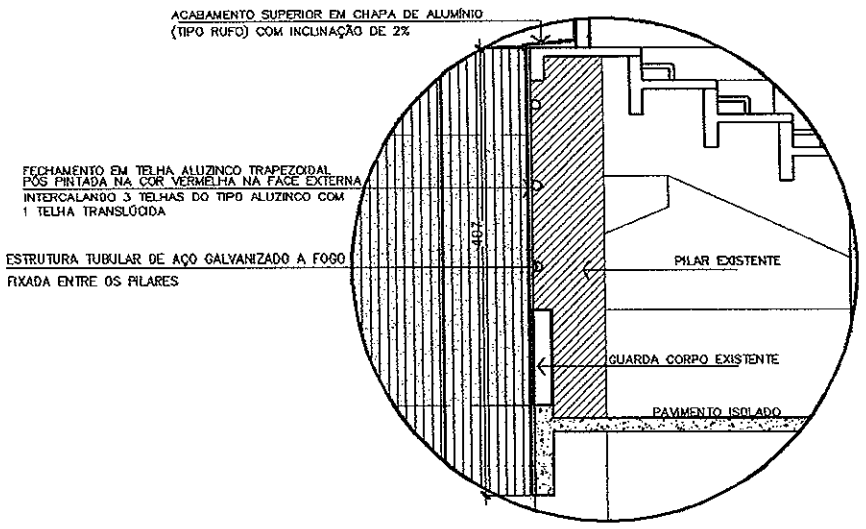
10. FECHAMENTOS LATERAIS

O nível 9,00m (2º Pavimento) da Arena e as aberturas acima dos banheiros frontais e fundos, receberão fechamento com telha de Aluzinco pós-pintada fixadas em estrutura de aço galvanizado a fogo e pré-pintado. Este fechamento minimizará as ações das intempéries no pavimento que não está aberto ao púbico, protegendo-o contra o acúmulo de água no pavimento inacabado e a estrutura da exposição a umidade, minimizando a deformações e oxidação das estruturas. O Acesso a este pavimento dar-se-á por portões de acesso exclusivo para funcionários localizados no nível 4,50m (1º pavimento), conforme projeto arquitetônico.

As telhas de Aluzinco pós-pintadas deverão receber pintura á base de tinta poliéster, epóxi ou híbrida, em pó de grande resistência na cor vermelha obtida por processo eletrostático, na face externa da edificação. A parte interna das telhas ficará na cor do aluzinco (prata). A cada 03 (três) fiadas de telhas de aluzinco será instalada 01 (uma) telha translúcida para garantir a luminosidade do ambiente, conforme indicado nas fachadas do projeto arquitetônico. As telhas translúcidas deverão possuir proteção contra raios U.V.

A estrutura de fixação dos fechamentos serão em aço galvanizado a fogo e pré-pintado na cor vermelha. O dimensionamento desta estrutura deverá ser realizada pela empresa CONTRATADA, sem acréscimo ao valor da obra e a forma de fixação deverá respeitar as orientações contidas no projeto arquitetônico quanto a posição e nivelamento das peças para que a vista externa da edificação seja continua.

Na parte superior dos fechamentos deverá ser instalado rufo de alumínio até o encontro da parede, que funcionará como pingadeira e protegerá a estrutura de infiltrações, conforme figura a seguir:



Detalhe Fechamento (sem escala)

Figura 07: Fonte AMUNESC

11. PORTÕES E GRADIS

O Acesso ao do nível 9,00m (2º pavimento) lado esquerdo da Arena ficará fechado para circulação de público. O acesso a este pavimento dar-se-á por portões de acesso exclusivo para funcionários localizados no nível 4,50m (1º pavimento), conforme projeto arquitetônico.

Os portões serão de aço galvanizado, pintados na cor branca, com altura final de 2,20metros. No contorno das escadas serão instalados gradis até o encontro com a laje da escada superior.

12. GRAMA SINTÉTICA

As gramas sintéticas das áreas de aquecimento dos jogadores serão substituídas.

Após a remoção das gramas sintéticas existentes deverá ser realizada uma revisão e reparos na superfície do concreto. Após a recuperação o piso deverá ser polido com esmeril fino, garantindo que o piso fique nivelado e sem imperfeições.

12.1. PISO DE GRAMA SINTÉTICA

A grama sintética deverá estar em conformidade com as normas vigentes quanto na sua qualidade, na instalação e no nivelamento adequado do material.

Considerações importantes para a aplicação da grama sintética:

- Fornecimento e instalação de gramado sintético, próprio para a prática de futebol, cor verde, confeccionado em rolos.
- A grama será composta por fios monofilamentares de polietileno de baixa abrasividade, alta densidade de tufos. Os rolos de grama sintética serão unidos por fita reforçada de poliéster entrelaçado não direcional, e adesivo especial de poliuretano, bicomponente e à prova de água. As linhas demarcatórias de cor branca deverão ser confeccionadas com o mesmo material e especificações da grama sintética verde.

Após a instalação, o piso será inspecionado pela fiscalização da obra, devendo ser aceito e formalmente descrito no Livro de Obra.

13. ÁREA RESERVADA AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTES)

13.1. ESTRUTURA METÁLICA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 081
RUBRICA

A estrutura da cobertura será composta por perfis e chapas de aço galvanizado, o dimensionamento dos perfis serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, sem custo adicional a obra. A estrutura deverá ser dimensionada para ser esbelta e não poluir visualmente e não obstruir a visibilidade dos cadeirantes, conforme layout do projeto arquitetônico de reforma.

Além das especificações de projeto apresentadas abaixo, recomenda-se que durante a fabricação e montagem da estrutura metálica, sejam obedecidas às normas técnicas, NBR 8800:1986 e ASTM - A36.

13.2. COBERTURA

Toda área coberta para pessoas portadores de necessidades especiais (cadeirantes), receberão cobertura com chapa de policarbonato translúcido 6mm. A nova cobertura não poderá ter nenhuma infiltração de águas pluviais. As chapas de policarbonato deverão ter uma camada refletiva na face externa para aumentar a reflexão da luminosidade externa reduzindo a incidência de calor abaixo da cobertura. A fixação deve ser realizada através de perfis de alumínio com gaxetas de Neoprene ou EDPM, as quais, não irão danificá-las.

13.3. GUARDA CORPO

Os guarda-corpos da área reservada aos cadeirantes, terão a parte superior da estrutura dos guarda- corpos existentes recortadas para substituição desta área por vidro laminado 10mm incolor, garantindo assim melhor visualização do campo. A instalação deverá respeitar as normas pertinentes, projeto arquitetônico de reforma e seu detalhamento.

14. LIMPEZA

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 0820
RUBRICA

Todas as circulações e demais ambientes que sofreram intervenções, etc., serão limpas e cuidadosamente lavadas com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções de ácidos, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies dos vidros, ferragens de esquadrias e de outros materiais; todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos. As superfícies de madeira, quando for o caso, serão lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo.

Na verificação final, serão obedecidas as seguintes normas da ABNT:

NB-597/77 - recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675).

As manchas e respingos de tinta serão retirados com espátula, palha de aço e/ou removedor.

15. VERIFICAÇÃO FINAL

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações e equipamentos diversos, ferragens e portas.

16. BIBLIOGRAFIA

HELENE, Paulo R. L., Manual para reparos, reforço e proteção de estruturas de concreto. 2 ed. São Paulo: Pini, 1992

YAZIGI, Walid. A Técnica de Edificar.
São Paulo: Pini, 1998

RIPPER, Ernesto. Como evitar erros na construção civil. 3 ed.
São Paulo: Pini, 1996

SILVA, Noema Ribas. Materiais de Construção.
São Paulo: Pini, 1985

NBR 15.878/2010– Assentos plásticos para expectadores – requisitos e métodos de ensaios para a resistência e a durabilidade;

NBR 15.925/2011 – Assentos plásticos para eventos esportivos;

LEI nº 10.671/2003: Estatuto de Defesa do Torcedor;

NBR 9050:2008 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Nathalia de S. Zattar
Arquiteta e Urbanista
CAU nº. A69107-0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 084
RUBRICA

Identidade principal

De: <mschluter@ibest.com.br>
Para: "FABIOLA - AMUNESC" <fabiola@amunesc.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 18 de junho de 2014 10:51
Assunto: Local Bota Fora

Fabíola, bom dia.

Cfe. solicitado, segue endereço para o Bota Fora das Cadeiras da ARENA:

DEPÓSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Rua Raimundo Welter, 180

Zona Industrial Norte

CEP: 89.219 - 780

Joinville - S.C.

Att,

Marcelo Schluter

AMUNESC

Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina

CEP: 89204-635 JOINVILLE/SC - Rua Max Colin, 1843 - Bairro América - Fone: (47) 3433-3927
ASSESSORIA E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL E REGIONAL
home page: www.amunesc.org.br **CREA/SC 048825-4**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 297
RUBRICA

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

MEMORIAL DESCRITIVO
CADEIRAS – ARENA JOINVILLE

DADOS GERAIS DA OBRA

OBRA Instalação de cadeiras na Arena Joinville

LOCAL Município de Joinville; Rua Inácio Bastos nº1084 – Bucarein

DADOS FÍSICOS DA OBRA

ÁREA TOTAL ARENA: **28.877,88 m²**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 398
RUBRICA

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Arquitetas e Urbanistas
Tábata Yumi Fujioka
Nathalia de Souza Zattar

Engenheiras Civis
Ane Lisie Alves Debastiani
Fabíola Barbi de Almeida Constante

Técnico em Edificações
Marcos Stadelhofer

Estagiária de arquitetura e Urbanismo
Patrícia Martins de Oliveira

AMUNESC
Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina
CEP: 89204-635 JOINVILLE/SC - Rua Max Colin, 1843 - Bairro América - Fone: (47) 3433-3927
ASSESSORIA E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL E REGIONAL
home page: www.amunesc.org.br CREA/SC 048825-4

GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar e orientar a execução dos serviços de instalação.

A execução de todos os serviços de instalação das cadeiras obedecerá rigorosamente o projeto de layout das cadeiras, as cores especificadas, paginação, materiais especificados e características de cada cadeira e local de instalação, conforme indicado no projeto e descritas neste memorial.

Detalhes construtivos e esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados ao responsável técnico pela fiscalização da obra e autores do projeto

Nenhuma modificação poderá ser feita na obra sem consentimento por escrito, do autor do projeto.

Em caso de divergências deve ser seguida a hierarquia conforme segue, devendo, entretanto ser ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

1º Projeto de Reforma;
2º Projeto de Impermeabilização;
3º Projeto de Layout das Cadeiras;
4º. Memorial Descritivo de instalação das cadeiras;

Todos os materiais e serviços serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, principalmente no que trata a 15.878/2011, 15.925/2011 e o Estatuto de Defesa do Torcedor, lei nº 10.671/2003. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

A instalação será executada conforme projeto de Layout das Cadeiras, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Normas Brasileiras que deverão ser atendidas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 300
RUBRICA

- NBR 9050/2004 Versão Corrigida:2005 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

- NBR 15.878/2011 – Móveis — Assentos para espectadores — Requisitos e métodos de ensaios para a resistência e a durabilidade;

- NBR 15.925/2011 - Móveis – Assentos plásticos para eventos esportivos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as disposições a seguir:

I. Todos os materiais serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

II. Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a CONTRATADA substituí-lo quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO;

III. A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de instalação além de tecnicamente qualificada e especializada;

IV. Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

V. Todas as instalações destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais (cadeiras especiais para PO) deverão seguir a norma NBR 9050/2004 Versão Corrigida:2005 "Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbano".

VI. DIÁRIO DE OBRA - Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser preenchido diariamente, fazendo-se obrigatoriamente constar:

- Data da anotação;
- Nome do responsável pela anotação (Engenheiro ou Arquiteto);
- Etapa da obra em curso;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 301
TÉCNICA

- Recebimento de materiais;
- Atividades realizadas e medições parciais;
- Número de profissionais alocados;
- Intercorrências e não conformidades;
- Outras informações que se demonstrarem necessárias.

VERIFICAÇÕES PRELIMINARES

Na constatação a qualquer transgressão de Normas Técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor ou omissões que possam prejudicar o perfeito andamento ou conclusão da instalação das cadeiras, deverá haver imediata comunicação aos responsáveis técnicos pelos projetos e ao responsável pela fiscalização da obra. Esta comunicação deverá ser feita pelo construtor ainda na situação de proponente da obra.

Estará incluso nos custos desta contratação e será de total responsabilidade da CONTRATADA, a elaboração de todo e qualquer detalhamento, visita técnica e fornecimento de informações necessárias complementares que a Contratante julgar necessárias, relativo ao objeto desta contratação, sem ônus adicionais, mesmo que não explicitadas claramente nesta especificação.

A empresa contratada, vencedora da licitação, obrigar-se-á a respeitar as especificações do projeto de layout das cadeiras e este memorial descritivo. Qualquer modificação que possa ocorrer, para o seu aprimoramento, será objeto de consulta prévia, por escrito, à Fiscalização e autores do projeto, pois somente com o seu aval, por escrito, as alterações serão levadas a efeito.

O Diário de Obra, exigido por cláusula contratual, deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no dia do início da instalação, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pela fiscalização do Município.

Será mantida na obra, uma equipe de operários com capacidade técnica específica para os serviços a serem desenvolvidos e em quantidade necessária ao

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 302
RUBRICA

cumprimento do cronograma físico, além do acompanhamento de um profissional de nível superior, da área de engenharia ou arquitetura, devidamente qualificado.

A obra só poderá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica pela Execução da instalação das cadeiras.

O entulho resultante das obras será removido e transportado, por conta da empresa contratada, para local apropriado, indicado ou qualificado, pela Prefeitura Municipal de Joinville.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO

- Equipamentos de Proteção Individual.

A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 303
RUBRICA

1. DESCRIÇÃO DAS CADEIRAS

Haverão três tipos diferenciados de cadeiras instaladas na ARENA JOINVILLE. **Todas as cadeiras deverão ser de resina de polipropileno copolímero aditivado contra raios UV e outras intempéries garantindo resistência mecânica e manutenção da cor, deverá possuir aditivo que não permita a propagação de chamas e não ser constituída de elementos tóxicos na composição da resina plástica.**

As cadeiras deverão estar de acordo com a **ABNT NBR 15.925:2011** de Móveis – Assentos plásticos para eventos esportivos e **CERTIFICADAS pelo Inmetro**.

As cadeiras ao atingir o limite máximo de sobrecarga/pressão, deverão apresentar ruptura, sem farpas ou pontas cortantes.

A fabricação das cadeiras deverá ser nacional e deverá levar em conta o design da cadeira específica para cada área, cores conforme projeto de layout e paginação.

A instalação das cadeiras deve respeitar o projeto de layout sendo que as cadeiras para pessoas obesas (PO) deverá ter largura diferenciada e respeitar a proporcionalidade estabelecida na ABNT NBR 9050/2004 Versão Corrigida:2005 de acessibilidade.

Todas as cadeiras deverão ter plaqueta de numeração permanente na parte superior do encosto e ser instalada de forma a não deixar arestas e que as letras e números fiquem bem legíveis.

Antes da instalação será necessário apresentar amostras das cadeiras nas tonalidades a serem instaladas com numeração, para análise e aprovação da fiscalização que analisará se está em conformidade com o projeto de layout das cadeiras.

O dimensionamento mínimo de todos os modelos de cadeiras deverá seguir as definições da NBR 15.925:2011, a qual cita que cadeiras com encosto alto a profundidade deverá ser de no mínimo 40cm, largura de no mínimo 42cm e altura do encosto maior ou igual 30cm.

1.1. CADEIRA MONOBLOCO COM ENCOSTO ALTO

Os assentos tipo monobloco serão com encosto alto, sem braços e sem estofamento. Todos os assentos deverão seguir as recomendações da NBR 15.925:2011 e 15.878:2011.

O assento deverá ser certificado para o uso em eventos esportivos de acordo com a portaria nº 590 e nº 622 do INMETRO, que trata sobre o conforto e segurança do espectador, bem como a prevenção de acidentes e ensaios que atestem a qualidade e durabilidade do produto.

A fixação dos assentos será diretamente na base da arquibancada, sendo a especificação técnica dos pontos mínimos necessários para a fixação de responsabilidade do fabricante, assim como a responsabilidade técnica pela equipe que executará a instalação, não podendo causar nenhum dano à impermeabilização das arquibancadas pela má instalação ou por possíveis furos desnecessários devido à locação errada de cadeiras. Todo e qualquer dano causado pela empresa responsável pela instalação das cadeiras a edificação reformada ou a impermeabilização, a empresa contratada deverá corrigi-lo sem custos adicionais a obra.

Esses assentos serão instalados em toda a área descoberta da Arena Joinville e no nível 1 (um) da arquibancada coberta, conforme indicado no projeto de layout. O espaçamento das cadeiras deverá ser de no mínimo 0,50m entre eixos. Suas tonalidades / miscelâneas de cores deverão seguir as recomendações da paginação contida no projeto de Layout das cadeiras e a figura á seguir:

MODELOS DE ASSENTOS:		LOCALIZAÇÃO:
	CADEIRA MONOBLOCO COM ENCOSTO COR: C0 M100 Y100 K0 (VERMELHO)	ARQUIBANCADA DESCOBERTA ARQUIBANCADA COBERTA NÍVEL 01
	CADEIRA MONOBLOCO COM ENCOSTO COR: C0 M0 Y0 K0 (BRANCO)	ARQUIBANCADA DESCOBERTA ARQUIBANCADA COBERTA NÍVEL 01
	CADEIRA MONOBLOCO COM ENCOSTO COR: C0 M0 Y0 K100 (PRETO)	ARQUIBANCADA DESCOBERTA ARQUIBANCADA COBERTA NÍVEL 01

Figura 01: Tabela de cores das cadeiras tipo monobloco com encosto alto - Fonte: Amunesc

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 305

1.2. CADEIRA REBATÍVEL

As cadeiras localizadas no nível 2 (dois) e nível 3 (três) da arquibancada coberta da Arena Joinville serão rebatíveis, sem braços e sem estofamento. Todos os assentos deverão seguir as recomendações da NBR 15.925:2011 e 15.878/2011.

O assento deverá ser certificado para o uso em eventos esportivos de acordo com a portaria nº 590 e nº 622 do INMETRO, que trata sobre o conforto e segurança do espectador, bem como a prevenção de acidentes e ensaios que atestem a qualidade e durabilidade do produto.

A fixação dos assentos será diretamente na base da arquibancada ou nos espelhos, sendo a especificação técnica dos pontos mínimos necessários para a fixação de responsabilidade do fabricante, assim como a responsabilidade técnica pela equipe que executará a instalação, não podendo causar nenhum dano à impermeabilização das arquibancadas pela má instalação ou por possíveis furos desnecessários devido à locação errada de cadeiras. Todo e qualquer dano causado pela empresa responsável pela instalação das cadeiras a edificação reformada ou a impermeabilização, a empresa contratada deverá corrigi-lo sem custos adicionais a obra.

Os assentos rebatíveis poderão ser todos fabricados em resina de polipropileno copolímero aditivado contra raios UV e obedecendo aos demais requisitos da NBR ou ter parte de sua estrutura em aço galvanizado a fogo, pré-pintado na cor especificada no projeto, ficando essa especificação sob responsabilidade da fabricante, sendo obrigatório apresentar a garantia de resistência contra oxidação da estrutura e demais laudos e certificações exigidas pelas Normas Técnicas.

O espaçamento das cadeiras deverá ser de no mínimo 0,50m entre eixo. A cor destes assentos será preta, conforme recomendações contidas no projeto de Layout das cadeiras e a figura á seguir:

	CADEIRA REBATÍVEL COR: C0 M0 Y0 K100 (PRETO)	ARQUIBANCADA COBERTA NÍVEL 02 ARQUIBANCADA COBERTA NÍVEL 03 BANCO DE RESERVA JOGADORES E JUÍZES

Figura 02: Cadeira rebatível, sem estofamento e sem apoio de braço - Fonte: Amunesc

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 300
RUBRICA

1.3. CADEIRA REBATÍVEL COM APOIO DE BRAÇO E ESTOFADA

As cadeiras rebatíveis com apoio de braço e estofadas serão instaladas na área externa dos camarotes da Arena Joinville. Todos os assentos deverão seguir as recomendações da NBR 15.925:2011 e 15.878/2011.

O assento deverá ser certificado para o uso em eventos esportivos de acordo com a portaria nº 590 e nº 622 do INMETRO, que trata sobre o conforto e segurança do espectador, bem como a prevenção de acidentes e ensaios que atestem a qualidade e durabilidade do produto.

A fixação dos assentos será diretamente na base da arquibancada, sendo a especificação técnica dos pontos mínimos necessários para a fixação serão de responsabilidade do fabricante, assim como a responsabilidade técnica pela equipe que executará a instalação, não podendo causar nenhum dano à impermeabilização das arquibancadas pela má instalação ou por possíveis furos desnecessários devido à locação errada de cadeiras. Todo e qualquer dano causado pela empresa responsável pela instalação das cadeiras à edificação reformada ou a impermeabilização, a empresa contratada deverá corrigi-lo sem custos adicionais a obra.

Os assentos rebatíveis apoio de braço e estofado poderão ser todos fabricados em resina de polipropileno copolímero aditivado contra raios UV e obedecendo aos demais requisitos da NBR ou ter parte de sua estrutura em aço galvanizado a fogo, pré-pintado na cor especificada no projeto, ficando essa especificação sob responsabilidade da fabricante. Sendo obrigatório apresentar a garantia de resistência contra oxidação da estrutura e demais laudos e certificações exigidas pelas Normas Técnicas. O enchimento e revestimento do estofamento não deverão permitir a propagação de chamas, sendo que o revestimento deverá ser em couro sintético ou vinil com tratamento anti UV e anti-chama na cor preta.

O espaçamento das cadeiras deverá ser de no mínimo 0,50m entre eixo. A cor destes assentos será preta, conforme recomendações contidas no projeto de Layout das cadeiras e a figura á seguir:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 307
AMÉRICA

	CADEIRA REBATÍVEL COM BRAÇO , ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS COR: C0 M0 Y0 K100 (PRETO)	CAMAROTES

Figura 03: Cadeira rebatível, com apoio de braço e com estofamento - Fonte: Amunesc

1.4. CADEIRA PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Em todos os setores da arquibancada da Arena Joinville, haverá espaço reservado para pessoas portadoras de necessidades especiais respeitando as dimensões e proporcionalidade de acordo com a ABNT NBR 9050/2004 Versão Corrigida:2005 que trata da Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, conforme tabela á seguir:

Capacidade total de assentos	Espaços para P.C.R	Assento para P.M.R	Assento P.O.
Até 25	1	1	1
De 26 a 50	2	1	1
De 51 a 100	3	1	1
De 101 a 200	4	1	1
De 201 a 500	2% do total	1%	1%
De 501 a 1 000	10 espaços, mais 1% do que exceder 500	1%	1%
Acima de 1 000	15 espaços, mais 0,1% do que exceder 1 000	10 assentos mais 0,1% do que exceder 1 000	10 assentos mais 0,1% do que exceder 1 000

Figura 04: Espaços para pessoas em cadeiras de rodas e assentos para P.M.R e P.O
Fonte: ABNT NBR 9050/2004 Versão Corrigida:2005

As cadeiras indicadas como P.M.R. (Portadores de Mobilidade Reduzida) possuirão as mesmas dimensões, características e materiais das demais cadeiras dos setores onde serão instaladas, devendo possuir cor diferenciada de todas as outras cores instaladas para sinalizar que estas deverão ficar reservadas a estes usuários.

As cadeiras indicadas como P.O. (Pessoas Obesas) devem seguir o mesmo material e características do setor onde será instalada, sendo revista suas dimensões que deverão atender a NBR 9050/2004 Versão Corrigida:2005. As cores destas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 308
RUBRICA

cadeiras serão de acordo com o indicado no projeto de layout das cadeiras e figura á seguir :

	CADEIRA MONOBLOCO COM ENCOSTO RESERVADA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA COR: C0 M60 Y100 K0 (ALARANJADO)	ARQUIBANCADA DESCOBERTA ARQUIBANCADA COBERTA NÍVEL 01
	CADEIRA REBATÍVEL RESERVADA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA COR: C0 M60 Y100 K0 (ALARANJADO)	ARQUIBANCADA COBERTA NÍVEL 02 ARQUIBANCADA COBERTA NÍVEL 03
	CADEIRA MONOBLOCO COM ENCOSTO RESERVADA PARA PESSOAS OBESAS COR: C0 M60 Y100 K0 (ALARANJADO)	ARQUIBANCADA DESCOBERTA ARQUIBANCADA COBERTA NÍVEL 01
	CADEIRA REBATÍVEL RESERVADA PARA PESSOAS OBESAS COR: C0 M60 Y100 K0 (ALARANJADO)	ARQUIBANCADA COBERTA NÍVEL 02 ARQUIBANCADA COBERTA NÍVEL 03

Figura 05: Cadeiras para pessoas portadoras de necessidades especiais - Fonte: Amunesc

As áreas destinadas às pessoas em cadeiras de rodas não estão contempladas no projeto de layout das cadeiras, porém as adequações feitas para esses espaços são parte integrante do projeto de reforma da Arena Joinville.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

2.1. RESISTÊNCIA MECÂNICA E SEGURANÇA DOS USUÁRIOS

Todos os assentos deverão seguir as recomendações da NBR 15.925/2011 de Assentos plásticos para eventos esportivos quanto:

- Aos componentes metálicos dos assentos que deverão ser resistentes a corrosão;
- Quanto à resistência de defeitos visuais por tempo de exposição ao uso;
- Resistência das cores/ pigmentos por no mínimo 05 anos;
- Quanto às marcações dos assentos que devem ser permanentes, contendo no mínimo as seguintes informações, nome do fabricante, data da fabricação (mês e ano) e símbolo de reciclagem de acordo com a ABNT NBR 13230;
- Atender os índices de flamabilidade;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 309
RUBRICA

- Atender os índices de resistência da coloração dos assentos expostos a intempéries;
- Critérios mínimos de dimensionamento dos assentos; e
- A fixação deve atender ao desempenho mecânico do assento instalado.

Deverá atender também as NBR 15.878/2011 – Assentos plásticos para expectadores – requisitos e métodos de ensaios para a resistência e a durabilidade.

- Ensaios de carga estática sobre assento e sobre encosto;
- Ensaios de carga estática horizontal e vertical sobre o apóia-braço;
- Ensaios de durabilidade combinada do assento e encosto;
- Ensaios de impacto do assento, encosto e apóia-braço;
- Ensaio de funcionamento do assento rebatível;
- E demais itens exigidos pela normativa.

O Fabricante deverá apresentar as GARANTIAS em relação às exigências listadas acima.

2.2. ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO E SUPORTE DAS CADEIRAS

A fixação das cadeiras tipo monobloco deverá ser feita diretamente na base da arquibancada existente e deverão garantir as condições mínimas de conforto (ergonomia), segurança e praticidade na utilização. As condições ergonômicas devem permitir uma estadia confortável nos assentos por pelo menos 02 horas, especialmente em relação à altura e curvaturas do assento e as dimensões do encosto (largura, curvatura, altura em relação ao encosto).

Caso no momento da instalação haja algum problema no cumprimento dos requisitos solicitados para a instalação, deverá ser imediatamente consultada a fiscalização e aos autores dos projetos.

A estrutura de suporte e fixação das cadeiras deve seguir as recomendações da ABNT 1010/1020 e NBR 15.878/2011, possuírem acabamento fosco, parafusos não poderão ficar aparentes e deverão ser de aço inoxidável. Os cantos devem ser

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 310
RUBRICA

arredondados e quinas vivas não deve ser parte do projeto da estrutura de fixação dos assentos, evitando possíveis danos aos usuários.

As cadeiras rebatíveis deverão ser fixadas na base ou no espelho da arquibancada, a estrutura de fixação deve ser escondida em sua maioria pelas bordas do assento, evitando aparência de metal para suscitar vandalismo e uso de material para outros fins. Todo material da estrutura, inclusive fixação no piso deve ser submetido a testes comprovados através de laudos.

Por se tratar de ambiente julgado como agressivo, a qualidade na instalação das cadeiras devem ser rigorosamente de acordo com as Normas Técnicas minimizando riscos mediante vandalismo e atendendo as recomendações da Lei nº 10.671/2003 do Estatuto de Defesa do Torcedor.

O sistema de fixação de todas as cadeiras deverá ser realizado com parabolt com chumbadores químicos, evitando assim espaço para infiltrações na parte interna da Arena.

A fixação é de responsabilidade da CONTRATADA e ou FABRICANTE, sendo a especificação técnica dos pontos mínimos necessários para a fixação de cada tipo de cadeira de sua responsabilidade, assim como a responsabilidade técnica pela equipe que executará a instalação. A fixação não poderá causar nenhum dano à impermeabilização realizada nas arquibancadas, seja pela má instalação ou por possíveis furos desnecessários devido à locação errada de cadeiras. Todo e qualquer dano causado pela empresa responsável pela instalação das cadeiras à edificação reformada ou a impermeabilização, deverá ser corrigida pela empresa contratada, sem custos adicionais a obra.

2.3. NIVELAMENTO

Será de responsabilidade da contratada a verificação dos níveis e alinhamentos dos espelhos das arquibancadas, para que a obra seja locada de acordo com o projeto, devendo o responsável técnico pela execução avisar a respeito de divergências porventura encontradas a fiscalização e autores do projeto.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 311
Assinatura

Caberá ao Responsável pela Execução da Obra proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local.

3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa responsável pela fabricação e instalação das cadeiras deverá apresentar Anotação/ou Registro de Responsabilidade Técnica pela fabricação das cadeiras e pela execução da instalação.

4. VERIFICAÇÃO FINAL

Terminados os serviços, deverá ser realizada a limpeza e uma rigorosa verificação das perfeitas condições de segurança de todas as instalações.

Nathalia de S. Zattar
Arquiteta e Urbanista
CAU nº. A69107-0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 312
RUBRICA

BIBLIOGRAFIA

LEI nº 10.671/2003: Estatuto de Defesa do Torcedor;

ABNT NBR 9050/2004 Versão Corrigida:2005 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

ABNT NBR 15.878/2011 – Assentos plásticos para expectadores – requisitos e métodos de ensaios para a resistência e a durabilidade;

ABNT NBR 15.925/2011 – Assentos plásticos para eventos esportivos;

Portaria nº622 de 22 de novembro de 2012 - INMETRO;

Portaria nº590 de 05 de novembro de 2012 - INMETRO.